



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
DECRETO ESPECIAL.....	5
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO .....	11
DO BRASIL CENTRAL .....	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	85
ATOS DE LICITAÇÃO .....	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	234
MUNICIPALIDADES .....	245
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	255

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.558, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

*Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), o Programa Cadastro Positivo MS, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), o Programa-Cadastro Positivo MS, com o objetivo de estimular contribuintes e responsáveis tributários, no Estado de Mato Grosso do Sul, à regularidade fisco-tributária.

Art. 2º O Programa Cadastro Positivo MS será desenvolvido e implementado pela SEFAZ, com as seguintes premissas:

I - fomento à autorregularização e à conformidade fiscal;

II - fortalecimento da relação fisco-contribuinte;

III - redução do tempo gasto pelos contribuintes no cumprimento das obrigações tributárias;

IV - simplificação da legislação tributária e melhoria na qualidade da tributação;

V - maximização do uso da tecnologia da informação, para tornar ágil e eficaz a comunicação e a interação entre o Fisco e o contribuinte;

VI - aperfeiçoamento contínuo da Administração Tributária.

Art. 3º Sem prejuízo dos direitos e das garantias asseguradas aos contribuintes em geral, ao contribuinte ou ao responsável tributário com avaliação positiva no Programa Cadastro Positivo MS, na forma e nas condições estabelecidas em regulamento, editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, poderão ser concedidos, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os seguintes incentivos:

I - dispensa na necessidade de oferecimento de garantia para obtenção e/ou para manutenção de regime especial ou de autorização específica ou redução do valor a ser oferecido como garantia;

II - dispensa de parecer prévio para a concessão de regime especial;

III - concessão de prazos diferenciados para recolhimento de imposto, inclusive quando exigido o pagamento espontâneo por meio de autorregularização;

IV - simplificação nos processos de restituição de tributos;

V - simplificação ou dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;

VI - canal de atendimento especial e diferenciado;

VII - outras concessões relativas a obrigações acessórias e a procedimentos que o regulamento especificar.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no caput deste artigo podem ser concedidos conforme o grau de regularidade obtido pelo contribuinte ou pelo responsável, nos termos estabelecidos no regulamento.

Art. 4º No âmbito do programa Cadastro Positivo MS, a avaliação dos contribuintes e dos responsáveis tributários quanto à sua situação fisco-tributária deverá ser realizada mediante critérios objetivos, previstos no regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A avaliação positiva pode ser:

I - classificada segundo o grau de regularidade quanto às obrigações tributárias, na forma estabelecida no regulamento;

II - implementada gradualmente, conforme a atividade econômica, o regime de recolhimento, o

porte empresarial e outros fatores relativos ao exercício da atividade tributada.

Art. 5º No âmbito da SEFAZ, poderão ser criados grupos de trabalho, com o objetivo de:

I - identificar dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências que se tornaram desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Parágrafo único. Serão reconhecidas e estimuladas ações que simplifiquem o funcionamento das atividades da SEFAZ e que melhorem o atendimento aos usuários de seus serviços por meio de projetos, de programas e de práticas que busquem:

I - a racionalização de processos e de procedimentos administrativos;

II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais às finalidades almejadas;

III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;

IV - a redução do tempo de espera no atendimento de seus serviços;

V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 031/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	NO	ON		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S				

	1	3	2600	59.119,98	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	59.119,98	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	2500	0,00	4.335.255,00
31101.06.181.2209.6064 Aparelhamento das Forças de Segurança		F			
	3	4	2500	4.335.255,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	4.335.255,00	4.335.255,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN		F			
	3	4	1799	0,00	2.872.074,73
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS		F			
	3	3	1799	1.026.387,00	0,00
	3	4	1799	1.845.687,73	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	2.872.074,73	2.872.074,73
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.512.2220.6176 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário		F			
	3	4	1754	5.000.000,00	0,00
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F			
	1	4	2700	18.971,21	0,00
	3	4	1754	0,00	5.000.000,00
79201.26.782.2219.6196 Construção e reforma de pontes		F			
	1	4	2759	2.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1754	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	18.971,21	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	2.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS		F			
	1	4	2500	6.090.000,00	0,00
	1	4	2759	441.336,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	6.090.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	441.336,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2210.6198 Apoio aos municípios do Estado com ações de Assistência Social		S			
	3	4	1500	10.900.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais		S			
	1	3	2761	2.000.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	10.900.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	10.900.000,00	10.900.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2761	2.000.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação		F			
	3	3	1799	107.300,00	0,00
	3	4	1799	523.000,00	0,00

83204.18.541.2230.6215 Qualidade ambiental do Estado de MS	3	5	1799	0,00	630.300,00
		F			
	1	3	2799	70.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	630.300,00	630.300,00
SUBTOTAL			2799	70.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	3	3	1500	90.000,00	0,00
		F			
	3	3	2799	200.000,00	0,00
83206.20.122.2231.6074 Modernização da AGRAER			F		
	3	3	1500	0,00	2.000,00
83206.20.573.2231.6233 Desenvolvimento e transferência de tecnologia			F		
	3	3	1500	0,00	25.000,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar			F		
	3	4	2799	0,00	200.000,00
83206.21.631.2216.6028 Regularização fundiária			F		
	3	3	1500	0,00	63.000,00
SUBTOTAL			1500	90.000,00	90.000,00
SUBTOTAL			2799	200.000,00	200.000,00
TOTAL			1500	10.990.000,00	10.990.000,00
TOTAL			1754	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			1799	3.502.374,73	3.502.374,73
TOTAL			2500	10.425.255,00	4.335.255,00
TOTAL			2600	59.119,98	0,00
TOTAL			2700	18.971,21	0,00
TOTAL			2759	443.336,00	0,00
TOTAL			2761	2.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	270.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				32.709.056,92	24.027.629,73

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## DECRETO ESPECIAL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 12.100, de 16 de março de 2026, páginas 2 a 4.

DECRETO "E" Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

## D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na rodovia MS-338, trecho Entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga)/Entr. MS-357 no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de 43.377,79 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Paraíso do Monte Belo", registrado na matrícula nº 15.769, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Paraíso do Monte Belo Ltda. ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.010.592-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 43.377,79 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, se compõe das partes denominadas Parte A com 2.813,71 m<sup>2</sup>, Parte B com 12.419,21 m<sup>2</sup>, Parte C com 21.543,25 m<sup>2</sup>, Parte D com 4.763,92 m<sup>2</sup> e Parte E com 1.837,70 m<sup>2</sup>, tem a seguinte descrição perimétrica: PARTE A: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.501,864 e E= 215.024,096, localizado no eixo projetado da rodovia MS-338, na estaca 5165+5,007 m, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Xavier Gorgone e S/M, com os seguintes azimutes e distâncias: 66º25'49" e 21,60 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.753.510,501 e E= 215.043,895, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º35'21" e 35,13 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.753.480,520 e E= 215.062,204, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 137º37'09" e 93,19 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.753.411,685 e E= 215.125,017, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º05'29" e 37,31 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.753.388,161 e E= 215.153,972, a uma distância ortogonal de 19,94 m da estaca 5174+1,038 m, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 304º24'09" e 112,45 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.753.451,696 e E= 215.061,190, deste segue confrontando com a Ms-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 303º34'31" e 59,60 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.753.484,656 e E= 215.011,534, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 306º34'03" e 12,39 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.753.492,037 e E= 215.001,584, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Xavier Gorgone e S/M neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 66º25'06" e 24,56 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.501,864 e E= 215.024,096, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.813,71 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central -51º WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PARTE B: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.269,240 e E= 215.327,102, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-338, a uma distância ortogonal de 21,08 m da estaca 5184+12,009 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 35º26'19" e 17,90 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.753.283,828 e E= 215.337,484, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º21'09" e 357,86 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.753.081,894 e E= 215.632,926, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 121º05'39" e 100,06 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.753.030,217 e E= 215.718,611, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º07'07" e 51,44 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.753.000,627 e E= 215.760,684, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º45'58" e 16,64 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.752.987,382 e E= 215.770,750, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º55'41" e 91,34 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.752.926,345 e E= 215.838,710, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 140º40'33" e 42,54 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.752.893,441 e E= 215.865,665, a uma distância ortogonal de 38,69 m da estaca 5217+9,856 m, deste segue confrontando com a Rod. MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 305º28'29" e 215,21 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.753.018,335 e E= 215.690,407, deste segue confrontando com a Rod. MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 304º37'47" e 441,52 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.269,240 e E= 215.327,102, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 12.419,21 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central -51º WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PARTE C: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.235,526 e E= 215.305,489, localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia MS-338, a uma distância ortogonal de 18,94 m da estaca 5184+13,406 m, deste segue confrontando com a MS338, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º45'08" e 519,94 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.752.939,143 e E= 215.732,689, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º25'30" e 96,28 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.752.883,338 e E= 215.811,142, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 126º36'29" e 62,50 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.752.846,066 e E= 215.861,315, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 132º49'45" e 39,00 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.752.819,556 e E= 215.889,914, deste segue

confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $146^{\circ}46'31''$  e 14,58 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.752.807,361 e E= 215.897,902, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $165^{\circ}42'09''$  e 20,94 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.752.787,067 e E= 215.903,074, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $174^{\circ}23'33''$  e 47,62 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.752.739,672 e E= 215.907,727, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $175^{\circ}52'24''$  e 97,61 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.752.642,312 e E= 215.914,752, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $177^{\circ}02'42''$  e 59,69 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.752.582,697 e E= 215.917,829, a uma distância ortogonal de 19,37 m da estaca 5232+6,877 m, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $349^{\circ}02'56''$  e 157,27 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.752.737,104 e E= 215.887,952, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $319^{\circ}20'28''$  e 72,72 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.752.792,271 e E= 215.840,570, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $59^{\circ}59'11''$  e 19,41 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.752.801,979 e E= 215.857,374, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $305^{\circ}52'15''$  e 58,20 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.752.836,080 e E= 215.810,214, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $315^{\circ}45'52''$  e 90,98 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.752.901,263 e E= 215.746,749, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $306^{\circ}01'24''$  e 96,26 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.752.957,874 e E= 215.668,896, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $304^{\circ}49'37''$  e 457,10 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.753.218,922 e E= 215.293,673, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $35^{\circ}26'17''$  e 20,38 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.753.235,526 e E= 215.305,489, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 21.543,25 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $-51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PARTE D: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.752.398,531 e E= 215.934,639, localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia MS-338, a uma distância ortogonal de 17,65 m da estaca 5241+11,708 m, deste segue confrontando com a MS338, com os seguintes azimutes e distâncias:  $176^{\circ}05'09''$  e 259,74 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.752.139,401 e E= 215.952,369, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $174^{\circ}57'07''$  e 114,07 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.752.025,772 e E= 215.962,406, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $174^{\circ}53'15''$  e 61,02 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.751.964,993 e E= 215.967,844, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $189^{\circ}54'47''$  e 26,26 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.751.939,123 e E= 215.963,323, a uma distância ortogonal de 5,21 m da estaca 5264+14,993 m, deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares e S/M neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $262^{\circ}16'47''$  e 15,50 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.751.937,041 e E= 215.947,966, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $9^{\circ}26'26''$  e 21,88 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.751.958,630 e E= 215.951,556, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $357^{\circ}14'22''$  e 39,47 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.751.998,050 e E= 215.949,655, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $1^{\circ}14'38''$  e 54,21 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.752.052,246 e E= 215.950,832, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $354^{\circ}58'32''$  e 87,96 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.752.139,865 e E= 215.943,128, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $355^{\circ}40'36''$  e 120,19 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.752.259,714 e E= 215.934,068, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $356^{\circ}38'27''$  e 60,14 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.752.319,747 e E= 215.930,544, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $357^{\circ}15'04''$  e 61,17 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.752.380,851 e E= 215.927,610, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $21^{\circ}40'47''$  e 19,03 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.752.398,531 e E= 215.934,639, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 4.763,92 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $-51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PARTE E: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.752.354,403 e E= 215.977,211, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-338, a uma distância ortogonal de 21,18 m da estaca 5243+19,144 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias:  $150^{\circ}05'43''$  e 10,73 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.752.345,102 e E= 215.982,560, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $174^{\circ}13'58''$  e 51,10 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.752.294,256 e E= 215.987,695, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $174^{\circ}37'45''$  e 70,09 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.752.224,473 e E= 215.994,256, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $175^{\circ}04'18''$  e 50,12 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.752.174,533 e E= 215.998,562, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $176^{\circ}17'50''$  e 48,39 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.752.126,242 e E= 216.001,687, deste segue confrontando com

a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°19'41" e 32,91 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.752.093,364 e E= 216.003,221, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°22'53" e 16,59 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.752.077,712 e E= 215.997,715, a uma distância ortogonal de 19,31 m da estaca 5257+16,307 m, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'28" e 207,80 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.752.284,929 e E= 215.982,163, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°55'23" e 69,65 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.752.354,403 e E= 215.977,211, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.837,70 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central -51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 45906109 10.79201.26782.2219.6195.0001 - FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-244, trecho Entr MS-080 (B) - Entr MS-352 (A), Subtrecho: KM 14,00 - KM 163,20 (Lote 1), com extensão de 23,20 KM, no Município de Corguinho-MS, as áreas de terra medindo 12.115,43 m<sup>2</sup> (doze mil, cento e quinze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a serem desmembradas dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.008.656- 2025:

I - Área 1: a área de terras medindo 804,07 m<sup>2</sup> (oitocentos e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), com um perímetro de 1.119,96 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Honorina II - Parte 3", registrado na matrícula nº 6.344 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Barbosa Moreno, casado com Véra Lúcia Gomes Moreno, Pedro Barbosa Moreno, casado com Olga Terezinha Rohleder Moreno, Thales Gomes Moreno, casado com Andréia Franco Passos Moreno, Hetiano Gomes Moreno, casado com Aleida Resende Alves Gonçalves Moreno, e Stelvia Gomes Moreno, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7797934,815 m e E 721152,628; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 168,88 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7797849,687 m e E 721298,486 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 39,52 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7797829,769 m e E 721332,614 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 152,35 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7797752,975 m e E 721464,192 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 19,18 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7797743,309 m e E 721480,754 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 12,00 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7797737,258 m e E 721491,121 m; deste, segue

com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 24,01 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7797725,158 m e E 721511,854 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°16'9,93" e 48,01 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7797700,956 m e E 721553,321 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°39'21,97" e 96,03 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7797651,993 m e E 721635,928 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°49'59,46" e 225,99 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7797764,418 m e E 721439,887 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°18'55,80" e 84,52 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7797807,078 m e E 721366,928 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°47'52,14" e 249,48 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7797934,815 m e E 721152,628 m;

II - Área 2: a área de terras medindo 380,35 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com um perímetro de 444,25 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Honorina II - Parte 3", registrado na matrícula nº 6.344 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Barbosa Moreno, casado com Véra Lúcia Gomes Moreno, Pedro Barbosa Moreno, casado com Olga Terezinha Rohleder Moreno, Thales Gomes Moreno, casado com Andréia Franco Passos Moreno, Hetiano Gomes Moreno, casado com Aleida Resende Alves Gonçalves Moreno, e Stelvia Gomes Moreno, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7799016,327 m e E 719334,420; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°07'52,05" e 220,35 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7798902,407 m e E 719523,035 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°14'1,77" e 220,45 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7799013,410 m e E 719332,573 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 32°20'4,22" e 3,45 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7799016,327 m e E 719334,420 m;

III - Área 3: a área de terras medindo 6.733,51 m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com um perímetro de 2.665,10 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Honorina II - Parte 3", registrado na matrícula nº 6.344 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Barbosa Moreno, casado com Véra Lúcia Gomes Moreno, Pedro Barbosa Moreno, casado com Olga Terezinha Rohleder Moreno, Thales Gomes Moreno, casado com Andréia Franco Passos Moreno, Hetiano Gomes Moreno, casado com Aleida Resende Alves Gonçalves Moreno, e Stelvia Gomes Moreno, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7799627,761 m e E 718004,928; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°35'46,88" e 90,64 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7799622,075 m e E 718095,390 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 92°22'57,95" e 149,72 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7799615,851 m e E 718244,984 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94°19'50,58" e 69,02 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7799610,638 m e E 718313,812 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°46'59,25" e 28,04 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7799605,874 m e E 718341,446 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°41'38,32" e 20,41 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7799599,669 m e E 718360,893 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 115°02'7,88" e 36,45 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7799584,246 m e E 718393,915 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°28'54,80" e 70,13 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7799551,883 m e E 718456,133 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°34'30,94" e 102,21 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7799498,361 m e E 718543,215 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°34'30,94" e 102,21 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7799444,840 m e E 718630,297 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°34'30,94" e 92,96 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7799396,163 m e E 718709,496 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°34'30,94" e 94,14 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7799346,871 m e E 718789,697 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°58'34,04" e 205,01 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7799241,354 m e E 718965,473 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°15'56,31" e 133,11 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7799172,269 m e E 719079,251 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°15'56,31" e 66,56 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7799137,726

m e E 719136,141 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°29'54,17" e 66,56 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7799102,953 m e E 719192,890 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°47'52,14" e 233,87 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7799222,699 m e E 718991,997 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 211°20'41,96" e 4,14 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7799219,159 m e E 718989,841 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°19'52,24" e 399,63 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7799426,960 m e E 718648,488 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°58'19,58" e 139,27 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7799498,630 m e E 718529,077 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 300°11'48,65" e 139,27 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7799568,681 m e E 718408,702 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°37'23,98" e 47,94 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7799587,892 m e E 718364,779 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°45'18,76" e 33,60 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7799598,695 m e E 718332,964 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 284°44'37,62" e 33,60 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7799607,246 m e E 718300,471 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°44'17,06" e 3,67 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7799603,665 m e E 718299,661 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°24'59,03" e 30,78 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7799609,758 m e E 718269,489 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 275°10'4,98" e 46,33 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7799613,931 m e E 718223,350 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°31'1,53" e 69,77 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7799616,995 m e E 718153,644 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 271°25'31,05" e 148,97 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7799620,701 m e E 718004,719 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 1°41'49,51" e 7,06 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7799627,761 m e E 718004,928 m;

IV - Área 4: a área de terras medindo 3.388,71 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com um perímetro de 1.500,60 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Honorina II - Parte 3", registrado na matrícula nº 6.344 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Barbosa Moreno, casado com Véra Lúcia Gomes Moreno, Pedro Barbosa Moreno, casado com Olga Terezinha Rohleder Moreno, Thales Gomes Moreno, casado com Andréia Franco Passos Moreno, Hetiano Gomes Moreno, casado com Aleida Resende Alves Gonçalves Moreno, e Stelvia Gomes Moreno, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7799683,878 m e E 716830,402; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91°27'1,96" e 345,19 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7799675,140 m e E 717175,486 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°57'55,29" e 403,61 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7799647,229 m e E 717578,127 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°25'1,97" e 372,44 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7799662,937 m e E 717206,014 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°58'29,58" e 3,27 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7799666,204 m e E 717206,069 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°41'37,37" e 295,90 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7799680,110 m e E 716910,501 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°41'37,37" e 80,19 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7799683,878 m e E 716830,402 m;

V - Área 5: a área de terras medindo 808,79 m<sup>2</sup> (oitocentos e oito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com um perímetro de 419,11 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Honorina II - Parte 3", registrado na matrícula nº 6.344 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Barbosa Moreno, casado com Véra Lúcia Gomes Moreno, Pedro Barbosa Moreno, casado com Olga Terezinha Rohleder Moreno, Thales Gomes Moreno, casado com Andréia Franco Passos Moreno, Hetiano Gomes Moreno, casado com Aleida Resende Alves Gonçalves Moreno, e Stelvia Gomes Moreno, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7799700,078 m e E 716503,555; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°09'10,39" e 47,04 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7799697,491 m e E 716550,519 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 92°55'41,20" e 156,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7799689,522 m e E 716706,317 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e

distância: 182°41'37,37" e 3,42 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7799686,107 m e E 716706,156 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°38'43,09" e 206,74 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7799695,648 m e E 716499,637 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°29'46,89" e 5,91 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7799700,078 m e E 716503,555 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Compras **9001/2026** Nº **01-2026-BrC** UASG:926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.XXX.791.169/0001-XX, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela **Portaria nº 04/2026**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **registro de preços para futura e eventual** para aquisição de medicamentos para tratamento oncológicos destinados ao atendimento das demandas decorrentes de ações judiciais, bem como ao atendimento dos medicamentos padronizados nos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que estejam sob a gestão das Secretarias de Saúde dos Entes Consorciados, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Processo nº 04029-00000178/2025-87. DATA DE INÍCIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 18.3.2026. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30.3.2026 ÀS 08H59. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 30.3.2026 ÀS 09H: WWW.GOV.BR/COMPRAS.**

**José Eduardo Pereira Filho**

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2026****COXIM**

1 ESPOLIO DE FLORIVALDO FONTOURA SILVA 28.667.027-5

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2026****PONTA PORA**

1 ELIDIO CARDOZO DA SILVA 28.670.566-4

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2026****APARECIDA DO TABOADO**

1 CLAUDIO DE PAULA 28.792.169-7

2 FABIO HENRIQUE DE SOUZA ALBINO RIBEIRO 28.864.673-8

**CASSILANDIA**

3 ANDRE ESQUIERDO MACHADO 28.842.188-4

**NOVA ANDRADINA**

4 JOSE RENATO GONCALVES RIBEIRO 28.766.044-3

**TAQUARUSSU**

5 ANGELA CRISTINA FREITAS SENA 28.756.362-6

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 43 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	RICARDO DE ASSIS PERINA	28.875.309-7
<b>ALCINOPOLIS</b>		
2	ESPOLIO DE EDITE TEODORO PEREIRA	28.546.000-5
3	JOSE ROBERTO MODOLIN	28.715.820-9
<b>AMAMBAI</b>		
4	MARCIA REGINA TONATTO	28.826.541-6
<b>ANASTACIO</b>		
5	ELPIDIO SOARES BECKER	28.759.555-2
6	RENATO DOS SANTOS SILVA	28.830.926-0
7	RP AGROPECUARIA LTDA	28.830.860-3
<b>ANAURILANDIA</b>		
8	MARIA DAS GRACAS DE LIMA BRANDAO	28.727.250-8
9	PRISCILA TAUBE LUZ LUIZARI	28.861.597-2
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
10	ANTONIO CARLOS ALVES	28.788.681-6
11	VICTOR MOREIRA	28.856.758-7
<b>AQUIDAUANA</b>		
12	JAMIL FELIX NAGLIS NETO	28.867.369-7
<b>ARAL MOREIRA</b>		
13	TAIS BOBADILHA GONCALVES	28.872.217-5
<b>BATAYPORA</b>		
14	JOSE HENRIQUE MONTEIRO DE MOURA ANDRADE	28.792.848-9
15	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	28.862.660-5
<b>BELA VISTA</b>		
16	ANILTON CHIMENES NOGUEIRA	28.817.742-8
<b>BODOQUENA</b>		

17	DIOGO DA SILVA RUAS	28.831.238-4
<b>CAMPO GRANDE</b>		
18	BERNARD PIERRE LOUVET	28.838.563-2
19	EVANDRO CABRAL DA ROSA	28.865.819-1
<b>CORGUINHO</b>		
20	ARIANE RIBEIRO BARBOSA	28.870.686-2
<b>CORUMBA</b>		
21	FRANCISCO CARLOS HASHINOKUTI SIMOES	28.861.476-3
22	OSVANEI MARTINS VENTURINI	28.838.113-0
23	TAIAMA AGROPECUARIA LTDA	28.818.784-9
<b>COSTA RICA</b>		
24	NIXON SOUZA LIMA	28.830.557-4
25	RONILDO BARBOSA PEREIRA	28.795.535-4
<b>COXIM</b>		
26	ESPOLIO DE CARLOS NEY CARDINAL ARRUDA	28.555.863-3
27	ESPOLIO DE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.575.706-7
28	JOSUE BORGES DA SILVA	28.709.816-8
29	MARCOS FERNANDO MARCAL DOS SANTOS	28.773.144-8
<b>DEODAPOLIS</b>		
30	RONNIE ANTONIO FERREIRA	28.861.994-3
31	SANDRA APARECIDA PIRES	28.636.065-9
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
32	MOACIR MARQUES ROSA	28.787.187-8
<b>DOURADOS</b>		
33	EDER INOCENCIO VENANCIO	28.836.325-6
34	HIDENORI KUDO	28.560.108-3
<b>ELDORADO</b>		
35	RENATO PENASSO	28.866.021-8
<b>FATIMA DO SUL</b>		
36	DIOMIR LAZAROTTO	28.703.646-4
37	EDNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	28.848.016-3
38	JOSE APARECIDO DE LIMA SOARES	28.648.498-6
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
39	AGNALDO CIRIACO VIEIRA DA SILVA	28.871.152-1
40	ANDRESSA ARTUR DIONIZIO SILVA MOURA	28.875.114-0
<b>IGUATEMI</b>		
41	JOAO DAVI OTOWICZ COUTINHO	28.851.426-2
<b>INOCENCIA</b>		
42	JAMIL FERRAZ DE MACEDO	28.831.463-8
<b>IVINHEMA</b>		
43	ANTONIO BORGES AFONSO FILHO	28.697.874-1
44	RICARDO DA ROSA	28.674.142-3
<b>JAPORA</b>		
45	FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA	28.862.464-5
<b>JATEI</b>		
46	ADALTO SANTANA DE JESUS	28.818.587-0
47	DÉBORA KRÜGER GIURIZATTO	28.841.522-1

48	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.830.834-4
49	JOSE WAGNER MENEGHETTI	28.876.523-0
50	LEODIR ROSSO	28.836.835-5
51	VITOR KRUGER GIURIZATTO	28.836.800-2

**LAGUNA CARAPA**

52	ADRIANO SARAT SANGUINA	28.809.739-4
53	DENISE ALTHAUS DALBOSCO	28.828.836-0
54	RODRIGO MENEGUELLA DA SILVA	28.778.131-3

**MARACAJU**

55	ARTHEMIO OLEGARIO DE SOUZA JUNIOR	28.821.507-9
56	MORI & CIA LTDA	28.854.800-0

**MIRANDA**

57	RP AGROPECUARIA LTDA	28.834.983-0
----	----------------------	--------------

**NAVIRAI**

58	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	28.870.869-5
----	--------------------------------	--------------

**NIOAQUE**

59	FABIO RODRIGUES PAZ	28.751.384-0
60	THIAGO AFONSO SUMAIA	28.862.565-0

**NOVA ALVORADA DO SUL**

61	THEREZINHA FANTINE DE OLIVEIRA	28.847.895-9
----	--------------------------------	--------------

**NOVA ANDRADINA**

62	CIDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	28.789.586-6
63	DIOGO KONRATH TURQUETI	28.845.027-2

**NOVO HORIZONTE DO SUL**

64	ANA CLAUDIA BONFIM	28.782.434-9
----	--------------------	--------------

**PARANAIBA**

65	ADAILTON DOS SANTOS SILVA	28.861.846-7
----	---------------------------	--------------

**PARANHOS**

66	RUDI SANDER	28.870.651-0
----	-------------	--------------

**PEDRO GOMES**

67	JOSE ROBERTO SCALABRINI	28.800.635-6
68	SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI	28.813.006-5
69	TEREZINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.836.089-3

**PONTA PORÁ**

70	FLAVIO JUNIOR DUARTE CASTEL	28.851.779-2
----	-----------------------------	--------------

**PORTO MURTINHO**

71	EDIVALDO LUIS FRANCISCHINELLI JUNIOR	28.821.857-4
72	ESPOLIO DE RUBENS ACCORSI	28.870.790-7
73	NILSON LIMA	28.507.204-8

**RIO BRILHANTE**

74	DAVID VINCENSI	28.797.168-6
----	----------------	--------------

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

75	ANDERSON JOSE BENEDET	28.841.936-7
76	ANTHONY AURELIANO BORGES	28.833.881-2
77	DIRCEU FIATES	28.830.735-6
78	EMMANOEL SCHMIDT RONDON	28.752.806-5
79	ESPOLIO DE MARIO DI COLA	28.644.540-9

80	JOAO ROBERTO AMBROSIO	28.591.138-4
<b>ROCHEDO</b>		
81	CLEONICE DE SOUZA PIRES PINHEIRO	28.831.097-7
82	ELPIDIO DOS REIS DANTAS FILHO	28.862.695-8
83	JOSE CICERO SANTOS FILHO	28.717.248-1
84	JOSE TAVARES	28.770.320-7
85	LEOZORIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.701.681-1
86	ROSALINA SOARES LIMA	28.837.512-2
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
87	MARCOS ROBERTO DE MELO	28.863.610-4
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
88	EDEVANDRO LUIZ DEOTTI	28.831.646-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
89	ADINAN SANCHES ALVES	28.766.175-0
90	ANSELMO PIRES DA SILVA	28.838.270-6
<b>SONORA</b>		
91	CELSON LUIZ SCABURI	28.829.843-8
92	ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE GOES	28.639.748-0
93	JOAO EVANGELISTA FERREIRA DE ARAUJO	28.626.765-9
94	JULIANO ZAMBIASI	28.775.293-3
95	LUIZ PEREIRA DA SILVA	28.642.481-9
96	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	28.642.483-5
97	SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI	28.790.884-4
<b>TAQUARUSSU</b>		
98	CANDIDO BESSA CARVALHO DINIZ	28.832.767-5
99	DHIOGO VICENTE NASCIMENTO SILVA	28.851.443-2
<b>TERENOS</b>		
100	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	28.830.999-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
101	ANGELO CHAVES GUERREIRO	28.871.312-5
102	DEMERVAL FONTES MOTTA JUNIOR	28.792.963-9
103	JAMES RIBEIRO ROCHA	28.852.406-3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: baterias automotivas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/2026

<b>AUTOPEÇAS CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
4047026225457	BATERIA BOSCH S5X42DA - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1PC UN	1	R\$ 470,00	I
4047025875035	BATERIA BOSCH S5X45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1PC UN	1	R\$ 412,00	I
4047026225747	BATERIA BOSCH S5X52DA - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1PC UN	1	R\$ 596,00	I
4047026225716	BATERIA BOSCH S5X60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1PC UN	1	R\$ 439,00	I
4047026225662	BATERIA BOSCH S5X70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1PC UN	1	R\$ 610,00	I
4047025874274	BATERIA BOSCH S5X75DA - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 668,00	I
4047025874281	BATERIA BOSCH S5X75EA - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 668,00	I
4047025879156	BATERIA BOSCH S6X220D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1PC UN	1	R\$ 1.862,00	I
4047025911931	BATERIA BOSCH S6X220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1PC UN	1	R\$ 1.862,00	I
4047025875059	BATERIA BOSCH S6X48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1PC UN	1	R\$ 409,00	I
4047025875080	BATERIA BOSCH S6X60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1PC UN	1	R\$ 525,00	I
4047025875011	BATERIA BOSCH S6X75DH - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 764,00	I
4047026704525	BATERIA BOSCH S6XA60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1PC UN	1	R\$ 1.681,00	I
4047026704778	BATERIA BOSCH S6XA70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - 1PC UN	1	R\$ 2.147,00	I

4047026704792	BATERIA BOSCH S6XA80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - 1PC UN	1	R\$ 2.530,00	I
4047026819519	BATERIA BOSCH S6XE50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1PC UN	1	R\$ 799,00	I
4047026292015	BATERIA BOSCH S6XE72D - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1PC UN	1	R\$ 958,00	I

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3791, de 18 de março de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas energéticas;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Campo Grande, 18 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3791, de 18 de março de 2026

**CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897395001797	BEBIDA ENEGETICA TNT ACAI + GUARANA ZERO - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7896718701031	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 2000ML PET	1	R\$ 8,76	R
7896718781895	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 473ML LT	1	R\$ 6,70	R
7896718701079	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 269ML LT	1	R\$ 5,30	R
7896718701741	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS FRUTAS AMARELAS - 2000ML PET	1	R\$ 8,76	R
7896718701963	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS MACÃ VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 8,76	R
7896718701949	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 8,76	R

7896718702014	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS ULTRA ZERO - 473ML LT	1	R\$ 6,70	R
7896718702045	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS ZERO - 473ML LT	1	R\$ 6,70	R
7898906836907	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD BLUEBERRY - 269ML LT	1	R\$ 9,52	R
7898945061308	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD NO SUGAR - 269ML LT	1	R\$ 9,68	R
7898945061292	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML LT	1	R\$ 9,37	R
7898275250106	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 269ML LT	1	R\$ 8,02	R
7898080663733	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080662262	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080662668	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665447	BEBIDA ENERGETICA BALLY ABACAXI C/ HORTELÃ S/ ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665355	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665362	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665379	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY ABACAXI COM HORTELÃ - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080665911	BEBIDA ENERGETICA BALLY CAIPIRINHA - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080665522	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665539	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665546	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080665614	BEBIDA ENERGETICA BALLY CHA MATE C/ LIMÃO - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665065	BEBIDA ENERGETICA BALLY CITRUS - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665072	BEBIDA ENERGETICA BALLY CITRUS - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080664396	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664358	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664365	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665270	BEBIDA ENERGETICA BALLY COLA - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665294	BEBIDA ENERGETICA BALLY COLA CAFÉ - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665928	BEBIDA ENERGETICA BALLY FLORIPA SPRITZ - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664037	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUT. TROPICAL - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664273	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUTAS TROPICAIS - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665898	BEBIDA ENERGETICA BALLY GAMER MORANGO E PÊSSEGO - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACA VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080664587	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACÃ VERDE - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664570	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACÃ VERDE - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664815	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACÃ VERDE SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664402	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664372	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664389	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080664839	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664945	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA SEM ACUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080665003	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664990	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080665010	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665416	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080665805	BEBIDA ENERGETICA BALLY SABOR CHAMPANHE - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R

7898080664907	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664891	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080665409	BEBIDA ENERGETICA BALLY TRADICIONAL SEM ACUCAR - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	R
7898080664808	BEBIDA ENERGETICA BALLY TROPICAL SEM ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080664952	BEBIDA ENERGETICA BALLY TROPICAL SEM ACUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898080664662	BEBIDA ENERGETICA BALLY ZERO ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
7898080663849	BEBIDA ENERGETICA BALLY ZERO TRADICIONAL - 250ML LT	1	R\$ 5,31	R
7898738660671	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR MACÃ VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 10,15	R
7898738660688	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 10,15	R
7898738660695	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 2000ML PET	1	R\$ 10,15	R
7898738660701	BEBIDA ENERGÉTICA BEST POWER ENERGY DRINK SABOR TUTTI FRUTTI - 2000ML PET	1	R\$ 10,15	R
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML LT	1	R\$ 7,70	R
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML PET	1	R\$ 12,32	R
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML PET	1	R\$ 7,61	R
7898007221053	BEBIDA ENERGETICA BLUE RAY - 269ML LT	1	R\$ 8,96	R
815154021203	BEBIDA ENERGETICA BURN MAINLINE CP NEW - 260ML LT	1	R\$ 6,44	R
7898738660497	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660121	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660114	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660145	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK MACÃ VERDE - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660176	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660633	BEBIDA ENERGÉTICA DOPAMINA ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS BLACK - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898915949896	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR COCO E ACAÍ - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898915949667	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR MACA VERDE - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898738660015	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR MACÃ VERDE - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898738660039	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TANGERINA - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898915949650	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TANGERINA - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898738660022	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898915949643	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898738660169	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660152	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898738660138	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK ZERO ACUCARES - 473ML LT	1	R\$ 8,83	R
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML LT	1	R\$ 6,51	R
7898943441003	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 269ML LT	1	R\$ 12,69	R
7898943441010	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 269ML LT	1	R\$ 12,69	R

7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7896005404119	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER DUO VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005404140	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER DUO VERDE - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7896005404096	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER DUO VERDE - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7896005404157	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER DUO VERDE - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132843380	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7898132844400	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1250ML PET	1	R\$ 16,17	R
7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML PET	1	R\$ 14,20	R
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7896005403846	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7898132846657	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132846886	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS ENERG - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005403709	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS ENERG - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132846916	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO ENERG - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005403716	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO ENERG - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7898132846749	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MELANCIA - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132846893	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MELANCIA ENERG - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005403693	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MELANCIA ENERG - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7896005403877	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PET MANGO LUCO - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7896005403860	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PET MELANCIA - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7896005403853	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PET PITAYA - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7898132846831	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PITAYA - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132846879	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PITAYA ENERG - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005403723	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PITAYA ENERG - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7896005404102	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 2000ML PET	1	R\$ 18,75	R
7896005404164	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 1250ML PET	1	R\$ 17,06	R
7896005404089	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7896005404171	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER RUBI CHOK - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7898132845155	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE - 270ML LT	1	R\$ 7,00	R
7896005403730	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE ENERG - 473ML LT	1	R\$ 7,67	R
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML PET	1	R\$ 6,93	R
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942053313	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML PET	1	R\$ 9,04	R
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R

7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942055966	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942055973	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942054655	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942054648	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942054549	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MACÃ VERDE E MELÃO - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942055768	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942055744	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942055751	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942054532	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942055775	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942055720	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942054372	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942054525	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942054761	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TANGERINA E LIMAO ZERO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942053832	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TRADICIONAL - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942054389	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942054228	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML LT	1	R\$ 5,47	R
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML PET	1	R\$ 11,20	R
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942054556	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942054327	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO UVA VERDE E PESSEGO - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7898942054624	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO UVA VERDE E PÊSSEGO - 269ML LT	1	R\$ 5,13	R
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML PET	1	R\$ 3,09	R
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML PET	1	R\$ 10,65	R
7891991010580	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML LT	1	R\$ 5,12	R
7891991305655	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 473ML LT	1	R\$ 5,85	R
7891991303125	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 2000ML PET	1	R\$ 9,19	R
7891991305938	BEBIDA ENERGETICA FUSION MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 9,19	R
7891991306355	BEBIDA ENERGETICA FUSION MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 5,85	R
7891991305952	BEBIDA ENERGETICA FUSION TROPICAL - 2000ML PET	1	R\$ 9,19	R
7891991306379	BEBIDA ENERGETICA FUSION TROPICAL - 473ML LT	1	R\$ 5,85	R
7897830400765	BEBIDA ENERGETICA GAROTO MACA VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 8,62	R
7897830400772	BEBIDA ENERGETICA GAROTO MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 8,62	R
7897830400857	BEBIDA ENERGETICA GAROTO TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 5,22	R
7897830400758	BEBIDA ENERGETICA GAROTO TRADICIONAL - 2000ML PET	1	R\$ 8,62	R
7897830400789	BEBIDA ENERGETICA GAROTO TROPICAL VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 8,62	R

7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML LT	1	R\$ 9,40	R
7898126631580	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631337	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 2000ML PET	1	R\$ 13,19	R
7898126631320	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER ACAI - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898126631566	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER COCO - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631306	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER COCO - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898126631542	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631382	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898126631283	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 13,19	R
7898126631535	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631375	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 13,19	R
7898126631368	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER MELANCIA - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898126631528	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126630903	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898126631559	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TRADICIONAL ZERO ACUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631573	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 473ML LT	1	R\$ 6,71	R
7898126631351	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML PET	1	R\$ 13,19	R
7898126631344	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER TROPICAL - 260ML PET	1	R\$ 3,29	R
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML PET	1	R\$ 9,36	R
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML PET	1	R\$ 7,48	R
7898944785830	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML LT	1	R\$ 4,74	R
7898958408220	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY DRINK ACAI - 269ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898915949421	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY DRINK MACA VERDE - 269ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898967406125	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY DRINK MELANCIA - 269ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898958408206	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL - 269ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898958408213	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY DRINK TROPICAL - 269ML LT	1	R\$ 7,28	R
7898967406453	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE MANGO - 473ML LT	1	R\$ 8,66	R
7898967406446	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE STRAWBERRY PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 8,66	R
7898377661657	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 2000ML PET	1	R\$ 14,24	R
7897395002022	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO FRUTAS TROPICAIS - 2000ML PET	1	R\$ 14,24	R
7897395002046	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 14,24	R
70847022015	BEBIDA ENERGETICA MONSTER - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847022305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ABSOLUTELY ZERO - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847034803	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA LIMAO - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
1220000250406	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA PESSEGO - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898938890014	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ENERGY GREEN - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847033301	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R

1220000250031	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PACIFIC PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847022206	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
70847033929	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA VIOLET - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML PET	1	R\$ 8,35	R
7896685201121	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 290ML PET	1	R\$ 3,32	R
7896685200612	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 1000ML PET	1	R\$ 5,51	R
7896685200766	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 2000ML PET	1	R\$ 8,50	R
7896685201084	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT ZERO - 290ML PET	1	R\$ 3,32	R
7898303432160	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 2000ML PET	1	R\$ 14,76	R
7898959386596	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 473ML LT	1	R\$ 5,16	R
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML LT	1	R\$ 6,17	R
7898959386732	BEBIDA ENERGETICA PUSH SABOR MACA VERDE - 473ML LT	1	R\$ 5,16	R
7898959386718	BEBIDA ENERGETICA PUSH SABOR MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 5,16	R
7898959386602	BEBIDA ENERGETICA PUSH SEM ACUCAR ULTRA - 473ML LT	1	R\$ 5,16	R
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML PET	1	R\$ 12,67	R
7897830400406	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 250ML PET	1	R\$ 2,67	R
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML LT	1	R\$ 18,58	R
9002490209346	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML LT	1	R\$ 15,50	R
9002490235192	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ACAI EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490240875	BEBIDA ENERGETICA RED BULL COCO EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490257989	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ENERGY DRINK - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490290450	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL MACÃ EDITION SF - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490258825	BEBIDA ENERGETICA RED BULL MORANGO E PESSEGO EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490280901	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SF POMELO EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490275020	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SF PRING FRUTAS VERMELHAS - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML LT	1	R\$ 15,50	R
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490266356	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER FIG APPLE - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490275013	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER MELAO MARACUJA - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490286040	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER NECTARINA - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490287153	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER NECTARINA SF - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490247379	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER WATERMELON - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490280604	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL TROPICAL - 473ML LT	1	R\$ 18,58	R
9002490229160	BEBIDA ENERGETICA RED BULL TROPICAL EDITION - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490284329	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490283469	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA SF - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490264093	BEBIDA ENERGETICA RED BULL WINTER JUNE BERRY - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R

9002490271107	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER PERA E CANELA - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
9002490291143	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL ZERO - 473ML LT	1	R\$ 18,58	R
9002490290573	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL ZERO - 355ML LT	1	R\$ 15,50	R
9002490283063	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL ZERO BR ALU CAN - 250ML LT	1	R\$ 10,20	R
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422676780	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE COCO E ACAÍ - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7898628530398	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE CRAMBERRY - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898628530244	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422671112	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7898422779016	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE MACÃ VERDE - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7898422670887	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE MANGA - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7898422770952	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7898628530930	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE PESSEGO E MORANDO - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422676544	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 2000ML PET	1	R\$ 11,39	R
7898422679118	BEBIDA ENERGÉTICA RED HORSE TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 7,21	R
7896336810368	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MACÃ VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 10,23	R
7896336810153	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 10,23	R
7896336803384	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 6,51	R
7896336806057	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 2000ML PET	1	R\$ 10,23	R
7896336809812	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TROPICAL - 2000ML PET	1	R\$ 10,23	R
7897162301303	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 350ML PET	1	R\$ 5,39	R
7897162302133	BEBIDA ENERGÉTICA RED JACK ENERGY DRINK - 237ML PET	1	R\$ 6,10	R
1220000250055	BEBIDA ENERGETICA REIGN LEMON HDZ - 473ML LT	1	R\$ 10,37	R
1220000250079	BEBIDA ENERGETICA REIGN MELON MANIA - 473ML LT	1	R\$ 10,37	R
7898942053894	BEBIDA ENERGETICA SET UP - 250ML PET	1	R\$ 4,06	R
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7898377662029	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7897395001735	BEBIDA ENERGÉTICA TNT ENERGY DRINK ZERO - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395033002	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7897395001810	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE ZERO - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7897395001681	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395001650	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7898377662241	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML LT	1	R\$ 9,74	R
7897395033057	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7897395001841	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA ZERO - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R

7897395031657	BEBIDA ENERGETICA TNT ZERO ACUCAR - 269ML LT	1	R\$ 7,23	R
7896317194920	BEBIDA ENERGETICA UAU - 2000ML PET	1	R\$ 11,45	R
7896317194937	BEBIDA ENERGETICA UAU - 600ML PET	1	R\$ 7,21	R
7899465201250	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - 1000ML PET	1	R\$ 10,62	R
7899465200987	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT FRUIT PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7896520026261	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK - 1250ML PET	1	R\$ 19,38	R
7899465201885	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK PLUS - 2000ML PET	1	R\$ 11,55	R
7899465201267	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 1000ML PET	1	R\$ 10,62	R
7899465200994	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION FRUIT PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7899465201700	BEBIDA ENERGETICA VULCANO FIRE CITRUS - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7899465201717	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ICE GRAPE - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7899465201243	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - 1000ML PET	1	R\$ 10,62	R
7899465200963	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE ACAI - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7899465200253	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 710ML LT	1	R\$ 11,03	R
7896520027206	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7899465201236	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 1000ML PET	1	R\$ 10,62	R
7899465200970	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD MORANGO SELVAGEM - 473ML LT	1	R\$ 9,24	R
7898950338686	BEBIDA ENERGETICA WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL - 269ML LT	1	R\$ 5,92	R
7898295305268	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER ACAI - 2000ML PET	1	R\$ 12,32	R
7898295305039	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER ACAI - 473ML LT	1	R\$ 6,58	R
7898295305275	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER MELANCIA - 2000ML PET	1	R\$ 12,32	R
7898295305053	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER MELANCIA - 473ML LT	1	R\$ 6,58	R
7898055052913	ENERGETICO OVNI ENERGY DRINK TRADICIONAL 2L PET - 2000ML PET	1	R\$ 7,29	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3792, de 18 de março de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para revisão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida energética;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Campo Grande, 18 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3792, de 18 de março de 2026

**CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898938890076	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY ZERO SUGAR - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
1220000250147	BEBIDA ENERGETICA MONSTER KHAOTIC - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898938890090	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PEACHY KEEN - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898938890045	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PIPELINE PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898938890120	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER JUICE RIO PUNCH LATA 473ML - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898770420042	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER THE DOCTOR - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898938890113	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA FIESTA MANGO - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
1220000250222	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA WATERMELON - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R
7898770420011	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER STRAWBERRY - 473ML LT	1	R\$ 9,85	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 29/2026**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de março de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Reexame Necessário n. 67/2024

Processo n. 11/003548/2024-Digital - ALIM n. 54509-E de 26/2/2024

Sujeito Passivo: Aluam Indústria e Comércio de Metais Ltda. - Paranaíba-MS. - IE: 28.400.832-0 - Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Rodrigo Souza e Silva e Guilherme Azambuja Falcão Novaes

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Reexame Necessário n. 58/2024

Processo: 11/010017/2022-Digital - ALIM n. 49960-E de 19/7/2022

Sujeito Passivo: Quimiplast Indústria e Comércio de Forro de PVC Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.356.438-5  
Autuante: Cristina Pereira Shimizu  
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 115/2025  
Processo n. 11/008907/2024-Digital – ALIM n. 10442-M de 24/6/2024  
Sujeito Passivo: Braz Frig Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.429.103-0  
Autuantes: Leandro Moreira Martins e Deoclerio Lube Filho  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 9/2025  
Processo: 11/005248/2024-Digital – ALIM n. 54633-E de 27/3/2024  
Sujeito Passivo: Barros Transporte, Armazenagem e Comércio Ltda. – Naviraí-MS – IE: 28.407.725-9 – Advogados:  
Jonas Ricardo Correia, Rafael Buss Viero e outros  
Autuante: Max Mauro Dias Barbosa  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 299/2025  
Processo: 11/009302/2024-Digital – ALIM n. 10369-M de 13/5/2024  
Sujeito Passivo: Josemar Battisti – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.760.443-8  
Autuante: Evandro Buiati  
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 071/2026 – PROCESSO n. 11/009495/2021 (ALIM n. 3730-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e ATT Armazenagem, Transporte e Transbordo Eireli – I.E. n. 28.458.767-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Fernanda M. L. dos Santos (OAB/SP n. 406.779) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – ENTREGA EM LOCAL DIVERSO DO DESTINATÁRIO – DISPENSA DE ATO DECLARATÓRIO PRÉVIO – COMPETÊNCIA DO ESTADO DE MS – PODER DE FISCALIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO – IRRELEVÂNCIA – RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIA COM DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA TIPICIDADE – AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – ALEGAÇÃO DE QUE A EXPORTAÇÃO AFASTARIA QUALQUER PENALIDADE – EXPORTAÇÃO – IMUNIDADE CONSTITUCIONAL – ALCANCE RESTRITO À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DESCUMPRIMENTO – PENALIDADE MANTIDA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE VISANDO À EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR – COMPROVAÇÃO POSTERIOR – NÃO INCIDÊNCIA – MULTA VINCULADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A entrega da mercadoria em local diverso do indicado na nota fiscal configura inidoneidade documental prevista no art. 93, IV e VI, da Lei n. 1.810, de 1997. Nesses casos, a fiscalização pode reconhecer a irregularidade sem necessidade de ato declaratório prévio, sendo legítima a cobrança do ICMS conforme o art. 13, inciso XVII, da Lei n. 1.810, de 1997. Compete ao Estado verificar a regularidade da circulação em seu território (art. 14, I, "b", da Lei n. 1.810/1997), não havendo nulidade do lançamento nem violação ao pacto federativo.

A infração decorre do recebimento e armazenamento de mercadoria acompanhada de documentação inidônea. Ainda que a operação estivesse vinculada à exportação ou a que a recorrente atuasse como prestadora de serviço de transbordo rodoferroviário, a entrega em estabelecimento diverso do indicado na NF-e, sem regularização documental, caracteriza descumprimento das normas de controle da circulação de mercadorias e a responsabilidade

subsiste pela posse da mercadoria irregular, nos termos do art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810, de 1997, não subsistindo a alegação de ilegitimidade passiva.

Demonstrado que o local efetivo de descarregamento divergia do informado na NF-e, que a informação não foi corretamente registrada no XML nem refletida de forma regular no DANFE, e que o estabelecimento destinatário não possuía inscrição estadual à época, configuram-se as hipóteses de inidoneidade previstas no art. 93, IV e VI, da Lei n. 1.810, de 1997, porquanto presente a correlação entre a conduta e o tipo infracional do art. 117, III, "a".

A imunidade prevista no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal alcança apenas a obrigação principal, não exonerando o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias nem afastando a aplicação de penalidade pelo seu descumprimento. Nos termos do art. 113, §§ 2º e 3º, do CTN, a inobservância de obrigação acessória converte-se em obrigação principal quanto à penalidade pecuniária.

Comprovada a exportação, correta a decisão singular que afastou a exigência do ICMS, mas manteve, em parte, a penalidade decorrente de irregularidade documental, impõe-se desprover o recurso voluntário, nessa parte, para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

Os documentos constantes dos autos, notadamente NF-e de exportação e Declaração Única de Exportação (DUE), evidenciam a efetiva saída das mercadorias do território nacional, demonstrando que as remessas destinadas à formação de lote para exportação equiparam-se a operações de exportação, o que afasta a incidência do imposto, ainda que a comprovação ocorra a posteriori.

Inexistindo imposto devido, não subsiste a multa por falta de recolhimento prevista no art. 119, VI, da Lei n. 1.810, de 1997, porquanto ausentes elementos que indiquem desvio de finalidade ou simulação, impõe-se desprover o reexame necessário para manter, neste ponto, a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2026, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 072/2026 – PROCESSO n. 11/009206/2022 (ALIM n. 4386-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 2/2023 – RECORRIDA: Votorantim Cimentos S.A – I.E. n. 28.290.882-0 – Rio Branco do Sul/PR – ADVOGADOS: Jorge Henrique Fernandes Facure (OAB/SP n. 236.072) e Enio Zaha (OAB/SP 123.946) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DO MONTANTE INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – COMPROVAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL DE VALIDADE DO ATO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Verificado que, em relação ao período autuado, há comprovação de depósito judicial do montante integral do crédito anterior à lavratura do ALIM e diante da inobservância da condição negativa imposta pela Administração Tributária que vicia a legalidade do ato, impõe-se prover o reexame necessário para declarar a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Tal medida fundamenta-se na vedação expressa do art. 1º, § 2º, inciso IV, da Resolução/SEFAZ n. 2.485, de 2013, que condiciona a constituição do crédito à inexistência de depósito integral. No caso, a garantia prévia do crédito tributário constituiu óbice legal à autuação, tornando o ALIM n. 4386-M nulo por ausência de requisito essencial de validade, conforme a autolimitação da competência administrativa imposta pela referida norma.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para

declarar nulo o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 073/2026 – PROCESSO n. 11/014938/2024 (ALIM n. 55808-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 244/2025 – RECORRENTE: La In Casa Restaurante Ltda. – I.E. n. 28.342.745-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Aparecido Barcello de Lima (OAB/MS n. 4.806) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM AS OPERAÇÕES DECLARADAS AO FISCO PELO SUJEITO PASSIVO – VALOR INFORMADO PELO SUJEITO PASSIVO INFERIOR AO VALOR INFORMADO PELAS REFERIDAS ADMINISTRADORAS – PRESUNÇÃO ESTABELECIDADA COM BASE NA RESPECTIVA DIFERENÇA – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – LEGITIMIDADE DA PRESUNÇÃO – POSSIBILIDADE DE ACESSO PELO FISCO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESSAS ADMINISTRADORAS – DISPENSA DO DEVER DO SUJEITO PASSIVO DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS – NÃO CONFIGURAÇÃO – HIPÓTESE DE INAPLICABILIDADE DO REGIME PREVISTO PARA O OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL E DE BENEFÍCIO FISCAL A ELE ESPECIFICAMENTE CONCEDIDO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INOPORTUNIDADE PARA QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUBSTITUINDO A MULTA PUNITIVA PELA MULTA MORATÓRIA – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância discorreu, suficientemente, sobre as razões que o levaram a sua conclusão, na solução do conflito, descabe a pretensão de nulidade sob a justificativa de ausência de fundamentação.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares seja superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto em relação à respectiva diferença e, conseqüentemente, a exigência do correspondente ao crédito tributário.

Em tal hipótese, a circunstância de essas empresas administradoras informarem esse valor ao Fisco, e este ter acesso a ele, para fins de fiscalização e, como no caso dos autos, estabelecer presunção, não dispensa o respectivo estabelecimento do cumprimento de suas obrigações acessórias, incluído o dever de emissão de documentos fiscais.

Em relação a essas operações presumidas não se aplica, a teor do disposto no art. 13, § 1º, XIII, “f”, da Lei Complementar n. 123, de 2006, o regime tributário previsto no Simples Nacional, relativamente ao ICMS, ainda que o estabelecimento seja optante desse regime.

Estando essas operações presumidas submetidas, nos termos do art. 13, § 1º, XIII, “f”, da Lei Complementar n. 123, de 2006, à legislação aplicável às demais pessoas jurídicas, a elas não se aplica a isenção prevista no art. 24-D do Anexo I ao Regulamento do ICMS, para os optantes do Simples Nacional.

Verificado que o sujeito passivo, na notificação do lançamento, foi notificado, também, da faculdade de, nos termos da legislação pertinente, quitar ou parcelar o crédito tributário substituindo a multa punitiva pela multa moratória, não subsiste a sua reclamação de que não se lhe deu essa oportunidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 244/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 074/2026 – PROCESSO n. 11/001555/2022 (ALIM n. 49113-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2023 – RECORRENTE: Laticínios Maná Ltda. – I.E. n. 28.382.322-4 – Ivinhema-MS – ADVOGADOS: Cinthya Paez de Bona Nardi (OAB/MS n. 14.074), Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652) e outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E A FUNDAMENTAÇÃO QUE EMBASA A AUTUAÇÃO FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se funda o ato de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desse ato administrativo, por ausência de correlação entre a matéria tributável e a fundamentação que embasa a autuação fiscal, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 075/2026 – PROCESSO n. 11/015157/2023 (ALIM n. 53697-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 193/2024 – RECORRENTE: Jéssica Eusébio da Silva – I.E. n. 28.435.877-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Eder Furtado Alves (OAB/MS n. 15.625) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DA INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS RELATIVOS À MATÉRIA TRIBUTÁVEL E À INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO REGIME UNIFICADO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo na descrição dos fatos elementos informativos suficientes para a exigência do imposto e aplicação da penalidade, não prevalece a alegação de nulidade do ato de lançamento e de imposição de multa por falta de motivação, por cerceamento de defesa ou, ainda, por ausência de tipificação legal.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 193/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 076/2026 – PROCESSO n. 11/006158/2022 (ALIM n. 49513-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 45/2022 – RECORRIDA: Jacuzzi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.490.013-3 – Itu/SP – ADVOGADO: Evaldo de Moura Batista (OAB/SP n. 164.542) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS NO CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CEST) DIVERGENTE DA DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS NO CÓDIGO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL (NCM/SH) CORRESPONDENTE - PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO CEST – VERIFICAÇÃO DE QUE PARTE DAS MERCADORIAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL, EMBORA ESTEJAM CLASSIFICADAS NO CÓDIGO DA NCM/SH CORRESPONDENTE, NÃO SE ENCONTRA DESCRITA NO CEST – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Na determinação da mercadoria cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, prevalece a descrição do Código Especificador da Substituição Tributária (CEST), na hipótese de esta divergir da descrição do código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH) correspondente. Assim, verificado que parte das mercadorias objeto da autuação fiscal, embora figure na descrição do código da NCM/SH correspondente, não consta na descrição do CEST, não subsiste, quanto a elas, a exigência do imposto pelo regime de substituição tributária, pelo que, desprovendo o reexame necessário, mantém-se, quanto a essa parte, a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 45/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Valter Rodrigues Mariano, com anuência do Conselheiro Relator, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 077/2026 – PROCESSO n. 11/011264/2024 (ALIM n. 55353-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 51/2025 – RECORRIDA: Grand Veículos Ltda. – I.E. n. 28.404.267-6 – Dourados/MS – ADVOGADO: Rogério Castro Santana (OAB/MS n. 15.751) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO PELA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES REGISTRADOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) E NOS DOCUMENTOS FISCAIS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTAQUE DO IMPOSTO NÃO REPRESENTA NOVO FATO GERADOR – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O procedimento de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária anula os efeitos da operação anterior e permite ao substituto tributário recuperar o ICMS recolhido antecipadamente. O destaque do imposto na nota fiscal de devolução não configura novo fato gerador nem débito próprio do contribuinte, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 51/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 078/2026 – PROCESSO n. 11/003244/2024 (ALIM n. 6396-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 241/2024 – RECORRENTE: Barão de Serro Azul Transporte Ltda. – I.E. n. 28.457.021-4 – Jardim-MS – ADVOGADO: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (OAB/SP n. 349.840) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS CONSISTENTES NA TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – FATOS OCORRIDOS ANTES DE 2024 – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – APLICABILIDADE DA TESE FIXADA NO JULGAMENTO PELO STF DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPERCUSSÃO GERAL DO RE 1490708/SP. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Em se tratando de operações interestaduais consistentes na transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, mesmo ocorridas antes de 2024, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para, em conformidade com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos embargos na repercussão geral do RE 1490708/SP, decretar a improcedência da exigência fiscal, formalizada para a exigência do ICMS em relação às referidas operações, não sujeitas, nos termos da referida tese, à cobrança do referido imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 241/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 079/2026 – PROCESSO n. 11/001804/2022 (ALIM n. 49144-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 40/2023 – RECORRIDA: Mercado Mister Júnior Ltda. EPP – I.E. n. 28.309.800-7 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA DO IMPOSTO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ERRO DE CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO – LEVANTAMENTO FISCAL BASEADO EM OMISSÃO DE SAÍDAS – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM - AGRUPAMENTO DE PRODUTOS DISTINTOS NO MESMO CÓDIGO NCM – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a infração descrita no auto de lançamento refere-se à falta de registro de documentos fiscais de saída, hipótese que pressupõe a existência e identificação das respectivas notas fiscais não escrituradas, mostra-se inadequada a utilização de levantamento fiscal baseado na apuração de omissão de saídas por confronto entre entradas, saídas e estoques, técnica própria para a constatação de falta de emissão de documentos fiscais, configurado, assim, erro de capitulação da infração.

Verificado que o levantamento específico incluiu indevidamente produtos distintos em um mesmo grupo de itens do código NCM, resultando na ausência de certeza e liquidez do crédito tributário, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 40/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 494, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre o Comitê de Governança na Procuradoria-Geral do Estado.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o art. 1º e o parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual n. 16.582, de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no Poder Executivo Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as competências, a composição e a forma de funcionamento do Comitê de Governança da Procuradoria-Geral do Estado (CGOV-PGE), instituído pela Resolução/PGE/MS/n. 314, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Compete ao CGOV-PGE:

I - definir diretrizes, objetivos e práticas para atender aos princípios de governança pública previstos na Resolução/PGE/MS/ n. 314, de 26 de fevereiro de 2021;

II – analisar e aprovar manuais e guias com medidas e práticas para implementar a governança pública;

III – incentivar o uso inovador de tecnologias da informação e comunicação para melhorar a gestão, a transparência e os serviços públicos;

IV – avaliar recomendações e instrumentos que promovam a coordenação das políticas de Governança Pública;

V – acompanhar, de forma contínua, os resultados e o valor público gerado, com base em indicadores e metas, propondo ajustes quando necessário;

VI - sugerir a criação de políticas e instrumentos de governança pública, considerando a gestão

de riscos;

VII – exercer outras atribuições relacionadas à sua finalidade.

Art. 3º O CGOV-PGE é composto pelos seguintes membros:

I - Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, que o presidirá;

II - Procurador-Geral Adjunto do Contencioso;

III - Procurador-Geral Adjunto do Consultivo;

IV - Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

V - Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete;

VI - Procurador-Chefe da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica;

VII - Procurador-Chefe da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - Procurador-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa;

IX - Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios;

X – Procurador-Chefe do Laboratório de Inovação;

XI – Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os membros do CGOV-PGE poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes indicados pelo Presidente.

Art. 4º O CGOV-PGE realizará, bimestralmente, reunião de avaliação para deliberar sobre questões pertinentes à sua competência.

§ 1º A reunião de avaliação poderá ser presencial ou virtual, com quórum mínimo de dois terços dos membros do Comitê.

§ 2º O CGOV-PGE poderá reunir-se extraordinariamente, mediante solicitação de seu Presidente, sempre que necessário.

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Art. 5º O Comitê Setorial de Compliance da PGE, previsto no art. 7º do Decreto Estadual n. 16.582/2025 e no art. 4º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025, será vinculado ao CGOV-PGE.

Parágrafo único. O Comitê Setorial atuará no âmbito da PGE como órgão colegiado, de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao compliance público.

Art. 6º São membros do Comitê Setorial:

I – Procurador-Geral do Estado;

II - Corregedor-Geral da PGE;

III – Procurador-chefe da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete;

IV - Procurador-Chefe da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica.

§ 1º O dirigente máximo do órgão presidirá o Comitê Setorial e, na sua ausência, o Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo.

§ 2º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas do órgão para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 3º O Comitê Setorial se reunirá com quórum mínimo de metade de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo.

§ 4º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

§ 5º O Secretário do Comitê Setorial não terá direito a voto.

§ 6º O Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitada por quaisquer de seus membros ou pelo Secretário do COMITÊ SETORIAL.

Art. 7º O Comitê Setorial zelará pela implantação e execução das ações relativas à integridade pública e à gestão de riscos e pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 8º Compete ao Comitê Setorial:

I – indicar servidores para integrar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do compliance público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à integridade pública, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e o Plano de Integridade;

d) dar publicidade ao Programa de Integridade e divulgá-lo;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade do órgão.

V – no que se refere à gestão de riscos, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização de processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento em gestão de riscos e dos processos da unidade;

i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) solucionar conflitos de atuação na gestão de riscos; e

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 9º O Comitê Setorial produzirá relatórios trimestrais sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público que serão submetidos às instâncias competentes.

Art. 10. Compete ao Presidente do CGOV-PGE e do Comitê Setorial:

I – convocar e presidir as sessões;

II - designar relator para os assuntos constantes da pauta;

III- submeter os assuntos constantes da pauta a análise e discussão;

IV - executar as decisões e resolver questões urgentes delas decorrentes.

Art. 11. A Secretaria do CGOV-PGE e do Comitê Setorial será exercida pela Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE), à qual compete:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do Comitê de Governança as informações necessárias à realização das reuniões;

II - divulgar as pautas das reuniões;

III - elaborar as atas das reuniões;

IV - gerenciar a agenda e sistematizar os encaminhamentos das reuniões;

V - comunicar aos membros do Comitê a convocação para as reuniões extraordinárias;

VI - oferecer suporte metodológico e auxiliar no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 7º e 8º desta Resolução;

VII - exercer as demais atribuições correlatas a sua finalidade.

Art. 12. O CGOV-PGE poderá instituir Grupos de Trabalho para assessorá-lo no cumprimento de suas competências

Parágrafo único. O Presidente do Comitê definirá os seus objetivos, a sua composição e o prazo para a conclusão de seus trabalhos no ato de instituição do Grupo de Trabalho.

Art. 13. A participação no CGOV-PGE, no Comitê Setorial e nos Grupos de Trabalho por eles instituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 14. Fica revogada a Resolução PGE/MS n. 316, de 1º de março de 2021.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 018/2025**

**PROCESSO:** 15.007.446-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e José Aparecido Braz.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.437,73 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e José Aparecido Braz.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 04/02/2026.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº005/2026**

**PROCESSO:** 15.004.432-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rosimeire Pinheiro Soares.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de

fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.422,46 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rosimeire Pinheiro Soares.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 7 de janeiro de 2026.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº028 /2026**

**PROCESSO:** 15.000.839-2026.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Aparecida Lima Rodrigues.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.512,61 (dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Aparecida Lima Rodrigues.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de março de 2026.

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 025/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23743

Processo: 29/027.748/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUIA CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2024.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/2/2026 à 23/6/2026.  
Data da Assinatura: 23/02/2026  
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Gilmar de Almeida Vicentin

#### **Extrato do Termo de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de 2026.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014 Localizador:

**Transporte Escolar, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.**

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **08/03/2027**

**Assinatura: 09/03/2026**

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

<b>Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.</b>	<b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>	<b>Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026</b>
--	---	--

29/003.413/2026 <b>38/SED/2026</b>	<b>Município de Dois Irmãos do Buriti/MS</b> - 24.616.187/0001-10 - WLADEMIR DE SOUZA VOLK - ***315***, SSP/MS	R\$ 174.439,42
---------------------------------------	---	----------------

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionados:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. **4.513 de 06 de fevereiro de 2026.**

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.**

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador: **Transporte Escolar, ND/Item 33404103**, fonte de recurso: **0155.**

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **17/03/2027**

**Assinatura:** **18/03/2026**

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

<b>Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.</b>	<b>Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.</b>	<b>Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026</b>
29/003.238/2026 <b>61/SED/2026</b>	<b>Município de Bela Vista/MS</b> - 03.217.916/0001-96 - GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA - ***366***, SEJUSP/MS	R\$ 78.822,85
29/003.271/2026 <b>22/SED/2026</b>	<b>Município de Corguinho/MS</b> - 03.501.525/0001-07 - MÁRCIO NOVAES PEREIRA - ***176***, SSP/MS	R\$ 53.397,51
29/003.878/2026 <b>3/SED/2026</b>	<b>Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS</b> - 03.354.560/0001-32 - RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI - ***267, SSP/SC	R\$ 52.572,18
29/003.886/2026 <b>17/SED/2026</b>	<b>Município de Sonora/MS</b> - 24.651.234/0001-67 - MARIA CLARICE EWERLING - ***189***, SEJUSP/MS	R\$ 26.962,85

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 112/SED/2025****PROCESSO: 29/077.981/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - AGRO PECUARIA VALE DO IVINHEMA

**Objeto:** A concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

**Assinatura:** 13/03/2026

**ISMAEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - AGRO PECUARIA VALE DO IVINHEMA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001177****PROCESSO: 29/077.520/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a APM DA EMPEPG LUCIANO SILVERIO DE OLIVEIRA do município de ÁGUA CLARA/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.845.431/0001-11

**Objeto:** a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Tem como objeto fortalecer o desenvolvimento de estratégias voltadas ao ensino e aprendizagem de língua portuguesa e matemática dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos

autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Valor e dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Parceria Bracell, na Funcional Programática n.º 10.29205.12.368.2202.6027.0005, fonte de recursos : 0259980121, sendo: Custeio: R\$ 11.365,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, com a seguinte Nota de Empenho n. 2026NE002533, data da Nota de Empenho: 10/03/2026. E Capital: R\$ 8.634,60, Natureza da Despesa 445041, item 4101, com a seguinte Nota de Empenho n. 2026NE002534, data da Nota de Empenho: 10/03/2026.

**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

**Assinatura:** 18/03/2026

**GIRLAN RIBEIRO – CPF \*\*\*.340.531-\*\***

APM DA EMPEPG LUCIANO SILVERIO DE OLIVEIRA

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: \*\*\*685.281-\*\***

Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000463**

**PROCESSO N.** 29.005.220-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSPG LUCIA MARTINS COELHO – Campo Grande/MS – CNPJ: 33.152.653/0001-45.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Fortalecer a Educação Integral da EE Lúcia Martins Coelho por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, instrumentos musicais e eletrodomésticos voltados à prática da alimentação saudável, promovendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, integradas e alinhadas ao currículo escolar.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 28.985,20 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002939 de 13/03/2026 e Custeio: R\$ 1.014,80 - Natureza de Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho 2026NE002938 de 13/03/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/03/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**ROSA MARQUES SILVA** CPF xxx.391.131-xx

Presidente da APM DA EEPSPG LUCIA MARTINS COELHO

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000565**

**PROCESSO N.** 29.007.676-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA – Aquidauana/MS – CNPJ: 15.465.305/0001-46.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Garantir melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes por meio da aquisição de mobiliário adequado e da climatização dos ambientes.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002928 de 13/03/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/03/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**SILVA SUGUI** CPF xxx.361.071-xx

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000572**

**PROCESSO N.** 29.007.953-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASS. DE PAIS E MESTRES DA EEPEPSG RUI BARBOSA – Campo Grande/MS – CNPJ: 24.645.160/0001-56.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Promover a melhoria do espaço pedagógico mediante a aquisição e instalação de equipamentos escolares, garantindo conforto térmico, adequadas condições de alimentação e apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 14.700,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002942 de 13/03/2026 e Custeio: R\$ 15.300,00 -

Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE002941 de 13/03/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 18/03/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**CIBELE MARTA DOS SANTOS LORENZONE PORTELLA** CPF xxx.268.431-xx

Presidente da ASS. DE PAIS E MESTRES DA EEPEPSG RUI BARBOSA

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 546, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Divulgar as adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução SES/MS n. 519.2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando A Resolução SES/MS n. 519, de 09 de janeiro de 2026, que instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para as competências de janeiro a dezembro de 2026, incentivo financeiro para a Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), contemplando o custeio das sessões de Hemodiálise e ampliação do acesso à Diálise Peritoneal para pacientes crônicos no SUS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar de adesões encaminhadas pelos gestores municipais/ estabelecimentos à Resolução SES/MS n. 519, de 09 de janeiro de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS/ESTABELECIMENTOS QUE ADERIRAM AO INCENTIVO FINANCEIRO À RESOLUÇÃO SES/MS N. 519/2026

Macrorregiões de Saúde	Município	CNES - estabelecimento	Eixo I	Eixo II	
Macrorregião Centro	Região Baixo Pantanal	Aquidauana	2659417 - Hospital da Cidade	X	
	Região Centro	Campo Grande	2695146 - Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande LTDA	X	X
			0009989 - Davita Serviços de Nefrologia Pantanal LTDA	X	
			0009709 - EBSERH Hosp. Univ. Maria Aparecida Pedrossian	X	X
			0021733 - Med Rim Serviços Médicos LTDA	X	X
	0009717 - Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	X			
Região Norte	Coxim	6426190 - Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura Silva	X		
Macrorregião Pantanal	Região Pantanal	Corumbá	2376245 - Clínica de Diálise Renal MED SC LTDA	X	
Macrorregião Cone Sul	Região Centro Sul	Dourados	7877854 - CENED Centro de Nefrologia de Dourados LTDA ME	X	X
			7035969 - UCM Unidade Crítica Medica Eireli	X	X
	Região Sul Fronteira	Naviraí	4909623 - Centro de Nefrologia Sakae Kamitani	X	
Macrorregião Costa Leste	Região Nordeste	Ponta Porã	3150372 - Clínica do Rim de Ponta Porã LTDA	X	X
		Costa Rica	2375826 - Fundação Hospitalar de Costa Rica	X	
	Região Leste	Paranaíba	3113426 - Instituto de Nefrologia de Paranaíba SC LTDA	X	X
		Bataguassu	0151564 - Centro de Hemodiálise de Bataguassu	X	
		Três Lagoas	2756951 - Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	X	

**RESOLUÇÃO CES/Nº 713/2026, Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Referendar a **RESOLUÇÃO CES/Nº 712/2026**, que aprovou ad referendum a composição da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita nas Etapas Regionais da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”**, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de fevereiro de 2026, com a correção do nome do membro da Região Nordeste para Deivid Henrique de Jesus, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO – RESOLUÇÃO CES Nº 713/2026**

<b>COMPOSIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES</b>	
<b>1. Região Pantanal</b>	
Marianne Assis de Mattos (TITULAR)	Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (LADÁRIO)
Dilene Ebeling Vendramini Duran (1ª Suplente)	Segmento: Trabalhadores da Saúde (CORUMBÁ)
Willian Rodrigo de Assunção Nunes (2º Suplente)	Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (MIRANDA)
<b>2. Região Baixo Pantanal</b>	
Maria do Carmo Souza Drumond (TITULAR)	Segmento: Usuários do SUS (BONITO)
João Renato Ocampos (1º Suplente)	Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (CARACOL)
Sandra Luiza da Silva (2ª Suplente)	Segmento: Usuários do SUS (JARDIM)
<b>3. Região Norte</b>	
Odenir Gomes Olartechea (TITULAR)	Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (RIO VERDE DE MATO GROSSO)
Amanda Ranielle de Moraes Torres (1ª Suplente)	Segmento: Trabalhadores da Saúde (COXIM)
Helenair Francisca Carvalho (2ª Suplente)	Segmento: Usuários do SUS (RIO VERDE DE MATO GROSSO)

**4. Região Nordeste**

Vinícius Rodrigues Cáceres (TITULAR)  
Segmento: Usuários do SUS  
(CASSILÂNDIA)

Deivid Henrique de Jesus (1º Suplente)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(CASSILÂNDIA)

Altivani Leite de Souza (2º Suplente)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(PARANAÍBA)

**5. Região Sul Fronteira**

Eleonor de Jesus Ximenes (TITULAR)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(PONTA PORÃ)

Eluana Vieira da Silva Akamine (1ª Suplente)  
Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde  
(PARANHOS)

Willian Wilson Luziare (2º Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(NAVIRAI)

**6. Região Centro Sul**

Tatiany Duran Garcia (TITULAR)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(RÍO BRILHANTE)

Antônio Ferreira de Souza (1º Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(FÁTIMA DO SUL)

Kamila Ribeiro da Rocha (2ª Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(DOURADOS)

**7. Região Sudeste**

Raquel Corrêa Gomes (TITULAR)  
Segmento: Usuários do SUS  
(ANAURILÂNDIA)

Sonia Cristina Rodrigues (1ª Suplente)  
Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde  
(BATAYPORÃ)

Letícia Bernardo (2ª Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(NOVA ANDRADINA)

**8. Região Leste**

Maria Angelina da Silva Zuque (TITULAR)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(TRÊS LAGOAS)

Carmem Esmelinda Irogen Olmedo Galiani (1ª Suplente)  
Segmento: Trabalhadores da Saúde  
(BRASILÂNDIA)

Edma Aranha Silva (2ª Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(TRÊS LAGOAS)

**9. Região Centro**

Pedro Macedo Granja (TITULAR)  
Segmento: Usuários do SUS  
(SIDROLÂNDIA)

Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva (1ª Suplente)  
Segmento: Usuários do SUS  
(TERENOS)

Alessandro Alberto Souza Alves (2º Suplente)  
Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde  
(BANDEIRANTES)

**RESOLUÇÃO CES/Nº 714/2026, Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Programação de Atividades do CES/MS para o exercício de 2026, incluindo as ações das comissões permanentes e intersetoriais, coordenação de plenárias e demais instâncias do Conselho, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**RESOLUÇÃO CES/Nº 715/2026, Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Relatório final da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”**, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**RESOLUÇÃO CES/Nº 716/2026, Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a realização das Oficinas de Formação para Conselheiros(as) de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais, no âmbito do Projeto Participa+ - Formação para o Controle Social no SUS, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As oficinas serão realizadas conforme a seguinte programação:

**I – Município de Naviraí/MS**

- a) Etapa virtual: 18 de março de 2026;
- b) Etapa presencial: 31 de março e 01 de abril de 2026.

**II – Município de Paranaíba/MS**

- a) Etapa virtual: 27 de março de 2026;
- b) Etapa presencial: 09 e 10 de abril de 2026.

**III – Município de Campo Grande/MS**

- a) Etapa virtual: 07 de abril de 2026;
- b) Etapa presencial: 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.607/2022 – 016/2022**

**Processo: 27/002.346/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ/MF. n. 15.457.856/0001-68, com o município de **Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27.002.346-2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2026, cujo encerramento ocorrerá em 30/03/2027.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data da última assinatura:** 13.03.2026

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

**Rudi Fiorese** – AGESUL

**Niágara Patrícia Gauto Kraievski** – Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia

**Joardany Mesa Barreto da Silva** – Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 123/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Naviraí/MS**, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 e o **Fundo Municipal de Saúde de Naviraí**, CNPJ n. 11.221.619/0001-42.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos bens móveis a serem doados, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos nº 27.038.795-2025, os quais ficarão alocados em favor da Donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 17.03.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Rodrigo Massuo Sacuno** - Prefeito do Município de Naviraí/MS

**Josiane de Olivera Silva Corrêa** – Secretária Municipal de Saúde de Naviraí/MS

Extrato do Contrato 22/2026/SES Nº Cadastral 29879

Processo: 27/011.864/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 009 - 0012496), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul – SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE1465, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 3.828,00 ( três mil oitocentos e vinte e oito reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 12/03/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Sérgio Edelberto Valério Júnior

**Extrato do Contrato 26/2026/SES Nº Cadastral 29883**

**Processo:** 27/011.864/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Miguita Comércio e Representação LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Item 005 – 0015924, Item 016 – 0005368, Item 024 - 0006380 ), para atender a demanda do novo Hospital Regional de Dourados de Mato Grosso do Sul – SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Fonte n. 0150010021. - Natureza da Despesa n. 44905208, Nota de Empenho 2026NE001473, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 296.676,45 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). - Natureza da Despesa n. 33903036, Nota de Empenho 2026NE001474, emitida em 03/03/2026, no valor de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 302.474,45 (Trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 11/03/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Luciano Yukio Miguita

**Extrato do Contrato 028/2026/SES Nº Cadastral 29928**

**Processo:** 27/003.056/2026

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA.

**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 21/SAD/2025-1, para atender as demandas da Gerência de Assistência Básica e Estratégica – GEAFBE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0002, natureza da despesa n. 33903206, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026001575, emitida em 06/03/2026, no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Gustavo Rogério Girelli

**Extrato do Contrato 031/2026/SES Nº Cadastral 29968**

Processo: 27/005.145/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA – Filial/SP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 031 – 0004294), por meio da utilização da Ata de Registro e Preço 24/SAD/2025-4, para atender os pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, em atendimento da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada – GEAFE/CAF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 015001021, Nota de Empenho 2026NE001723, emitida em 12/03/2026, no valor de R\$ 157.423,20 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 157.423,20 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 16/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e José Paulo Gesser

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 016/2025 /SES Nº Cadastral 26521**

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BREDA NAIA MACIEL AGUIAR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 16/2025 – Identificador 26521.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 16/2025 – Identificador 26521, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/003/2027.

Data da Assinatura: 06/03/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Breda Naia Maciel Aguiar

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 017/2025 /SES Nº Cadastral 26522**

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DANIELLE DE ALMEIDA PACHECO THOMAZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 17/2025 – Identificador 26522.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 17/2025 – Identificador 26522, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.  
Data da Assinatura: 06/03/2026  
Assinam: Maurício Simões Correa e Danielle de Almeida Pacheco Thomaz

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 018/2025 /SES N° Cadastral 26688**

Processo: 27/002.937/2020  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 18/2025 - Identificador 26688.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis  
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 18/2025 - Identificador 26688, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.  
Data da Assinatura: 06/03/2026  
Assinam: Maurício Simões Correa e Otávio de Oliveira Guimarães

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 019/2025 /SES N° Cadastral 26682**

Processo: 27/002.937/2020  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIEGO PATRICK ALVES CARNEIRO  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 19/2025 - Identificador 26682.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis  
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 19/2025 - Identificador 26682, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.  
Data da Assinatura: 06/03/2026  
Assinam: Maurício Simões Correa e Diego Patrik Alves Carneiro

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 021/2025 /SES N° Cadastral 26692**

Processo: 27/002.937/2020  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 21/2025 - Identificador 26692.  
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis  
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 21/2025 - Identificador 26692, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.  
Data da Assinatura: 06/03/2026  
Assinam: Maurício Simões Correa e Wellington Rodrigues de Almeida

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 516, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO REGIONALIZADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

A Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), em Reunião Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, resolve:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, de caráter temporário e consultivo, vinculado à Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), para a elaboração de Protocolo de Atendimento Regionalizado dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, quando da proposição, deverá levar em consideração: a Resolução CIB/MS nº 498, de 09 de novembro de 2023, que dispõe acerca dos critérios para fins de inserção em serviço de Residência Inclusiva Regionalizada, Instituição de Longa Permanência para Idosos ou de Expansão Regionalizada; a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013; além de todas as legislações e normativas referentes aos serviços regionalizados ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

Titular: Márcia Teresinha Ratti

Suplente: Sérgio Wanderly Silva

II. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD):

Titular: Creusa do Nascimento Souza

Suplente: Regiane Araújo de Paula

III. Capital – Campo Grande:

Titular: Camila Nascimento de Oliveira

Suplente: Inês Auxiliadora M. Santana

IV. Municípios de Grande Porte – Dourados e Três Lagoas:

Titular: Shirley Flores Zarpelon

Suplente: Fernando Garcia de Brito

V. Municípios de Médio Porte – Naviraí e Corumbá:

Titular: Maria Telma de Oliveira Minari

Suplente: Beatriz Rosália Ribeiro C. de Oliveira

VI. Municípios de Pequeno Porte II – Bela Vista e Cassilândia:

Titular: Pamela Pires Nunes

Suplente: Gleicy Kelle Pires de Freitas

VII. Municípios de Pequeno Porte I – Inocência e Porto Murtinho:

Titular: Helem Bruna da Costa

Suplente: Maria Lucia Barbosa Ribeiro

**Art. 3º** A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por representante da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS).

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá se reunir de forma presencial ou virtual.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no tema, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados.

**Art. 6º** A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e o seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, para o encerramento de seus trabalhos e para a apresentação do relatório técnico para a CIB/MS.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposição da Coordenação ou de 2/3 dos membros do Grupo de Trabalho.

**Art. 8º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Coordenadora da CIB/MS

ISAIR JORIS

Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO SEAD Nº 136, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Regulamentação dos critérios para a exigência e modulação da contrapartida em convênios celebrados com os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), em conformidade com o art. 12 do Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 41, do Decreto Estadual nº 16.330, de 11 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a avaliação da capacidade financeira dos convenentes, em observância ao disposto no art. 12 do Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Parecer PGE/MS/PAA/Nº 075/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB N. 017/2025**, que concluiu pela viabilidade jurídica e administrativa da adoção de critérios objetivos baseados em indicadores de desenvolvimento municipal para a modulação da contrapartida em convênios;

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover a equidade regional e o desenvolvimento socioeconômico dos Municípios

de Mato Grosso do Sul, por meio da adequação das exigências de contrapartida às suas distintas realidades fiscais e estruturais;

**CONSIDERANDO** a relevância de se utilizar indicadores de desenvolvimento reconhecidos para orientar a alocação estratégica de recursos e a flexibilização de requisitos, visando à otimização da gestão pública e à efetividade das políticas de desenvolvimento; e

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 6.452/2025), o indicador de desenvolvimento adotado para fins de transferências de recursos para os Municípios é o "Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNDU);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece os critérios para a exigência e modulação da contrapartida dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na celebração de convênios com esta Secretaria de Estado, com fundamento no art. 12 do Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - **Convênio:** instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros ou a descentralização da execução de programas de trabalho para a consecução de objeto de interesse comum entre o Estado e os Municípios, conforme art. 5º, I, do Decreto n. 16.644, de 04 de julho de 2025;

II - **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):** é uma medida composta que avalia a qualidade de vida e o progresso de longo prazo nos municípios brasileiros, considerando três dimensões: Vida Longa e Saudável (longevidade), Educação (conhecimento) e Renda (padrão de vida decente).

III - **Ano Base:** o último ano de divulgação do IDHM disponível no momento da análise da proposta de convênio.

**Art. 3º** Os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul serão classificados, para fins de modulação da contrapartida, conforme as faixas do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) no ano base, da seguinte forma:

I - **IDHM Muito Baixo:** compreende os Municípios com IDHM inferior a 0,5000;

II - **IDHM Baixo:** compreende os Municípios com IDHM igual ou superior a 0,5000 e inferior a 0,6000;

III - **IDHM Médio:** compreende os Municípios com IDHM igual ou superior a 0,6000 e inferior a 0,7000;

IV - **IDHM Alto:** compreende os Municípios com IDHM igual ou superior a 0,7000 e inferior a 0,8000;

V - **IDHM Muito Alto:** compreende os Municípios com IDHM igual ou superior a 0,8000.

**Art. 4º** A contrapartida mínima exigida dos Municípios convenientes, nos termos do art. 12 do Decreto n. 16.644, de 04 de julho de 2025, será modulada de acordo com a classificação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Município, observando-se os seguintes percentuais mínimos sobre o valor total do objeto:

I - **Municípios com IDHM Muito Baixo:** A contrapartida será fixada em percentual **de 2% (dois por cento)** do valor total do objeto do convênio, preferencialmente na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

II - **Municípios com IDHM Baixo:** A contrapartida será fixada em percentual **de 4% (quatro por cento)** do valor total do objeto do convênio.

III - **Municípios com IDHM Médio:** A contrapartida será fixada em percentual de **6 (seis por cento)** do valor total do objeto do convênio.

IV - **Municípios com IDHM Alto:** A contrapartida será fixada em percentual de **8% (oito por cento)** do valor total do objeto do convênio.

V - **Municípios com IDHM Muito Alto:** A contrapartida será fixada em percentual **de 10% (dez por cento)** do valor total do objeto do convênio.

§ 1º Na proposta de Convênio que fixa valor total do objeto em importância igual ou superior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a contrapartida será fixada em 2% (dois por cento).

§ 2º Na hipótese do Município classificado nos termos do inciso I, do *caput* deste artigo oferecer em sua proposta de Convênio, a título de contrapartida, bens e serviços, conforme autorizado pelo art. 12, §1º, I, do Decreto n. 16.644, de 04 de julho de 2025, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – os bens e serviços necessariamente deverão estar relacionados ao objeto do convênio e devidamente

especificados no correspondente Plano de Trabalho, em descrição e valores, correspondentes ao percentual de contrapartida fixado no inciso I, do *caput* deste artigo;

II – a mensuração econômica dos bens e serviços será verificada conforme os valores praticados no mercado, registrados em moeda corrente nacional;

III – no caso de bem, o Município proponente deverá comprovar a disponibilidade dos mesmos, mediante documentos que atestem propriedade e inexistência de ônus, que impeça sua alocação no objeto do Convênio;

IV – no caso de serviço, o Município proponente deverá previamente indicar a forma de aferição, apresentando os documentos correspondentes;

§3º No Caso de contrapartida financeira o depósito deverá ser realizado de imediato, no momento da efetiva celebração do Convênio, na conta específica prevista no respectivo Termo, conforme exigência do art. 12, §3º, III, do Decreto n. 16.644, de 04 de julho de 2025.

**Art. 5º** Para a aplicação dos critérios de que trata esta Resolução, esta Secretaria de Estado deverá:

I - Consultar o IDHM referente ao ano base do Município interessado na celebração do convênio;

II - Notificar o Município acerca da faixa de IDHM em que se enquadra e do percentual de contrapartida aplicável, quando da apresentação da proposta de convênio ou do plano de trabalho;

III - Analisar a documentação comprobatória da contrapartida proposta pelo Município, nos termos do Art. 12, § 2º, do Decreto n. 16.644, de 04 de julho de 2025.

**Art. 6º** A dispensa total da contrapartida, prevista no art. 12, § 1º, II, do Decreto n. 16.644, de 2025, somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Convênios realizados a partir de recursos destinados por Emenda Parlamentar impositiva, na forma prevista pelo artigo 163, §6º, da Constituição Estadual;

II - Projetos de caráter emergencial, calamidade pública ou desastre natural, devidamente reconhecidos por Decretos “E”.

**Art. 7º** As informações sobre o IDHM dos Municípios e os critérios de modulação da contrapartida deverão ser divulgadas de forma transparente pela Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS/SEAD), no sítio eletrônico oficial desta Secretaria, garantindo o amplo conhecimento pelos potenciais convenientes.

**Art. 8º** Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pela titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os procedimentos administrativo em curso, iniciados com fundamento o Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025 e que ainda não houve celebração de Termos de Convênio.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Extrato do Contrato 052/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 29473

Processo: 81/006.694/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos zero quilômetros tipo: SUV, PICKUP, VAN com e sem acessibilidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0010 e 20.81902.08.245.2201.6276.0011, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5252, Fonte n. 0266076361 e 0266076371, Nota de Empenho 2025NE000413, de 03/12/2025.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)  
Do Prazo: 03/03/2026 e 03/11/2026

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES  
Data da Assinatura: 03/03/2026  
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 049/2024 /SEAD Nº Cadastral 26552.1

Processo: 27/020.508/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Objeto: Substituição definitiva no Contrato/SEAD nº 49/2024 (Lote 01), da marca "Pianta", pela marca "Polidinho", relacionadas ao produto "arroz agulhinha longo fino Tipo 1", sem alteração do valor contratual e com efeitos a partir da entrega de março/2026, de acordo com a Decisão constante às fls. 5611-5614, do Processo Administrativo n. 27.020.508-2024.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira  
Data da Assinatura: 13/03/2026  
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 052/2024 /SEAD Nº Cadastral 26555.1

Processo: 27/020.508/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Objeto: Substituição definitiva no Contrato/SEAD nº 052/2024 (Lote 04), da marca "Pianta", pela marca "Polidinho", relacionadas ao produto "arroz agulhinha longo fino Tipo 1", sem alteração do valor contratual e com efeitos a partir da entrega de março/2026, de acordo com a Decisão constante às fls. 5611-5614, do Processo Administrativo n. 27.020.508-2024.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2025  
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira  
Data da Assinatura: 13/03/2026  
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

### Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março 2026, páginas 84.

### DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 163 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado definitivo da habilitação dos candidatos para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil, gestão 2026/2028 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), constituída por meio da Deliberação "P" CEAS/MS n. 160, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOEMS n. 12.032 de 22 de dezembro de 2025, página 31, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 161 – Comissão Eleitoral, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOEMS n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, páginas 11 a 21, e considerando o resultado preliminar divulgado através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 162 – Comissão Eleitoral, de 03 de março de 2026, publicada no DOEMS n.12.089, de 03 de Março de 2026, página 43,

DELIBERA:

**Art.1º** Divulgar a relação definitiva dos habilitados a participar do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2026/2028, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso:

Segmento	Organização da Sociedade Civil	Tipo de participação
----------	--------------------------------	----------------------

Representação de Organizações de Usuários	1 - Fórum Estadual dos usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul- FEUSUAS-MS.	Eleitor e Candidato
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	1- Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS;	Eleitor e Candidato
	2- Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo ALAC;	Eleitor e Candidato
	3- Instituto Mirim de Campo Grande – MS;	Candidato
	4- Instituto Inovando;	Eleitor e Candidato
	5- Federação Estadual das APAES de Mato Grosso do Sul.	Eleitor e Candidato
Representação dos Trabalhadores e ou Organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.	1 - Conselho Regional de Psicologia – 14º Região	Eleitor e Candidato
	2 - Luciana Pauli;	Eleitora e Candidata
	3 - Maria Auxiliadora Leal Capillé;	Eleitora
	4 - Pamela Dalla Vechia dos Santos	Eleitora e Candidata
	5 - Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS.	Eleitor e Candidato
	6 - Viviane Maria Maia Coelho	Eleitora e Candidata

**Art. 2º.** Informar que não houve solicitação de recurso.

**Art. 3º.** A eleição dos representantes da sociedade civil para gestão 2026/2028 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia **24 de março de 2026**, com início às 08h00 e término ao 12h00, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº2025TR002663.01-TA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.081-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e o **Município de ITAPORÃ**, CNPJ n. 03.156.999/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das especificações técnicas e dos quantitativos dos itens constantes do Plano de Trabalho, a exclusão dos Itens 4 (Equipamento de Som) e 5 (Microfone) da aquisição com recursos do convênio, a readequação dos valores unitários e quantitativos conforme pesquisa de preços atualizada, a readequação da contrapartida financeira do conveniente, a atualização do valor global do convênio e a aprovação do novo Plano de Trabalho atualizado, permanecendo inalterada a finalidade do ajuste.

**VALOR DO TERMO:** Valor Total: **R\$ 91.539,30** (noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Valor

do Repasse: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais). Contrapartida: **R\$ 21.539,30** (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261, Decreto Estadual nº 16.564, Resolução SEFAZ nº 2.093 e demais normas aplicáveis.

**ASSINATURA:** **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **TIAGO TAVARES CARBONARO** - Prefeito Municipal de Itaporã.

**DATA DA**

**ASSINATURA:** 18/03/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA- MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES - MATRÍCULA: 62309021.

FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA - MATRÍCULA: 114377021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/280.415/2025

CONTRATO Nº 035/2026/SEJUSP/MS

**OBJETO:** É a aquisição de coturnos para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SÁVIO MESTRE LOPES - MATRÍCULA: 424105021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: RODRIGO BORGES GOMES - MATRÍCULA: 495467022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: CLAUDIO TERUO MIGUITA - MATRÍCULA: 81943022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ANA LUÍZA SANTANA - MATRÍCULA: 426432021

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/033.469/2023

CONTRATO Nº 5/2026/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de balanças semianalíticas e balanças de precisão.**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato nº 3/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29571

Processo: 31/067.056/2024  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMERCIAL LUANE LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de infraestrutura informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0007, Natureza da Despesa n. 339030 e 449030, Item de Despesa n. 3017 e 3017, Fonte n. 0271380011.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.134,84 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 205 (duzentos e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 09/03/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MELINA BEATRIZ MONGEZ PEREIRA

Extrato do Contrato Nº 236/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29402

Processo: 31/278.474/2024  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP  
Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de insumos e materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3011 e 3036, Fonte n. 0175980931.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.943,92 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 11/03/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLEONICE POMPERMAIER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 224/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20778

Processo: 31/092.477/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Mundo Novo, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Do Prazo: 05/02/2026 a 05/02/2027  
Data da Assinatura: 04/02/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI



Nº 254/2026/DGPC/MS, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100, de 16 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL: **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TRÊS LAGOAS/MS**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (expedidos e recebidos)	2020	31/12/2023	1025	Caixas 01/2020 01/2021 01/2022 01/2023	Cópias e documentos originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, memorando, comunicação interna	2020	31/12/2023	55	Caixas 01/2020 01/2021 01/2022 01/2023	Documentos originais e cópias acondicionadas em pastas A-Z.
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (plantão, supervisão, direção)	2012	01/12/2015	48	Caixas 01/2012 01/2013 01/2014 01/2015	Documentos originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2020	05/12/2023	48	Caixas 01/2020 01/2021 01/2022 01/2023	Documentos originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2012	31/12/2015	2.015	Caixas 01 a 23/2012 01 a 33/2013 01 a 45/2014	Cópias IP n. 01 a 460/2012 IP n. 01 a 656/2013 IP n. 01 a 899/2014
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2012	31/12/2015	4.925	Caixas 01 a 29/2012 01 a 39/2013 01 a 32/2014	TCO n. 01 a 1.436/2012 TCO n. 01 a 1.927/2013 TCO n. 01 a 1.562/2014
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	2014	31/12/2016	434	Caixas 01 a 08/2014 01 a 05/2015 01 a 03/2016	AAAI n. 01 a 207/2014 AAAI n. 01 a 143/2015 AAAI n. 01 a 84/2016
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de Carta Precatória	2020	2023	145	Caixas 01/2020 01/2021 01/2022 01/2023	Cópias

42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2017	31/12/2020	3.086	Caixas 01 e 02/2017 01 e 02/2018 01 e 02/2019 01/2020	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (cópia)	2021	17/03/2025	19.148	Caixas 01 a 06/2021 01 a 05/2022 01 a 09/2023 01 a 09/2024 01 e 02/2025	B. O. n. 01 a 2.575/2021 B. O. n. 01 a 4.217/2022 B. O. n. 01 a 5.688/2023 B. O. n. 01 a 5.503/2024 B. O. n. 01 a 1.165/2025
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" - Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	2012	2015	04	Caixas 01/2012 01/2013 01/2014 01/2015	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2017	2020	04	Caixas 01/2017 01/2018 01/2019 01/2020	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" - Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	2012	2015	04	Caixas 01/2012 01/2013 01/2014 01/2015	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" - Registro de termos de fianças criminais	2012	2015	04	Caixas 01/2012 01/2013 01/2014 01/2015	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	2017	2020	04	Caixas 01/2017 01/2018 01/2019 01/2020	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de Registro de cartas precatórias recebidas e expedidas	2017	2020	04	Caixas 01/2017 01/2018 01/2019 01/2020	Original
Total Geral de Caixas:								301 Caixas

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**Wellington de Oliveira**

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2026.**

O Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escritório de Polícia Judiciária "Ad-Hoc", a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

**I** - Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

**II** - RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

<b>MOTOCICLETAS - BRASILEIRAS</b>					
MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERVAÇÃO
HONDA	CG 150 TITAN	Preta	S/PLACA KC08E16003164	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Vermelha	S/PLACA JC18EW003668	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Vermelha	S/PLACA 9C2JO80200R00817	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Preta	S/PLACA	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Vermelha	S/PLACA JC30E70027409	///	Péssima
YAMAHA	YBR600	Preta	S/PLACA 200990CRJ172090001023	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Prata	HRW -7845 9c2j-c3010wr037445	///	Péssima

<b>MOTOCICLETAS - PARAGUAIA (PY)</b>					
MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERVAÇÃO
PARAGUAIA	STAR	Vermelha	S/PLACA Motor - 12500193	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON	PRETA	S/PLACA MOTOR - SK162FMJ1100017255	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ	Vermelha	S/PLACA MOTOR - 150FMG07001755	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ YAMAZUKI	Vermelha	S/PLACA MOTOR - IP52F-MI88300141	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ	///	S/PLACA MOTOR - 154MID1361627	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON PU-RUGUA	Azul	S/PLACA MOTOR - Z5161FMJ2J200532	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ KETON	Preta	S/PLACA MOTOR - 152FMH10A02545	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON 150	Preta	S/PLACA MOTOR - 16FMJ0611399	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON	Preta	S/PLACA ///	///	Péssima
PARAGUAIA	///	///	CARCAÇA QUEIMADA	///	Péssima

O referido é verdade e dou fé.

Tacuru/MS, 16 de março de 2026.

**LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA**

Delegado de Polícia

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis(6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição das motocicletas:

<b>MOTOCICLETAS - BRASILEIRAS</b>					
MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERVAÇÃO
HONDA	CG 150 TITAN	Preta	S/PLACA KC08E16003164	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Verme-lha	S/PLACA JC18EW003668	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Verme-lha	S/PLACA 9C2JO80200R00817	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Preta	S/PLACA	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Verme-lha	S/PLACA JC30E70027409	///	Péssima
YAMAHA	YBR600	Preta	S/PLACA 200990CRJ172090001023	///	Péssima
HONDA	CG 125 TITAN	Prata	HRW -7845 9c2j-c3010wr037445	///	Péssima

<b>MOTOCICLETAS - PARAGUAIA (PY)</b>					
MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERVAÇÃO
PARAGUAIA	STAR	Vermelha	S/PLACA Motor - 12500193	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON	PRETA	S/PLACA MOTOR - SK162FMJ1100017255	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ	Vermelha	S/PLACA MOTOR - 150FMG07001755	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ YAMAZUKI	Vermelha	S/PLACA MOTOR - IP52F-MI88300141	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ	///	S/PLACA MOTOR - 154MID1361627	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON PURU-GUA	Azul	S/PLACA MOTOR - Z5161FMJ2J200532	///	Péssima
PARAGUAIA	BIZ KETON	Preta	S/PLACA MOTOR - 152FMH10A02545	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON 150	Preta	S/PLACA MOTOR - 16FMJ0611399	///	Péssima
PARAGUAIA	KETON	Preta	S/PLACA ///	///	Péssima
PARAGUAIA	///		CARCAÇA QUEIMADA	///	Péssima

O referido é verdade e dou fé.

Tacuru/MS, 16 de março de 2026.

**Alex Macedo de Araujo**

Escrivão de Polícia Judiciária Ad-Hoc

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os Contratos de Investimento Social com Obrigação de Retorno da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
DINALVA CANDIDO	44500045	*** 034.461-**	CAMPO GRANDE
DAIANI BELIZARIO DA SILVA	66900020	*** 994.541-**	CAMPO GRANDE
RHAVINI DE PAIVA VENTURA	19154392	*** 956.431-**	CAMPO GRANDE
GISELE SOARES DIAS	78000127	*** 768.331-**	CAMPO GRANDE
ROGERIO VICTORIO CARRAPATEIRA	78000062	*** 045.191 -**	CAMPO GRANDE
INACIA ARCANJO DA SILVA	67400023	*** 815.141 -**	CAMPO GRANDE
KEVELEY WILLIAN DOS SANTOS DA CRUZ	44500078	*** 542.021 -**	CAMPO GRANDE
EDINA MANI DIAS DA SILVA	85000078	*** 584.361 -**	CAMPO GRANDE
ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	66900079	*** 261.801 -**	CAMPO GRANDE
JULIO CESAR DE ANDRADE FERREIRA	66900069	*** 616.111 -**	CAMPO GRANDE
TAMARA INES CABRAL	66900052	*** 569.321 -**	CAMPO GRANDE
LUIZA MELLO ROCHA	44500130	*** 804.211 -**	CAMPO GRANDE
ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	81400003	*** 591.951 -**	RIBAS DO RIO PARDO
CÁSSIA CRISTINA DE JESUS VIANA	81400005	*** 892.571 -**	RIBAS DO RIO PARDO
CRISTINA MANARI	81400006	*** 447.701 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ANE QUELEN RODRIGUES DE LIMA	81400021	*** 542.802 -**	RIBAS DO RIO PARDO
NEIDE DOS SANTOS	81400027	*** 180.021 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ILMA GOMES DO NASCIMENTO	79300016	*** 132.491 -**	BATAYPORÃ
LENICI SATURNINO DE FREITAS	79300018	*** 152.771 -**	BATAYPORÃ
FERNANDA DA SILVA SOUZA	79300021	*** 704.201-**	BATAYPORÃ
MARLEI APARECIDA MORAES BELOW ALMIRÃO	60800025	*** 915.591 -**	DOURADOS
CRISTIANE VIANA DA SILVA	76300007	*** 858.701 -**	IVINHEMA
DÉBORA MARTINS LEAL	76300011	*** 738.191 -**	IVINHEMA
MARCIA FERNANDA CARDOSO	76300026	*** 239.371 -**	IVINHEMA
ROSIMEIRE DE ASSIS BENITES	81200016	*** 731.811 -**	IVINHEMA
ARNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	57500011	*** 763.341 -**	NAVIRAÍ
LIDINALVA DOS SANTOS SOUZA	57500060	*** 266.881 -**	NAVIRAÍ
MARIA APARECIDA CARDOSO DE BRITO	59300024	*** 184.171 --**	NOVA ALVORADA DO SUL
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	43800101	*** 299.951 -**	SONORA
MIRIAN GOMES DA SILVA	66200038	*** 337.731 -**	SONORA
THIAGO DOS SANTOS ESPÍNDOLA	66200056	*** 667.164 -**	SONORA
SAMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	83400031	*** 057.591 -**	SONORA
SANDRA REGINA BENITES DE OLIVEIRA	77700005	*** 316.531 -**	TERENOS

ANTONIA ANA LIDIA CASTRO VIEIRA	64800008	***.939.728-**	VICENTINA
DANIEL MARCOS DOS SANTOS	64800015	***951.651-**	VICENTINA
VANILTON DE LIMA SOUZA	64800058	*** 421.941 -**	VICENTINA
SANDRA MARIA FERREIRA BARBOSA	64800072	*** 099.831 -**	VICENTINA
SANDRA REGINA PEREIRA IRALA SOARES	64800073	*** 757.201 -**	VICENTINA
ELISABETE DOS SANTOS MOURA	65400005	*** 737.821 -**	VICENTINA
RITA DE CARVALHO ZANCANARO	93400031	*** 475.949 -**	AMAMBAI
SILVIO CALISTRO	93400035	***696.971-**	AMAMBAI
MARCELO DOS SANTOS LIMA	92700026	***420.021-**	BODOQUENA
RONILDA ROSA DA SILVA	91800040	***016.027-**	CASSILÂNDIA
INGRID PERALTA CRISTALDO	94500001	***302.551-**	PORTO MURTINHO
SANDRA SOARES DA SILVA	92100023	***205.941-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
MICHELE MORENO DA SILVA	93600012	***282.061-**	SANTA RITA DO PARDO
HEBER GOMES VILHALVA	95100022	***337.901-**	TACURU
INES DA SILVA REIS	94100032	***634.471-**	TRÊS LAGOAS
MARCILENE DOS SANTOS BISPO	94100035	***778.598-**	TRÊS LAGOAS
ROSIMEIRE APARECIDA MARQUES DA SILVA	95500038	***101.208-**	PARANAÍBA

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

**Ubiratan Rebouças Chaves**  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 0018/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº. 31.034.873-2026

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Centro Oeste Desmanche de Veículos Automotores LTDA ME.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área de mecânica e desmontagem de sucata de veículos na sede dessa empresa, no município de Dourados

**Remuneração** – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 09 de março de 2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sebastião de Alencar Serafim, Sócio Administrador da Empresa Centro Oeste Desmanche de Veículos Automotores LTDA ME.

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 017/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº. 31.034.391-2026

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Engetal Engenharia e Construções.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil, nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 10 de março de 2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carlos Alves Habib, Sócio-Administrador da Empresa Engetal Engenharia e Construções LTDA.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 011/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.032.885-2026**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade da Comarca de Aquidauana.**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, a fim de que o cooperado firme contrato com instituições privadas e/ou públicas, utilizando mão de obra prisional de custodiados que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, com interveniência da Agepen.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme, quando couber aos custodiados recolhidos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional e de 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional aos custodiados do regime fechado, além de benefícios que eventualmente ajustados no contrato.**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 11 de março de 2026.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Heverton Bandeira Bastos, Presidente do Conselho da Comunidade de Aquidauana.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 487/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.792-2024.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Convênio n. 487/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da Reforma do Ginásio Municipal, no município de Terenos/MS.**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Conveniente, a importância de **R\$ 96.405,72** (noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do Convênio de **R\$ 1.220.908,14** (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos), para **R\$ 1.317.313,86** (Um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.792-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026.**ASSINAM:****RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ARLINDO LANDOLFI FILHO**

Prefeito do Município de Terenos/MS

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 222/2022/AGESUL****Processo:** 57/004.818/2022**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa DECIMAL ENGENHARIA LTDA.**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida versa sobre o pagamento da 13ª e 14ª medição final do Contrato n. 222/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina/MS.**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, a importância de R\$ 422.744,75 (quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento das medições executadas: 13ª e 14ª medição final do Contrato nº 222/2022, referente a medições executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003; Natureza de Despesa: 44905148; Fonte de Recursos: 0175480131; Nota de Empenho n. 2026NE000543, de 27/02/2026.**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 37 da Lei n. 4.320/64 e na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.818/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.**Data da Assinatura:** 18/03/2026**Assinam:** RUDI FIORESE e DÉCIO MALTA DA SILVA

Extrato do Contrato n. 008/2026/AGESUL Nº Cadastral 29651

Processo: 79.010.414-2025  
 Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa JFL CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO SEBASTIÃO CAETANO TORQUETTI, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 119/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
 Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.724.530,05 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

- Nota de Empenho nº 2026NE000500, de 27/02/2026, no valor de R\$ 218.663,54 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 119/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 22/12/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese  
 Data da Assinatura: 13/03/2026  
 Assinam: Rudi Fiorese e Jonathan Fraga de Lima

Extrato do Contrato n. 022/2026/AGESUL Nº Cadastral 29795

Processo: 79/011.584/2025  
 Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CPR CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIARIOS LTDA  
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela Contratação de empresa especializada para elaboração de Anteprojeto Referencial de Engenharia, conforme diretrizes do Banco Mundial (BIRD), visando à estruturação de contrato CREMA, na modalidade Design, Build, Maintain (DBM), para adequação de capacidade e segurança em trechos rodoviários, totalizando 673,57 km, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 114/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

Nota de Empenho nº 2026NE000625, de 06/03/2026, no valor de R\$ 940.256,49 (novecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.741.310,06 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 114/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 12/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese  
Data da Assinatura: 17/03/2026  
Assinam: Rudi Fiorese e JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2025/AGESUL N° Cadastral 29169**

Processo: 27.003.913-2025  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 099/2025 – Id. 29169, cujo objeto consiste na Reforma do Reservatório Inferior do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no município de Campo Grande/MS.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 27.003.913-2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 099/2025, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 16/03/2026 a 13/06/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 11/10/2026  
Data da Assinatura: 17/03/2026  
Assinam: Rudi Fiorese e Renato Cristovão Abrão

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do Contrato 003/2026/AGRAER N° Cadastral 29644**

Processo: 83/020.830/2024  
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
Objeto: Aquisição de Sementes Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas de Mato Grosso do Sul - PROACINQ 2024  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.83206.20.606.2231.6236.0002, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3031 e Fonte n. 0150000001.  
Valor: R\$ 51.123,36 (cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos)  
Do Prazo: 16/03/2026 e 11/10/2026  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26, de maio de 2022  
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento  
Data da Assinatura: 16/03/2026  
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Alexandre Bacchin

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO WEEKEND ELX	ALA8292	9BD17302424054436	A A PINZETA MOVEIS - ME
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	CMW9C35	9BD17306C54127931	FRANCISCO FERNANDO GALVAO FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HTC3201	9C2JA04108R051953	CINTIA SOUZA FERREIRA

**Campo Grande/MS, 18 de março de 2026**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO 459/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRIADE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 12 meses, e de execução por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 00.526/2025-00/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Giovana Moraes Marques.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO 887/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 00.961/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A INCORPORADORA GRISÓLIA LTDA, O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Grisólia II, localizado no município de Anaurilandia/MS, e a transferência deste Sistema externo a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01237/2023/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Kaio Grisolia da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Rafael Gusmão Hamamoto. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A INCORPORADORA GRISÓLIA LTDA, O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Grisólia II, localizado no município de Anaurilandia/MS, e a transferência deste Sistema externo a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01213/2023/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Kaio Grisolia da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Rafael Gusmão Hamamoto. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato de Termo de Fomento nº 0967/2026**

**Processo nº: 85.001.656-2026**

**Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar a realização da **60ª EXPOAGRO – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DOURADOS**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de julho de 2026.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: 2026NE000412 de 05/03/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2026

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** SINDICATO RURAL DE DOURADOS

CNPJ: 03.065.554/0001-65

Representada por seu Presidente: GINO JOSE FERREIRA

CPF: XXX.907.701-XX

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026  
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado da Homologação das Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme segue:

**1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO I**, parte integrante desta publicação, em conformidade com o referido Edital, apresentadas na seguinte ordem: ID de identificação da inscrição, nome da entidade e/ou coletivo informal inscrito (a) conforme consta no formulário de inscrição (em ordem alfabética), razão social da entidade e/ou nome da pessoa física representante do coletivo informal inscrito, categoria e cota (quando aplicável).

**2. INSCRIÇÕES DUPLICADAS INDEFERIDAS:**

Nos casos em que foi constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo proponente, foi considerada válida e homologada apenas a **última proposta enviada**, conforme registro do sistema de inscrições on-line, identificado pela data e hora de envio do formulário, em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

As demais inscrições foram desconsideradas para fins de análise, conforme relação constante do Anexo II. Campo Grande, 18 de março de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

**ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo Informal	Categoria	Cota de concorrência
565852	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
560880	Acapela Cineteatro	Silvanei Borgert	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência

563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
566619	Assoc. de Des. Cultural Artist. Socio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
555040	Assoc. dos Pequ. Prod. Rur. de Furnas dos Dionísios - Ponto de Cultura Dionísio & Luíza	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Pessoa negra
562248	Associação Arado Cultural	Associação Arado Cultural	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
562189	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	Associação Beneficente Pr. Anizio Gomes	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Pessoa negra
566008	Associação Cultural Casulo	Associação Cultural Casulo	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
565881	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Pessoa negra
563324	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Pessoa indígena
566517	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência

565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa indígena
563603	Brinquedos Pé de Serra	Hebert Garcia	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
563168	Casa da Cultura de Três Lagoas	Casa da Cultura de Três Lagoas	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
565725	Casa de Cultura Espiral - Arte e Movimento	Sorrayla Acosta Parra	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
562993	Casa Holandês Voador	George Van Der Ven	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
562990	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
556750	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	Centro de Integração da Criança e do Adolescente -CICA	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
563667	Centro de Umbanda Vó Amélia	Centro de Umbanda Vó Amélia	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
563885	Cia Apoema	Vinícius Mena Barreto	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
560268	Coletivo Guardiãs do Cerrado	Kelya Marta Garcia Fagundes	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência

564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
555152	Em Que Dança nos Metemos?	Guilherme Alves Tavares	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
562412	Espaço Cultural Casa Cajuína	Alessandra Alves Pereira	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
561546	Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Pessoa negra
566074	GRES Unidos da Major Gama	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Major GAM	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
566560	Grupo de Dança Anastadance	José Roberto Ferreira Guerra	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
555610	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – VIVER BEM	Grupo de Incentivo à Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Pessoa negra
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Pessoa com deficiência
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência

565346	House of Hands Up MS	Greydson Clink Aranda	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
563411	Ilê Asé Efon Ayrá Oju Iná	Oswaldo Luiz Centurião	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
558850	Instituto Belém	Instituto Socioeducativo Belém Amor em Ação - INSBA	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
563419	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
566144	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Pessoa negra
558502	Instituto Sinfônico	Instituto Sinfônico	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
564211	Observatório Brasil Ambiental	Observatório Ambiental Brasil	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	02- Coletivos informais já certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Pessoa negra

564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra
559451	Sociedade Comunitária Gibiteca	Sociedade Comunitária Gibiteca	01- Entidades jurídicas já certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura	Ampla concorrência
566227	Tatue Com Uma Mina	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
564686	Tenda de Umbanda São Joao Batista	Centro Cultural de Umbanda Sao Joao Batista	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência
562887	TransCine Cinema em Trânsito	Cátia Cristina Ramos dos Santos	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
565382	Zouk na Orla MS	Marcos Nathaniel Pereira	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Pessoa negra

**ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR DUPLICIDADE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

ID da inscrição	Entidade ou Coletivo Informal Inscrita(o)	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo Informal	Categoria de Inscrição	Cota de concorrência	Categoria de inscrição
564650	Grupo de Dança Anastadance	José Roberto Ferreira Guerra	04- Coletivos informais ainda NÃO certificados como Ponto de Cultura	Ampla concorrência	Coletivo Informal (sem CNPJ) - R\$ 15.500,00
554692	Associação dos Aposentados, pensionistas e pessoas idosas de Ladário	Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Ladário	03- Entidades jurídicas ainda NÃO certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura	Ampla concorrência	Entidade Jurídica (com CNPJ) - R\$ 30.000,00

**Extrato de Termo de Fomento nº 5903/2025****Processo nº: 85.013.365/2025**

**Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para "**Promover ações culturais e formativas com feira, oficinas, apresentações e palestras, fortalecendo vínculos e ampliando o acesso à cultura nas comunidades da agricultura familiar**"., conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: **2025NE003524** de 05/12/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Instituto Sonhos do Pantanal

CNPJ: 51.111.514/0001-55

Representada por seu Presidente: Rosangela Carvalho Valdes

CPF: XXX.340.081-XX

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2024 /FERTEL Nº Cadastral 23948.1

Processo:	51/001.047/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e CLARO S/A
Objeto:	O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência de 22 de fevereiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2027.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51204.13.122.0034.6059.0001, Natureza de Despesa n. 33904097, e Fonte de Recursos n. 0150000001 - Recursos ordinários do Tesouro e Fonte de Recursos n. 0250000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal:	O presente aditamento tem como fundamento legal os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato nº 001/2024/FERTEL/MS.
Ordenador de Despesas:	Scheilla Regina de Moraes Paiva.
Do Prazo:	22/02/2026 a 21/02/2027
Data da Assinatura:	20/02/2026
Assinam:	Orlando Braz Loureiro Junior e Giovanni Marques Gamba.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/CONFAP Nº 33/2025 – ERC IA 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a **homologação da proposta aprovada** na Chamada FUNDECT/CONFAP Nº 33/2025 – ERC IA 2025.

#### QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Valor Aprovado	Nota
Environmental thresholds for drought-and heat-related tree mortality (DRYTREE)	Paulo Eduardo Teodoro	UFMS	R\$30.000,00	9,0
Crystal Engineering the New Generation of Sustainable, Biocompatible and Stimuli Responsive Formulations for the Delivery of Active Ingredients (CryForm)	Paulo de Sousa Carvalho Junior	UFMS	R\$29.167,50	8,0

#### QUADRO 2 - PROPOSTAS APROVADAS EM LISTA DE ESPERA

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Valor Aprovado	Nota
Improving Prognosis by using innovative methods to diagnose Causes of Encephalitis (I-PACE)	Cicero Rafael Cena da Silva	UFMS	R\$30.000,00	7,0

Segundo o Item 8.1 da Chamada, a Fundect convoca os coordenadores com proposta aprovada (Quadro 1), para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, e na ordem listada abaixo:

- a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
  - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
  - Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
  - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
  - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
- c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 8.1, conforme Item 8.3, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) Comprovante de Titulação no Doutor;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, ou com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia **18/04/2026**.

Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

**Cristiano Espínola Carvalho**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 001/2026 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DOS JOGOS ABERTOS, Nº 001/2026**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2026, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

#### CLASSIFICAÇÃO:

#### PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	76 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

Extrato do Termo de Credenciamento 01/2026/FUNDESPORTE Nº Cadastral 29061

Processo: 85/012.146/2025  
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FESMAX - FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022  
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez  
Dotação Orçamentária: O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da UGR: 850903 - FIE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10 10.85903.27.811.2225.6251.0001 - Custeio com apoios, ND: 33903905, FONTE: 0150000001.  
Valor: O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, cujo o valor unitário por diária durante a vigência deste instrumento perfaz a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade a contar da sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.  
Data da Assinatura: 02/03/2026  
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Inacio Clacier Roeder

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

**PROCESSO** nº 85.002.796-2024 – FUNTUR- FUNDTUR

**NÚMERO CADASTRAL:** 269-2024

**PARTES:** A **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul**, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, denominada **CONVENENTE**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **autorizar a utilização do saldo oriundo de rendimentos de aplicação financeira da conta bancária específica do Convênio nº 269/2024**, no valor de **R\$ 214.979,27 (duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, para aplicação nas ações previstas no Plano de Trabalho do referido convênio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO nº 269/2024.**

A Cláusula Quinta – **Do Valor e da Liberação dos Recursos** do Convênio nº 269/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos financeiros totalizam o montante de **R\$ 2.304.799,27 (dois milhões trezentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, compreendendo:

I – **R\$ 1.880.838,00** (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos e trinta e oito reais), a serem transferidos pela CONCEDENTE;

II – **R\$ 208.982,00** (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e dois reais), a título de contrapartida da CONVENENTE; e

III – **R\$ 214.979,27** (duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), provenientes de rendimentos de aplicação financeira da conta bancária específica do Convênio nº 269/2024, autorizados para utilização na execução do objeto pactuado. ”

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026

**ASSINAM:** **Diretor-Presidente em exercício DIEGO GARCIA SANTOS, Matrícula 111778030** pelo **CONCEDENTE** e **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA CPF 518.xxx.xxx-68, SANDRA AMARILHA CPF 518.xxx.xxx-68 e TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO CPF 172.xxx.xxx-91** pela **CONVENENTE**.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial/MS N.º12.100, do dia 16/3/2026, p. 113.

**PORTARIA PROE-UEMS N. 22, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 02, de 18 de Fevereiro de 2026, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Clemilton Pereira dos Santos	Presidente
Adilson Crepalde	Membro
Ana Claudia Duarte Mendes	Membro
Magda Carvalho Fernandes	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 28, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 7, de 13 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída

pela Portaria PROE-UEMS N. 91, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.142, de 28 de abril de 2023, p. 165-166.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a composição dos membros abaixo, sendo a duração do mandato até 27 de abril de 2026.

Nome dos integrantes	Função
Luiza Maria de Souza Nabarrete	Presidente
Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Membro
Diógenes Egídio Cariaga	Membro
Nídia Afonso Dias	Membro
Maria Clara Ramos Pacheco	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE/UEMS N. 029 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 06/2026 de 13 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de nome de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Paulo Dias Guimarães da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 77, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 56 e, alterado pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 31, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 04 de março de 2024, p. 88.

Art. 2.º Incluir o membro Pedro Triches Neto na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Hassan Hajj	Presidente
Pedro Triches Neto	membro
Wander Medeiros Arena da Costa	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 030, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 26/2025, de 09 de março de 2026 da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir o membro Shirley Ferreira Marinho Silva da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Sistemas de Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 132, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.968, de 20 de agosto de 2019, p. 35 e 36. Portaria PROE-UEMS N. 27 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p. 39 e 40. Portaria PROE-UEMS N. 43 de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.098, de 10 de março de 2023, p. 73/74. Portaria PROE-UEMS N. 41 de 07/03/2024. - DO n. 11.437. - Portaria PROE-UEMS N. 72 de 09/04/2024, publicada no DO n. 11.462, de 10 de abril de 2024, p. 111/112. Portaria PROE-UEMS N. 007 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DO n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, p. 88/89.

Art. 2.º Incluir, os membros Cristiane Pereira Peres; Jeniffer Ribeiro Pessôa na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

<b>Nome dos Integrantes</b>	<b>Função</b>
Rosane Toebe Zen	Presidente
Eliane Terezinha Túlio Ferronato	membro
Kelly Leticia da Silva Sakata	membro
Cristiane Pereira Peres	membro
Jeniffer Ribeiro Pessôa	

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
  - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
  - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
  - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
  - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
  - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
  - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
  - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
  - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 031, DE 17 DE MARÇO DE 2026

*Exclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI CCEA N. 02/2026, de 11 de março de 2026, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1º excluir o membro Fabiane Bach da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 65, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 29 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 148, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, p. 180 e 181. Portaria PROE-UEMS N. 11, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, p. 50/51. Portaria PROE-UEMS N. 044, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.770, de 13 de março de 2025, p. 84.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Mariana Manfroi Fuzinatto	Presidente
Mario Cezar Rodrigues Mano	membro
Silvia Benedetti	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 032, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 05/2026, de 09 de março de 2026 da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir o membro Paulo Roberto de Abreu Tavares da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 84, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, p. 57/58 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 22, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, p. 101/102. Portaria PROE-UEMS N. 017, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.749, de 18 de fevereiro de 2025, p. 177/178 e republicada no DO n. 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, p. 58/59.

Art. 2.º Incluir o membro Marcelo Augusto de Souza Costa na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

<b>Nome dos Integrantes</b>	<b>Função</b>
André Molina Neto	Presidente
Clauber Dalmas Rodrigues	membro
Gerson Schaffer	membro
Maurício Rocha Kintschev	membro
Marcelo Augusto de Souza Costa	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
  - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
  - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
  - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
  - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
  - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
  - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
  - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
  - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 033, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 07/2026 de 16 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

#### RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Pedro Rauber; Flávia Paula Nogueira Aranda da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 80, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 57 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 134, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 04 de novembro de 2020, p. 68. Portaria PROE-UEMS N. 31, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 81/82. Portaria PROE-UEMS N. 72, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.129, de 13 de abril de 2023, p. 275/276. Portaria PROE-UEMS N. 11, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.420, 21 de fevereiro de 2024, p. 59/60.

Art. 2.º Incluir os membros Andreina de Melo Louveira Arteman; Eglem de Oliveira Passone Rodrigues na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Giana Amaral Yamin	Presidente
Bruna Caroline Camargo	membro
Cintia Santos Diallo	membro
Hellen Thais dos Santos	membro
Andreina de Melo Louveira Arteman	membro
Eglem de Oliveira Passone Rodrigues	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
  - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
  - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
  - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
  - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
  - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
  - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
  - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
  - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
  - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
  - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
  - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
  - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 022-SEC/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o PEREIRA, POLATTO & CIA LTDA. EPP – (LATICÍNIO UNIÃO DO VALE) – Ivinhema – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de março de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Leandro Pereira Polatto, (Organização Concedente).

EDITAL CONJUNTO Nº 19/2026-DRI/PROEC/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS  
SUBMETIDAS AO EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 74/2025-DRI/PROEC/UEMS PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Suplementar Conjunto nº 74/2025-DRI/PROEC, conforme segue.

#### 1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Agata Rebeca Silva Franco	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	Enquadrada
2	Ana Júlia Furtado Vasconcelos	Jéssica Bassani de Oliveira	Enquadrada
3	Juliana Nunes Dall’Agnol	Isael José Santana	Enquadrada
4	Marcelly Vitória Melo Rocha	Claudia Karina Ladeia Batista	Enquadrada
5	Renata Radija Arcenio Aguiar	Ingrid Viana Leão	Enquadrada
6	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Antônio José Grande	Enquadrada
7	Victoria Candido Panarotto	Murilo Battistuzzi Martins	Enquadrada

## 2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO	MOTIVO
1	Dayara Beatriz Amorim Lima	Cássia Barbosa Reis	Não enquadrada	Não atendimento do subitem 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa.
2	Maria Eduarda Ribeiro Trevisol	Nubea Rodrigues Xavier	Não enquadrada	Não atendimento do subitem 6.1.6 - Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa.
3	Victor Rech Vendruscolo	Jorge Marques Prates	Não enquadrada	Não atendimento do subitem 6.1.2 - Ser professor efetivo, docente sênior ou técnico efetivo da UEMS com formação superior.

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails [pibexin@uems.br](mailto:pibexin@uems.br) e [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br) até 19 de março, conforme consta no Edital nº 74/2025-DRI/UEMS.

Dourados, 18 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1751/2022/UEMS Nº Cadastral 17444

Processo: 29/068328/2021  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP  
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2026 e término no dia 31 de março de 2027.  
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339033; no Item: 33903302 - Locação de Veículos.  
Ampara Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.  
Data da Assinatura: 16/03/2026  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Artur Fernandes Filho

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1647/2026****Processo:** 29.000.676-2026**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a constituição de condições para o desenvolvimento do projeto de extensão denominado "Observatório de Educação: Análise e Avaliação de Políticas Públicas", iniciativa estratégica do Curso de Ciências Econômicas da UEMS, Unidade Universitária de Ponta Porã, em consonância com o Plano de Trabalho previamente acordado entre as partes e anexo a este instrumento, o qual se integra a ele para todos os efeitos, independentemente da necessidade de sua transcrição integral no corpo do presente Termo.**Data de Assinatura:** 18/03/2026.**Vigência:** O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 2 (dois) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS  
HELIO QUEIROZ DAHER – Secretário - SED/MS**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA IMASUL N. 1700, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027.**

O Diretor- Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus inciso do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023; Considerando que o Decreto N. 16.560, de 6 de fevereiro de 2025, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro, biênio 2025-2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

<b>MEMBRO NOMEADO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A:</b>
Suplente: Daniella Pereira Fagundes De França	Organização Não Governamental	Suplente: Leonardo Pereira Gomes
Titular: Fábio Bolzan	Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Titular: Artur Henrique Leite Falcette
Suplente: Ana Cristina Trevelin		Suplente: Fabio Padilha Bolzan

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor - Presidente do IMASUL

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS****N. 1/2026 - PROCESSO 85.000.068-2026****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE, CNPJ: 26.857.516/0001-40.**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna do Parque das Nações Indígenas, no entorno do lago, para fins de realização do "IV Festival de Verão 2026" e da "19ª Corrida e Caminhada Feminina".**DATA DO EVENTO:** 07.03.2026.**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2026.**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; PAULO RICARDO MARTINS NUNES.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 132/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421223-43.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000123/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.018.913-2025, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Jaqueline Silva Lima Alves, inscrição n. 4630024937, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, página 40.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 133/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Alterar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0805193-42.2026.8.12.0001 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000122/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.002.611-2026, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na parte relativa ao candidato Lua Rannieri Ferreira E Ferreira, inscrição 4630019046, na condição *sub judice*, para "FAVORÁVEL";
2. Em consequência, convocar para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, na condição *sub judice*;
3. Deverá realizar a matrícula na modalidade *on-line* para o curso de formação o candidato mencionado acima;
  - 3.1. A matrícula para o curso de formação policial ocorrerá exclusivamente na modalidade *on-line*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;
  - 3.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.
4. Somente será admitido no Curso de Formação Policial o candidato que preencher o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **19/03/2026 até às 23h59min do dia 23/03/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), e anexar toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc), em caso de titular distinto, o comprovante deverá estar acompanhado de declaração em nome do titular de que o candidato reside no endereço;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto;
- k) Cartão do SUS;
- l) certidões de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, se houver;
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- o) certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria, conforme modelo no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br);
- q) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;
- r) comprovante de situação cadastral no CPF, disponibilizado no site da Receita Federal, conforme link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do Curso de Formação Policial;
- t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos e dados funcionais referentes ao candidato;
- u) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, conforme modelo no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

- 4.1. No caso do envio de imagem reprográfica do documento original, deverá estar autenticado em cartório.
- 4.2. A ausência da apresentação do diploma de nível superior completo em nível de graduação, não indeferirá a matrícula no Curso de Formação, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.3. A Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados do candidato.
- 4.4. Somente serão aceitas certidões e atestados expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.
- 4.5. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 4.6. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
- 4.7. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, dos dados médicos referentes ao candidato.
- 4.8. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

5. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial, pode vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

7. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

8. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande/MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e plano de curso.

8.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

8.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

8.2.1. A lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de cada candidato durante o curso de formação policial, respeitada a regionalização

8.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar inaptidão em razão de saúde e/ou de investigação social, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

8.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

8.4.1. Deverá ressarcir o Estado pelas despesas acima mencionadas, cujos valores serão calculados e apurados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato que:

- a) desistir do curso de formação;
- b) for aprovado no curso de formação e nas demais fases do concurso público, e não tomar posse.

8.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

8.6 A classificação final do curso de formação será determinada pela somatória das médias de todas as disciplinas, dividida pelo número de disciplinas do curso, conforme manual do aluno.

8.7. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

9. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial de acordo com os quantitativos estabelecidos, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida etapa e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado no edital de abertura.

9.1. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

9.2. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas,

ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

9.3. A ordem de chamamento dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no Anexo III do edital de abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

9.4. As vagas não preenchidas em primeira chamada, seja por ausência de requerimento de matrícula ou por não preenchimento dos requisitos, será objeto de segunda chamada conforme cronograma e convocação prevista em edital;

10. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial estarão disponíveis no Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil e demais publicações oficiais disponíveis no site [acadepol.ms.gov.br](http://acadepol.ms.gov.br), estabelecendo como contato o e-mail [acadepol@pc.ms.gov.br](mailto:acadepol@pc.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### EDITAL Nº 001/2026

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0805841-90.2024.8.12.0001, para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato relacionado abaixo, observando:

**Dia 24/04/2026 – às 08h**

**Local para entrega de documentos:** Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
Frederico Fernando Ribeiro de Campos	Assistente Administrativo	Três Lagoas

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**Renato Marcílio da Silva**

**Diretor-presidente**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 11/2026-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	– Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política); e – Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou áreas afins (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política).	Paranaíba
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Mestrado em Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que

confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

- 3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
  - b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
  - c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o

documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea “e”.

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba “Plano de aula”, até 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

#### 7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

##### 7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem

atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o

encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e

reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o

candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de março de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 a 26 de março 2026	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 13 horas do último dia de inscrição.
07/04/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/04/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
10/04/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/04/2026	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 14/04/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 14/04/2026	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 22 horas após o sorteio de cada área.
15 a 16/04/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/04/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/04/2026	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas

A partir de 24/04/2026	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	

2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 002 – PROFSOCIO/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PIBAP DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA**

O Programa Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de Bolsas de Estudos em nível de Mestrado, do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação (PIBAP)/UEMS.

### 1. Bolsas

1.1 As bolsas de que trata este Edital destinam-se a alunos regulares matriculados no Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, da turma ingressante no ano de 2026.

1.2 As bolsas consistem no pagamento de mensalidades, atualmente, no valor de R\$ 1050,00 (Bolsas PIBAP/UEMS), diretamente ao bolsista.

A(s) bolsa(s) que for(em) implantada(s) terá(ão) duração de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 Em caso de titulação antes desse prazo, a bolsa será cancelada. A manutenção da bolsa seguirá critérios estipulados em Comunicado pela Comissão de Bolsas. Durante a vigência da bolsa, o não cumprimento de um dos critérios para sua manutenção será avaliado pela referida Comissão, sendo possível o seu cancelamento.

1.4 O acompanhamento da bolsa é de responsabilidade da Comissão de Bolsas por meio de cronograma de atividades e de relatório semestral preenchido pelo bolsista, conforme calendário acadêmico.

1.5 A quantidade de bolsas que será concedida está condicionada à disponibilização e implantação pela PROPI/UEMS.

### 2. Critérios para concessão de bolsas

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, na turma de 2026;

2.2 Os critérios específicos, assim como as exigências para a modalidade de Bolsa PIBAP/UEMS, devem ser consultados nos seus respectivos Regulamentos, que podem ser acessados no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Financeiro/Bolsas>

### 3. Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente mediante preenchimento de formulário anexo a este Edital e seu envio para o e-mail [profsocio@uems.br](mailto:profsocio@uems.br), **até às 17h00 (horário oficial de MS) do dia 25 de março de 2026.**

### 4. Cronograma

DATA	EVENTO
19 a 25 de março de 2026	Período de inscrição para concorrer à bolsa
27 de março de 2026	Divulgação da classificação dos candidatos
27 a 30 de março de 2026	Recursos ao resultado
31 de março de 2026	Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação para entrega de documentação
A partir de abril de 2026	Implantação de bolsa aos aprovados, conforme cotas disponibilizadas

## 5. Processo de classificação

5.1 O critério de classificação dos candidatos inscritos será com base na pontuação atribuída em três critérios: acadêmico, social e de distância. Cada critério possui peso específico e será somado para definir a ordem de prioridade na concessão de bolsas, conforme detalhado abaixo:

5.1.2 **Critério Acadêmico:** A pontuação deste critério utilizará a nota final obtida no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO. Será utilizada a nota final de cada candidato, de modo que serão atribuídos 5.0 (cinco pontos) ao candidato que tiver obtido nota final 10.0 (dez), seguindo pontuação decrescente, conforme Anexo I da Resolução 1/2025 da coordenação nacional de 21 de fevereiro de 2025.

5.1.3 **Critério Social:** A pontuação deste critério considerará a renda individual do aluno para contemplar situações de vulnerabilidade econômica, com a seguinte pontuação:

I) 5.0 (cinco pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal menor ou igual a um salário mínimo vigente;

II) 4.0 (quatro pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre mais de 1 a 2 salários mínimos vigentes;

III) 3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre mais de 2 a 4 salários mínimos vigentes;

IV) 2.0 (dois pontos) - para o candidato que tenha renda mensal acima de 4 salários mínimos vigentes.

Observação: A comprovação da renda deve ser realizada por meio de declaração de imposto de renda e da apresentação dos três últimos contracheques.

5.1.4 **Critério de Distância :** Para valorizar a atuação docente de profissionais que residem e lecionam em locais mais afastados do município-sede da UEMS, será aplicada a seguinte pontuação com base na distância:

I) 5.0 (cinco pontos), para o aluno que mora a mais de 600 (seiscentos) km de distância da unidade na qual está matriculado;

II) 4.0 (quatro pontos), para o aluno que mora entre 300 e 600 km da unidade na qual está matriculado;

III) 3.0 (três pontos), para o aluno que mora entre 150 e 300 km da unidade na qual está matriculado;

IV) 2.0 (dois pontos), para o aluno que mora entre 50 e 150 km da unidade na qual está matriculado.

V) 1.0 (um ponto), para o aluno que mora até 50 km da unidade na qual está matriculado.

**Observação:** Deverá ser apresentada conta de água, luz ou telefone como comprovante de residência.

## 6. Classificação Final e Critérios de Desempate

6.1 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma das pontuações obtidas nos critérios acima, e as bolsas serão atribuídas conforme a ordem decrescente de pontuação.

6.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) maior pontuação no critério de situação econômica com maior vulnerabilidade;

II) maior pontuação no critério acadêmico;

III) maior distância do município-sede da UEMS;

IV) maior idade.

6.3 As bolsas serão concedidas seguindo a ordem decrescente de classificação, dentro do limite de bolsas disponibilizadas.

## 7. Divulgação do Resultado

7.1 A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção, conforme cronograma, na página do PROFSOCIO, no link Bolsas ou pelo endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio/BOLSAS>.

## 8. Recursos

8.1 O candidato poderá solicitar recurso de revisão do Resultado da Seleção, conforme cronograma, encaminhando requerimento fundamentado à Coordenação do Programa até as 17h00 do dia 24 de março de 2026, que encaminhará à Comissão de Bolsas para análise e possível revisão da classificação.

## 9. Informações Adicionais

9.1 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação. Aqueles que não entregarem a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido na referida convocação, por e-mail, serão desclassificados;

9.2 Os candidatos não classificados dentro do número de bolsas disponíveis constituirão lista de espera para atribuição de bolsa quando e se houver vaga.

Paranaíba-(MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Profa. Dra. Juliana do Prado**  
**Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO**  
**Unidade Universitária de Paranaíba**  
**Presidente da Comissão de Bolsas do PROFSOCIO**

**ANEXO A**

**SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Agência: ( ) CAPES DS ( ) PIBAP/UEMS ( ) Ambas

Nome: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Turma **2026**

Requer ( ) inscrição para seleção de bolsistas

Motivo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura aluno: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura do presidente da Comissão:

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 025/SAD/2025

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Empresa para Publicação de Atos Licitatórios em Jornal de Grande Circulação

**PROCESSO Nº:** 77/012.801/2024;

**OBJETO:** 1.1.1. Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de março de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 007/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 - Reajustar o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços, no percentual de 5,340720%, base na variação do Índice IPCA no período de 30 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e previsão contratual disposta no subitem 7.2.2 do termo de referência;

1.1.3 - Renovar os quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE ÚNICO: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP</b>						
1	Publicação de extrato de edital de licitação em jornal de grande circulação	1 - CM/COL UNA	14.948	jornal	R\$ 6,74	R\$ 100.749,52
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 100.749,52</b>

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

**Rodolpho Sousa Moraes Oliveira**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO:** 77/014.836/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIV.

Com fulcro no Parecer Vinculado PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 027/2026, bem como DECISÃO/PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 030/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das ARPS:

- 027/SAD/2025 até 30/03/2027;
- 027/SAD/2025-4 até 30/04/2027;
- 027/SAD/2025-6 até 29/03/2027;
- 027/SAD/2025-7 até 24/03/2027.

Renovando-se os quantitativos originais, nos termos dos respectivos Termos Aditivo

2. Determinar que, no ato da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Por fim, determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, seja verificada as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data da assinatura digital)

Publique-se.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 31/056.361/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025 – SEJUSP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA

Após apreciar o mérito das manifestações recursais apresentadas pelas empresas MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA e APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, nos itens **01 e 01.1** do certame, julgo **IMPROCEDENTE OS RECURSOS**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, emitido pelo órgão demandante, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA nos referidos itens.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 77.011.526-2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SAD/MS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no **ITEM 015 e no LOTE 003** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro nos subitens 4.5, 6.17, 6.17.2, 6.18 e 6.19.1, inciso III, do Edital nº 007/2026 – SAD, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa que desclassificou a proposta da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no referido item e lote.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 83/055.723/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - CONVÊNIO N 953763/2023

**ALTERAÇÕES:**

**1) Alterar** o subitem 13.11. do Edital, passando a constar a seguinte redação:

I – PROPOSTA DE PREÇOS  
II – TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 670 - 691)  
III – PLANILHA DE LICITAÇÃO  
IV – MINUTA DO CONTRATO

**2) Alterar** o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

**3) Alterar** a tabela constante no subitem 1.1 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

1.1. Aquisição de Máquinas para atender o Plano de Trabalho do Convênio n. 953763/2023, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001	Escavadeira - Tipo: rodagem esteira, nova,; Motor: diesel, turbo e inter cooler, com peso operacional mínimo de 21.000 kg e no máximo 23.000 kg; Cabine: Rops e Fops fechada e equipada com ar condicionado;; Informações adicionais: painel com no mínimo 03 modos de operação, com no mínimo 01 modo para economia de combustível;; Caçamba: com capacidade mínima de 1,1 m <sup>3</sup> ; sapatas de esteira com largura mínima de 700mm, braço de comprimento mínimo de 2,85m.; Potência: mínima de 155hp.	0034662	UNID.	03
002	Retroescavadeira - Tração: 4x4; Requisito: linha hidráulica auxiliar na parte traseira do equipamento para instalação de implemento; caçamba padrão com no mínimo 0,95 m <sup>3</sup> de capacidade, com dentes; caçamba traseira 0,23 m <sup>3</sup> ; Tipo: nova (zero km; Peso: operacional mínimo de 7.000 kg; motor diesel com no mínimo 4 cilindros; turbo alimentado com no mínimo 85 hp; transmissão power shift ou power shuttle com no mínimo 4 velocidades á frente e 2 velocidades a ré; Cabine: Cabine: fechada com ar condicionado tipo rops/fops ou opg; banco do operador com suspensão ajustável; com cinto de segurança.	0034663	UNID.	03
003	Trator - Tipo: rolo compactador liso vibratório; Requisito: kit corrugado (cintacilindro para pé de carneiro); Potência mínima do motor: 100 CV.	0028403	UNID.	04
004	Trator - Tipo: Mini carregadeira sobre pneus, com zero hora de uso, nova de primeiro uso, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado e porta de fábrica; Motor: diesel de 4 cilindros com potência mínima de 58 HP, TIER III, transmissão hidrostática independente; Capacidade da caçamba: no mínimo 0,35 m <sup>3</sup> , com largura mínima de 1,60 m, carga operacional mínima de 700 kg, altura mínima do pino de articulação de 3 metros; Peso operacional: mínimo 2.800 kg, acessório vassoura rotativa de no mínimo 1,50 metros.; Velocidade: de deslocamento de no mínimo 12 km/h, sistema de direção deslizante feito por joystick, freio de serviço hidrodinâmico ou tecnologia superior e de estacionamento elétrico com interruptor localizado no painel.	0034664	UNID.	04

**4) Alterar** o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 06 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a republicação do edital, da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**CONCORRÊNCIA:** 0001/2025

**PROCESSO:** 31/064.974/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h dia 01 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025AGO03

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 051/2025-1

**PROCESSO:** 77/009.260/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 06 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365 de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **ITEM 001 E 001.1**, da licitação abaixo:

PROCESSO Nº 31/056.361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **20 de março de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365 de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **ITEM 001**, da licitação abaixo:

PROCESSO Nº 27/027.877/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **20 de março de 2026 às 10:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, localizada no município de TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.418-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, localizado(a) no município de TERENOS/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.554,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.894,30 (treze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 11, 17, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.116,00 (dezenove mil e cento e dezesseis reais);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 141.047,52 (cento e quarenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

TERENOS/MS, 17 de março de 2026.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES  
CPF n. xxx.281.461-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.446-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizado(a) no município de AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.308,19 (vinte e três mil e trezentos e oito reais e dezenove centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 5, 11, 13, 25, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.911,02 (dezenove mil e novecentos e onze reais e dois centavos);

- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 9, 12, 16, 22, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.223,79 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (4): LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 8, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.102,00 (vinte e oito mil e cento e dois reais);

- Empresa (5): MANSOU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 15.681.614/0001-53, vencedora dos itens: 7, 21, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.118,84 (vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

AMAMBAI/MS, 17 de março de 2026.

MARIELE PEREIRA KRUMMENAUER LOPES  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS  
CPF n. xxx.436.401-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.006.941-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizado(a) no município de JATEI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 23, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.559,24 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83,

vencedora dos itens: 4, 7, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.803,50 (dez mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.122,70 (três mil e cento e vinte e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 12, 14, 20, 26, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.132,50 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 13, 21, 22, 24, 25, 28, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.569,35 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

JATEI/MS, 17 de março de 2026.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF n. xxx.368.611-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.090-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.776,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e seis reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 10, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.775,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais);

- Empresa (4): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais);

- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 12, 13, 18, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.611,50 (quinze mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): HTW - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63988407000199, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

- Empresa (8): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 11, 21, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.532,00 (onze mil e quinhentos e trinta e dois reais);

- Empresa (9): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).

COXIM/MS, 17 de março de 2026.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA

CPF n. xxx.637.398-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.728-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, localizado(a) no município de PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL REAL LTDA, CNPJ N. 58.238.424/0001-79, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 10, 16, 21, 23, 24, 28, 37, 38, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.699,08 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos);

- Empresa (2): HTW - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 5, 6, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 46, 49, 53, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.222,02 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e dois centavos);

- Empresa (3): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 11, 12, 18, 22, 25, 26, 27, 39, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.618,28 (setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PARANAIBA/MS, 17 de março de 2026.

SUELEM ROBERTA BRANQUINHO DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL

CPF n. xxx.539.301-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.634-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO, localizado(a) no município de GLORIA DE DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.183,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e três reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.205,80 (vinte mil e duzentos e cinco reais e oitenta centavos);
- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 11, 14, 20, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.080,86 (dezesseis mil e oitenta reais e oitenta e seis centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 13, 16, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.416,90 (nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos);
- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 5, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.131,70 (vinte e um mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais);
- Empresa (7): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.842,84 (treze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 17 de março de 2026.

ROSELI MORENO DE MOURA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO

CPF n. xxx.402.501-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SCILA MÉDICI, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.718-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SCILA MÉDICI, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 18, 19, 22, 28, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.956,60 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.281,40 (três mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 24, 25, 29, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.799,15 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 20, 21, 26, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.086,50 (quatorze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 17 de março de 2026.

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SCILA MÉDICI

CPF n. xxx.468.931-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LEME DO PRADO, localizada no município de LADARIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.694-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LEME DO PRADO, localizado(a) no município de LADARIO/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 12, 13, 16, 17, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.596,56 (quarenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (2): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 6, 11, 14, 15, 27,

31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.252,50 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 18, 19, 20, 28, 30, 33, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.151,98 (dezoito mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (4): M. P. ROSA - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 8, 22, 23, 24, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.071,59 (quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

- Empresa (5): PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 10, 21, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.671,00 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais);

- Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.536,82 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos);

- Empresa (7): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52.420.943/0001-77, vencedora dos itens: 29, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos).

LADARIO/MS, 17 de março de 2026.

ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LEME DO PRADO  
CPF n. xxx.234.041-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.299-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, localizado(a) no município de IVINHEMA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 4, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 132.895,76 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.352,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.084,58 (dezenove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.177,13 (vinte e um mil e cento e setenta e sete reais e treze centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 9, 11, 12, 13, 14, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.761,36 (quatorze mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 10, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.457,30 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.526,00 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais).

IVINHEMA/MS, 18 de março de 2026.

EDILSON FACINA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI  
CPF n. xxx.221.881-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.695-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizado(a) no município de CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 12, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.916,10 (quatorze mil e novecentos e dezesseis reais e dez centavos);

- Empresa (2): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 16, 20, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.907,33 (trinta e cinco mil e novecentos e sete reais e trinta e três centavos);

- Empresa (3): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora

dos itens: 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.491,89 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

CASSILANDIA/MS, 18 de março de 2026.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ  
CPF n. xxx.676.671-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizada no município de ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.010.277-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES, localizado(a) no município de ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): C. GONÇALVES, CNPJ N. 32.815.836/0001-30, vencedora dos itens: 25, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.461,57 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.672,90 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (3): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 10, 14, 15, 16, 21, 24, 28, 32, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.034,56 (quarenta mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (4): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI - ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 11, 12, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.134,22 (quarenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 18 de março de 2026.

ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO VITORINO MARQUES  
CPF n. xxx.259.761-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.034-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCOR COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083000143, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 1, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.121,60 (quatro mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais);

- Empresa (4): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais);

- Empresa (5): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.986,00 (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais);

- Empresa (6): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 21, 22, 24, 27, 29, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.518,70 (dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);

- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.517,70 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos);

- Empresa (8): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (9): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

- Empresa (10): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais);

- Empresa (11): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 19, 28, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.139,20 (dezenove mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 9, 17,

totalizando o contrato no valor de R\$ 13.732,20 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).  
CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2026.

EMYLCE MARIA DO CARMO SALES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

CPF n. xxx.297.281-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.538-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 21, 22, 26, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.247,05 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 11, 17, 25, 28, 33, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.153,00 (três mil e cento e cinquenta e três reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 13, 15, 23, 32, 35, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.805,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinco reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

- Empresa (5): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 10, 12, 18, 19, 20, 24, 27, 34, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.681,25 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 18 de março de 2026.

EBERTH ILÁRIO SANTANA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILA BRASIL

CPF n. xxx.434.351-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.115-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.684,27 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (2): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 4, 9, 18, 32, 37, 38, 39, 40, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.534,65 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (3): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 2, 3, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.504,50 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 5, 15, 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.902,00 (trinta mil e novecentos e dois reais);

- Empresa (5): M. P. ROSA - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 24, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.413,90 (vinte mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos);

- Empresa (6): PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 6, 28, 31, 36, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.089,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais);

- Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.310,12 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais e doze centavos);

- Empresa (8): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52.420.943/0001-77, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.207,00 (trinta e nove mil e duzentos e sete reais).

CORUMBA/MS, 18 de março de 2026.

JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE

CPF n. xxx.474.861-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022****NUP:** 31.029.184-2026; **PROCESSO 31/018.864/2022.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS, CNPJ n. 03.227.696/0001-81, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Senhor FREDERICO REIS POUSO SALAS e da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, Senhor FREDERICO FELINI e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ sob nº 37.212.719/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PAULO PALEARI. **DO OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica, nº. 006/2022, Processo nº 31/018.864/2022. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022, Processo nº 31/018.864/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de março de 2026 até 18 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2026.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração; FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM – Comandante-Geral do CBMMS e JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul;**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/026.647/2026

**OBJETO:** Contratação de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS) e de suas forças integrantes no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de contratação, a ser realizado de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea “f”, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo valor de R\$58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)****N. 003/2026. – (SEJUSP/MS)**

(Processo Administrativo nº. 31/004.423/2026)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

**ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, na modalidade transportada, para atender as necessidades da SAS (Uneis: Dom Bosco, Novo Caminho, Estrela do Amanhã e Tuiuiú).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.708.366,40.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** aberto.

**AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:** não será exigida amostra/prova de conceito.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 26/03/2026, às 8:00 (horário local)

**CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande/MS – 17 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, conforme segue:

**GESTOR DO INSTRUMENTO:**

NOME: IVAN AVILA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 43.795-021

FUNÇÃO: CAP QOBM

**GESTOR (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:**

NOME: ANTONIO DA ROCHA CASTRO

MATRÍCULA: 89.575-021

FUNÇÃO: 1º TEM QAOBM

**FISCAL DO INSTRUMENTO:**

NOME: ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO

MATRÍCULA: 115.359-021

FUNÇÃO: 1º SGT QPBM

**FISCAL (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:**

NOME: ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO

MATRÍCULA: 423.613-021

FUNÇÃO: CB QPBM

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31.027.749-2025 SIAFIC/TRANSFEREMS: 2025TR005139**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio SUS é a execução do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar à urgências, emergências e traumas através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO e no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a ser executado no Município de Naviraí-MS.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)  
N. 004/2026. – (SEJUSP/MS)  
(Processo Administrativo nº. 31/103.137/2025)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

**ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) / Grupamento de Operações Aéreas (GOA).**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BENS PARA A AERONAVE BE-58 DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBM-MS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 367.808,10.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** aberto.

**AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:** **não** será exigida amostra/prova de conceito.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 26/03/2026, às 08:00 (horário local)

**CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande/MS – 18 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO FASE DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2025/AGEHAB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/013.949/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

**DATA/HORA:** 20 de março de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agehab/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx)

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

**Ana Cláudia Malheiros Berigo**

Pregoeira - AGEHAB/MS

Matrícula 81701026

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 003/2026- DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.009.270-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUSTAFÁ – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 20.03.2026, ÀS 09:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 030/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.033.307/2025**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.802.749,18 (VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA:** 09 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 18 de março de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO****PROCESSO N.** 83/050.101/2024**Objeto:** Aquisição de fertilizante orgânico, para atender a demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio Nº 955.918/2024.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 0010/2025-Agraer que resultou na seguinte empresa vencedora:

**Terra Forte Insumos Agrícolas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.455.295/0001-38, no valor total de R\$ 20.198.749,92 (vinte milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente - Agraer

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 003/2026 – LEI 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1086500****e-Sfinge:** DB6D738CEE1FCCB7AC58CC734B1A748B4FD739A8**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025****Objeto:** Construção da infraestrutura para abrigar a Nova Estação de Redução Secundária ERS-C-01 em Campo Grande/MS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA.**, com valor de R\$ R\$ 460.622,43 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 022/2025 – LEI 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1084969****e-Sfinge:** 28446CCFF0FAD76F4BCDC649A20C0273A5E91AD**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025****Objeto:** Aquisição de tela de segurança laranja com fita de aviso para aplicação na obra de construção de rede do Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa , **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor de **R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Credenciamento nº 022/2026/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31.031.711-2026.
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Placas Três Lagoas LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Três Lagoas/MS.
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	26/02/2026
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Luiz Gomes Alves.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº:** 31/006.387/2026**OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada em vigilância patrimonial armada.**PRAZO:** 12 (doze) meses, a ser descontinuado mediante a conclusão do procedimento licitatório regular.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021

Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, reconheço a regularidade da instrução processual, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo, e RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	158.359,03	1.900.308,36
02	KARBECK Segurança EIRELI	167.734,29	2.012.811,48
03	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	79.460,84	953.530,08
04	KARBECK Segurança EIRELI	60.251,67	723.020,04
05	KARBECK Segurança EIRELI	138.991,11	1.667.893,32
06	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	120.890,27	1.450.323,24
07	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	103.254,20	1.239.050,40
08	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	101.254,25	1.215.051,00
09	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	58.640,00	703.680,00
10	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	116.231,79	1.394.781,48
11	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	43.071,23	516.854,76

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente

DETRAN/MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Processo: 85/002.359/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 05 (cinco) apresentações Teatrais Circence,, no evento "**Semana do Artesão**" nos dias **18,19,20,21 e 22 de março de 2026 a partir das 19h, Av. Calógeras, nº 3143, na Esplanada Ferroviária, no Município de Campo Grande/MS**, com 2 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.448/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex e Yvan", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul**" no dia **18 de março de 2026 a partir das 21h**, na Sede do Clube de Laço, no Município de Ponta Porã/MS, com 01h30min de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a apresentação realizada.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.360/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **KELTON MOREIRA DE MEDEIROS - ME**, inscrito no CNPJ 53.289.001/0001-36, na condição de empresário exclusivo de **"Aniela Paes Moraes"**, para realização do **WORKSHOP em redes sociais**, com 20 participantes, com carga horaria de 08 horas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a hora aula, **Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, no evento **"18º SEMANA DO ARTESÃO"** no dia 20 de março de 2026 - 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, pelo Projeto SEMANA CULTURAL

**Eduardo Mendes Pinto**  
**Diretor-Presidente da**  
**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0033/2024  
Processo nº. 27/009.995/2023

O Pregão Eletrônico nº 0033/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 001, no valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); MEDICAL CIRURGICA LTDA, para o item 001.1, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 002 e 002.1, no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 003 e 04, no valor de R\$ 70.999,00 (setenta mil novecentos e noventa e nove reais); BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 005, no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) e BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 006, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Conforme D.O 12.096, pág. 232, fls. 3.526 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO (1ª Repetição)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de agosto de 2025, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025

PROCESSO: 29/040.037/2024

OBJETO: Aquisição de Alambique e Barril de Carvalho para atender às necessidades do curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí - MS.

RESULTADO DO PREGÃO: **FRACASSADO** para o item 01; **DESERTO** para o item 02.

Dourados – MS, 13 de março de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior  
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022  
Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

### **PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PE 002/2026 – UEMS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026.

PROCESSO: Nº 29/062.577/2025.

OBJETO: Aquisição de carteiras universitárias destinadas ao atendimento das necessidades acadêmicas das Unidades Universitárias da UEMS.

#### **1 - ALTERAÇÕES:**

1.1) **Excluir** o Inciso II do item 5.2.1.do Edital, passando a constar a seguinte redação:

“5.2.1. Deverão ser apresentados via sistema eletrônico: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo e-mail a ser informado no chat, quando for o caso, os documentos abaixo relacionados:

I. Proposta atualizada da empresa vencedora nos padrões da legislação vigente (modelo em anexo).

II. **(excluído)**

III. Documentos de Habilitação (conforme item 10.2).

IV. Declarações em anexo ao Edital.” (...)

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, e as demais condições permanecem inalteradas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados / MS, 18 de março de 2026.

**Everaldo Mendonça Santos**

Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 245, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Anexo I do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes a abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), para mandato de 4 (quatro anos), correspondente ao período de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2030, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026, conforme especificação constante na tabela:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
<b>MEMBROS NATOS</b>	
HELIO QUEIROZ DAHER - na qualidade de Presidente	Secretário de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - como Secretária-Executiva	Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul
<b>MEMBROS INDICADOS</b>	
ANDERSON SOARES JBARA - titular CARLA RENATA BASSI - suplente	Secretaria de Estado de Educação (SED)
KAREN LUCIA KRAWIEC - titular ANA BEATRIZ BRANDÃO DA FONSECA - suplente	Secretaria de Estado de Administração (SAD)
VALDECIR ALVES DA SILVA - titular ELI SANDRA DA S. FRANCISCO - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
ANA MARIA DE ALMEIDA NIEMEYER - titular KATIA XAVIER FARIAS - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
ADRIANO TIBURCIO DE SOUSA - titular MARILDA F. DE OLIVEIRA COELHO - suplente	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 246, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.004.024-2026,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELLECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU BRONZE, aos policiais militares abaixo relacionados, por terem obtido a terceira colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO
1	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	CAP QOPM	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, realizado no período de 12 de maio a 25 de julho de 2025, na APM/PMMS.
2	6504021	RONI LIMA RIOS	2º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 2 de março de 2020 a 5 de setembro de 2020, no CEFAP/PMMS.
3	132188021	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos - CFS, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022.
4	26278021	JORGE LOMBARDI JUNIOR	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS/2022 - TURMA 29ª), realizado no período de 26 de setembro a 6 de dezembro de 2022 no CEFAP/PMMS.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 247, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.004.024-2026,

R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU PRATA, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a segunda colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO
1	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	CAP QOPM	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 12 de maio a 25 de julho de 2025.
2	132833021	MAX WILLIAM ALVES	1º TEN QOPM	Curso de Formação de Oficiais (CFO) - 1ª Turma, realizado na (APM/PMMS), no período de 2 de março de 2020 a 3 de dezembro de 2021.

3	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	1º TEN QAOPM	Curso de Formação de Soldados - CFSD 1997/1998, realizado em Três Lagoas/MS, no período de 1º outubro 1997 a 6 março 1998.
4	485634021	LUCAS DOURADO PANCINI	1º TEN QOSPM	Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS) - realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 16 de março a 11 de setembro de 2020.
5	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 - TURMA 30ª), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 6 de março a 6 de junho de 2023.
6	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Soldados - CFSD 2008/2009, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), realizado no período de 1º de setembro de 2008 a 15 de maio de 2009.
7	43243021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS/2022 - TURMA 29ª), realizado no período de 26 de setembro a 6 de dezembro de 2022 no CEFAP/PMMS.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.004.024-2026,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU OURO, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a primeira colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO
------	------	------	-------------	------------------------------------

1	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	CAP QOPM	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 12 de maio a 25 de julho de 2025.
2	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	1º TEN QAOPM	Curso de Formação de Soldados - CFSD, realizado na 1ª CIPM/ Coxim-MS, no período de 15 de outubro de 1997 a 15 de abril de 1998.
3	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	1º TEN QAOPM	Curso de Formação de Sargentos 2003, realizado no CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Policial), no período de 2 de dezembro de 2002 a 3 de setembro de 2003.
4	111536021	PAULO SÉRGIO DA SILVA	ST QPPM	Curso de Formação de Sargentos - CFS II, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 23 de março de 2015 a 14 de agosto de 2016.
5	20676021	BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	1º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos - CFS I, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 3 de novembro de 2014 a 15 de maio de 2015.
6	448386021	JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES	SD QPPM	Curso de Formação de Soldados - CFSD, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 15 de janeiro de 2024 a 18 de setembro de 2024.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 205, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.011, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.327, de 19 de novembro de 2020, na classe Especial, o servidor CLEOMAR SOARES RODRIGUES, matrícula nº 61743022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 31, da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, com base na Manifestação nº 145/2026/SUGED/

SAD, a contar de 19 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional (NUP: 31.116.674-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 206, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.465, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, na classe Especial, o servidor SÍRIO MACHADO ASSUNÇÃO, matrícula nº 119421021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos de 31 a 36, da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, a contar de 20 de dezembro de 2024 e Manifestação nº 142/2026/SUGED/SAD, para fim de regularização funcional (NUP 31.290.692-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 207, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" nº 566, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, de concessão de promoção funcional, por merecimento, aos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, por ter sido concedida indevidamente (NUP: 29.057.421-2025):

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
125073022	Fabiana de Andrea	B	C
69391025	Jucimara Rodrigues Gomes	A	B
72224023	Silas Cabral da Silva	F	G
5476021	Silvana Simoes Mendes do Nascimento	C	D
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 208, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 566, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 29, §1º, inciso II e §2º da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2024, para fim de regularização funcional:

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
51129023	Alvaro Jose Vedovati Garcia	C	D	29.074.605-2025
126165022	Andreia Aparecida de Souza	B	C	29.071.227-2025

125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	C	D	29.071.227-2025
118796021	Danielle Gomes Portão	D	E	29.074.605-2025
7008021	Elza Fernandes	C	D	29.071.227-2025
42397021	Eraldo Juarez de Souza	D	E	29.071.227-2025
30858021	Gilberto de Souza Calves	B	C	29.071.227-2025
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	D	E	29.071.227-2025
130139024	Josiane Alves de Souza	A	B	29.074.605-2025
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	B	C	29.071.227-2025
128805022	Leandro Pereira da Silva	B	C	29.071.227-2025
129645021	Lilyan Pompeu Campos	B	C	29.071.227-2025
121039022	Marcelo Prudencio Silva	B	C	29.071.227-2025
81564022	Marcus Vinicius da Costa	B	C	29.074.605-2025
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	D	E	29.071.227-2025
56451021	Marineuza Alves dos Santos	D	E	29.074.605-2025
45861021	Nalija Telma da Mata	B	C	29.071.227-2025
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	C	D	29.071.227-2025
94956021	Roberto Dias Moraes	D	E	29.074.605-2025
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	B	C	29.071.227-2025
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	D	E	29.071.227-2025
73099022	Virginia de Farias Peixoto	D	E	29.076.687-2025
12771021	Viviane Reis de Souza	B	C	29.073.195-2025
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	F	G	29.071.227-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.591, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 29, §1º, inciso I, caput do art. 30-A, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
54551021	Eunice Arruda da Silva Rezende	D	E	29.064.459-2025
57741021	Laurinda Aparecida Fernandes	D	E	29.064.459-2025
61993021	Leonice Paula da Silva Martinez	D	E	29.064.459-2025
87987021	Neusa da Mota Guedes	D	E	29.064.459-2025
81963021	Nuccia Campos Ortega	D	E	29.064.459-2025
80512021	Soila Dias dos Reis	D	E	29.064.459-2025
91303021	Idalina da Silva	D	E	29.069.142-2025

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
58787021	Queila Lelis Dagel	D	E	29.064.459-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 210, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 156, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 29, §1º, inciso I, caput do art. 30-A, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de julho de 2024, para fins de regularização funcional:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
56204021	Angelina Ferreira da Silva	C	D	29.069.261-2025
79562022	Cleide Barros	C	D	29.069.261-2025
37122021	Idalina da Silva Rodrigues	B	C	29.069.261-2025
122372022	Ivete Ferreira da Silva	C	D	29.069.261-2025
81119021	Ivone Guimarães Querino Kachorroski	B	C	29.069.261-2025
32551021	Kelly Alves de Sa	C	D	29.069.261-2025
127519021	Maria Elenizia Buzizio	B	C	29.069.261-2025
67076022	Valdirene Izaias Moreira de Oliveira	B	C	29.069.261-2025
124288021	Ana Rosa Pereira Tavares	C	D	29.063.909-2025

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
105484021	Ana Carolina Gonçalves Chaves	D	E	29.069.261-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 211, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 364, de 2 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.483, de 7 de maio de 2024, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 29, §1º, inciso II e §2º da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 286, de 13 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de outubro de 2023, para fim de regularização funcional:

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe		NUP
		De	Para	
117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	A	B	29.057.419-2025
125708027	Carina Maciel de Oliveira Silva	A	B	29.057.419-2025
471909021	Clelia Batista de Oliveira	A	B	29.057.419-2025
60144021	Luizio Wilson Espinoza	D	E	29.057.419-2025
74933023	Rosangela Silva de Brito	A	B	29.057.419-2025
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	B	C	29.057.419-2025
72224026	Silas Cabral da Silva	E	F	29.057.419-2025
63423021	Sueli Luiza dos Santos	C	D	29.057.419-2025
125073022	Fabiana de Andrea	B	C	29.057.421-2025
69391025	Jucimara Rodrigues Gomes	A	B	29.057.421-2025
72224023	Silas Cabral da Silva	F	G	29.057.421-2025
5476021	Silvana Simoes Mendes do Nascimento	C	D	29.057.421-2025
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	D	E	29.057.421-2025
48518023	Olivio Braga	A	B	29.068.937-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 212, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito e de acordo com a Reclassificação do Edital nº 49/2026 – SAD/CGE/2022, publicada no Diário Oficial nº 12.096, de 11 de março de 2026:

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Reclass.	Class. Cotista	Condição	Substituição
3	CN	7300000883	Josiany Angelica Silva Oliveira	99ª	19ª	1ª	Cotista Negro	Candidato Miqueias Ribeiro da Silva, cuja nomeação foi tornada sem efeito por meio do Decreto "P" nº 152, de 4 de março de 2025, publicado no DOE nº 12.095, de 10 de março de 2026, página 152.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 264, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução para atuarem nos contratos especificados, em substituição aos fiscais/gestores anteriormente designados, e revogar as resoluções de designação anteriores, na parte referente aos servidores substituídos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 264, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Servidores					
Substituto				Em substituição	
Matrícula nº	Nome	Contrato nº	Processo nº	Nome	Resolução de Designação
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	026/2022	51/005.933/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.713, de 24 de outubro de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	021/2022	51/005.309/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.711, de 24 de outubro de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	025/2022	51/005.721/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.712, de 24 de outubro de 2024

Servidores					
Substituto				Em substituição	
Matrícula nº	Nome	Contrato nº	Processo nº	Nome	Resolução de Designação
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	02/2023	51/006.744/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.715, de 24 de outubro de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	020/2022	51/005.308/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.710, de 24 de outubro de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	11/2023	51/003.399/2023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.004, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	018/2022	51/005.134/2022	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 993, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	017/2022	51/005.135/2022	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 994, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	003/2023	51/000.821/2023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.001, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	10/2023	51/003.400/2023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.003, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	09/2023	51/003.398/2023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.002, de 12 de junho de 2024
488145023	Gestor Substituto: Nathália Peteres da Silva	01/2023	51/006.746/2022	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.714, de 24 de outubro de 2024
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	008/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 295, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	009/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 296, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	010/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 297, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	011/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 298, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	012/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 299, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	013/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 300, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	014/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 301, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	015/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 302, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	016/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 303, de 11 de março de 2025
488645022	Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	017/2021	51/000.240/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 304, de 11 de março de 2025
815211021	Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes	023/2022	51/000.863/2022	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 667, de 15 de abril de 2024
488145023 505678022	Gestor Titular: Nathália Peteres da Silva; Gestor Substituto: Paula Monteiro Padilha	013/2023	51/003.669/2023	Simone Prieto Florenciano; Nathália Peteres da Silva	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 831, de 8 de setembro de 2025
815211021	Gestor Titular: Iara Navarrete de Moraes	006/2021	51/000.315/2020	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.338, de 5 de agosto de 2024

Servidores					
Substituto				Em substituição	
Matrícula nº	Nome	Contrato nº	Processo nº	Nome	Resolução de Designação
815211021	Gestor Titular: Iara Navarrete de Moraes	002/2022	51/008.705/2021	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.339, de 5 de agosto de 2024
815211021	Gestor Titular: Iara Navarrete de Moraes	001/2022	51/009.275/2021	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 833, de 8 de setembro de 2025
488145022 815211021	Gestor Titular: Nathália Peteres da Silva; Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes	003/2019	51/000.068/2019	Sthefany Vitória Grance e Silva; Nathália Peteres da Silva	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 403, de 1º de abril de 2025
505678022 815211021	Gestor Titular: Paula Monteiro Padilha Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes Fiscal Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	001/2025/ SAD	51/000.578/2025	Sthefany Vitória Grance Silva; Paula Monteiro Padilha; Simone Prieto Florenciano	Diário Oficial Eletrônico n. 11.940 16 de setembro de 2025 Página 242
505678022 815211021 498173022 502802021	Gestor Titular: Paula Monteiro Padilha Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes Fiscal Titular: Breno Oliveira dos Anjos Fiscal Substituto: Fábio de Souza Andriano	104/2000	51/000.145/2018	Sthefany Vitória Grance e Silva; Paula Monteiro Padilha; Nathália Peteres da Silva; Simone Prieto Florenciano.	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 829, de 8 de setembro de 2025
505678022 815211021 498173022	Gestor Titular: Paula Monteiro Padilha Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes Fiscal Substituto: Breno Oliveira dos Anjos	06/2024	51/006.744/2024	Sthefany Vitória Grance e Silva; Simone Prieto Florenciano; Paula Monteiro Padilha	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 830, de 8 de setembro de 2025
815211021 488645022 61810025	Gestor Titular: Iara Navarrete de Moraes Gestor Substituto: Priscila de Alencar Jacinto Fiscal Substituto: Rinaldo Santos Duarte	025/2021	51/008.843/2021	Giselle Azambuja Ferreira; Nathália Peteres da Silva; Henrique Reis dos Santos	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 687, de 16 de abril de 2024
815211021	Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes	003/2024	51/006.715/2024	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.498, de 11 de setembro de 2024
505678022 488645022	Gestor Substituto: Paula Monteiro Padilha Fiscal Substituto: Priscila de Alencar Jacinto	10/2024	51/009.643/2024	Simone Prieto Florenciano; Sthefany Vitoria Grance e Silva	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 1.944, de 17 de dezembro de 2024
815211021	Gestor Substituto: Iara Navarrete de Moraes	008/2025	51/005.591/2025	Simone Prieto Florenciano	Resolução/"P"/Segov/MS/nº 711, de 11 de julho de 2025

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 289, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora GABRIELLA CÂNDIDO DE ALMEIDA, matrícula nº 82352026, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17 de novembro de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDINEI CASSIANO MOTA, matrícula nº 97551021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA GRAAL BASSI, matrícula nº 503340022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 292, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL DE OLIVEIRA AGUILLAR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MICHELLA FERNANDA MATOS BUENO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 294, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 295, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELA MENEGASSI SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor V, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BARBARA MORAIS RAMAI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LEANDRO NUNES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor ADRIANO CHADID MAGALHÃES, matrícula nº 427028024, portador da CNH nº 01771823168, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, a contar de 13 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 450, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, matrícula nº 468151023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para a Controladoria-Geral do Estado (CGE), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, com validade a contar de 7 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 53.000.225-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 451, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula nº 82032023, para exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, , privativa da carreira Gestão Organizacional ,com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com o art.1º e no inciso II do art.2º da Resolução SAD nº 151, de 17 de março de 2022, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No edital n. 24/2025, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.835, de 22 de maio de 2025, página 208, que tornou pública a Relação Nominal com Tempo na Classe e na Carreira Computado até 31 de dezembro de 2023, dos servidores integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, para efeito de promoção vertical, foi feita a seguinte apostila (NUP 77.004.038-2025):

Matrícula	Nome	Categoria	Classe	Onde constou		Passe a constar	
				Dias na classe	Dias na carreira	Dias na classe	Dias na carreira

114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	B	D	633	7684	828	7879
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	A	B	1968	4732	1399	3983
109588023	Gisleide Moraes Salazar	B	C	2169	6358	2364	6553
107652023	Gleberon Kill	B	D	549	7099	549	7100
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	B	D	183	7204	184	7334
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	B	E	916	7401	1279	7764
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	A	C	785	5996	914	5952
35904024	Valfrido Jose Miranda	B	E	1159	7792	1279	7912
52362025	Zélia Arantes Bueno Monção	B	D	549	7004	549	7127

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 408, de 9 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.098, de 13 de março de 2026, página 240, que autorizou exercício, à servidora ROSEANE SOARES DE ASSUMPCÃO SANTOS, foi feita a seguinte apostila (NUP 15.000.256-2026):

ONDE CONSTA: "lotada na Procuradoria Geral do Estado (SED)..."

PASSE A CONSTAR: "lotada na Procuradoria Geral do Estado (PGE)"...

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recursos interpostos em relação ao tempo apurado, para efeito de Promoção Vertical, validade 2024, exercício 2023, divulgada através do Edital n. 24/2025, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.835, de 22 de maio de 2025 (NUP 77.004.038-2025).

DECISÃO: Indefiro os recursos interpostos, tendo em vista que não foram apuradas divergências na contagem do tempo, conforme Mapa de Tempo de Serviço, enviado por e-mail.

Matrícula nº	Nome
131705023	Alex Silva Ramiro
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce
113839025	Luciano Alves de Lima

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recursos interpostos em relação a ausência do nome na Relação dos 50% mais bem avaliados na respectiva categoria, para efeito de Promoção Vertical, validade 2024, exercício 2023, divulgada através do Edital n. 25/2025, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025 (NUP 77.004.038-2025).

DECISÃO: Indefiro os recursos interpostos, com base no artigo 31, inciso I, da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005 e Decreto Estadual nº 14.258 de 8 de setembro de 2015:

Matrícula	Nome
128077024	Eder Ximenes da Fonseca

110689024	Fabio Braz Lopes
124744023	Fabio Walney Ricaldes Gonçalves
77095023	Levi Pereira Ramos
106690023	Rodrigo Alves da Costa

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 19/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão de promoção funcional por merecimento, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo ao quantitativo previsto no art. 36-A da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 51.010.275-2025):

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Quadro previsto = 150		Quadro Ocupado = 33	Vagas disponíveis no cargo = 117	
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Quantitativo			
Inicial	34	0	34	0
Pleno	33	0	33	0
Sênior	32	32	0	0
Máster	27	0	27	26
Especial	24	1	23	0

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Quadro previsto = 25		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Quantitativo			
Inicial	7	0	7	0
Pleno	6	0	6	0
Sênior	5	1	4	0
Máster	4	2	2	0
Especial	3	0	3	0

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 20/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, integrantes da carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, computados até 31 de dezembro de 2024 e a média do triênio referente aos ciclos 2022, 2023 e 2024, para fins de promoção funcional por merecimento, com mudança de classe, com fulcro no art. 31-A, inciso I e art. 33, inciso II, da Lei nº 5.780, de 13/12/2021, alterada pela Lei nº 6.356 de 6/12/2024.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece a Lei nº 6.490, de 24 de outubro de 2025, para a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (NUP: 51.010.275-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL Nº 20/2026.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
112861023	Adriney Guimarães Alves	Sênior	13/11/2020	1510	99,40
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Especial	20/12/2023	378	99,86
88285023	Ana Cláudia Lopes Mandu	Sênior	13/11/2020	1510	96,24
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	Sênior	13/11/2020	1510	97,25
113932026	Andréa Mieko Saito Lewandowski	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
109806025	Anny Leomary Albuquerque	Sênior	20/12/2023	378	99,73
75085024	Arildo Oliveira Franco	Sênior	31/12/2021	1097	99,44
103657026	Carlos Alberto Heyn	Sênior	24/09/2024	99	86,01
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	Sênior	20/12/2023	378	100,00
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	Sênior	13/11/2020	1510	0,00
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	Sênior	20/12/2023	378	100,00
73337027	Douglas Lima Da Silva	Sênior	20/12/2023	378	100,00
99555023	Elizângela Lima Franco Vicari	Sênior	31/12/2021	1097	93,98
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	Sênior	31/12/2021	1097	100,00
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Sênior	13/11/2020	1510	99,62
116722025	Gabriela Rodrigues	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	Sênior	13/11/2020	1510	96,28
43605025	Ilton Andrade Munhão	Sênior	13/11/2020	1510	99,11
87060024	Juliana Trindade da Silva	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Sênior	13/11/2020	1510	99,71
90003025	Lucimar Jose de Macedo	Sênior	13/11/2020	1510	98,57
101293026	Márcio Evandro Meinerz	Sênior	13/11/2020	1510	99,73
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Sênior	13/11/2020	1510	99,73
40263023	Martha Maria Mituo	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
103623023	Nelci Maria de Melo	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
50790024	Ramona Queiróz de Souza	Sênior	13/11/2020	1510	97,54
76362024	Rioko Arakaki	Sênior	13/11/2020	1510	100,00
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	Sênior	13/11/2020	1510	95,36
70738025	Sebastião Neto de Souza	Sênior	20/12/2023	378	100,00
80641023	Simone Andrea Toesca	Sênior	13/11/2020	1510	93,33
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	Sênior	13/11/2020	1510	99,34
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Sênior	31/12/2021	1097	99,46

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Média do Triênio
61809025	Fabiano Santos Duarte	Máster	24/09/2024	99	0,00
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Sênior	20/12/2023	378	97,66
61810025	Rinaldo Santos Duarte	Máster	20/12/2023	378	100,00

EDITAL Nº 22/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o quadro de vagas dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 11.722, de 5 de novembro de 2004 (NUP: 51.004.455-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas  
de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

ANEXO DPO EDITAL Nº 22/2026.

#### QUADRO DE VAGAS

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Quadro Previsto = 55			Quadro Ocupado = 16	Vagas Disponíveis no Quadro = 39	
Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 55	0	Até 55	0
B	Até 40	Até 22	1	Até 21	0
C	Até 30	Até 17	1	Até 16	0
D	Até 25	Até 14	5	Até 9	1
E	Até 20	Até 11	9	Até 2	2
F	Até 15	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 05	Até 3	0	Até 3	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Desenhista Gráfico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 4	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Diretor de Programação

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Musical

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 0	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiarista

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 13	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	1	Até 14	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25	Até 4	1	Até 3	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Produtor Executivo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 12	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25	Até 4	2	Até 2	0
E	Até 20	Até 3	1	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Produtor Musical

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 1	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Técnico de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 7	0	Até 7	0
B	Até 40	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	1	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	0	1
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Cenógrafo

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós Produção

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 1	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Supervisor de Operação

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no Quadro = 6	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 3	2	Até 1	0
E	Até 20	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Coordenador de Programação

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 7	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	1	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	2	0	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de TV/Imagem

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 9	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Discotecário Programador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 4	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Editor de VT

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 8	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20	Até 2	2	0	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Apresentador/Animador

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no Quadro = 8	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	3	Até 2	0
D	Até 25	Até 4	2	Até 2	0
E	Até 20	Até 3	2	Até 1	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Câmera Interna e Externa

Quadro Previsto = 20	Quadro Ocupado = 08	Vagas Disponíveis no Quadro = 12
----------------------	---------------------	----------------------------------

Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	0	Até 20	0
B	Até 40	Até 8	0	Até 8	0
C	Até 30	Até 6	3	Até 3	0
D	Até 25	Até 5	1	Até 4	1
E	Até 20	Até 4	4	0	1
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Controle Mestre

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no Quadro = 6	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 3	1	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	2	0	1
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Almoxarife Técnico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Operações Externas

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no Quadro = 18	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 25	0	Até 25	0
B	Até 40	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30	Até 8	1	Até 7	0
D	Até 25	Até 6	2	Até 4	1
E	Até 20	Até 5	4	Até 1	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 3	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 15	Quadro Ocupado = 8	Vagas Disponíveis no Quadro = 7
----------------------	--------------------	---------------------------------

Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	1	Até 14	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	3	Até 2	0
D	Até 25	Até 4	1	Até 3	2
E	Até 20	Até 3	3	0	1
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Cabeleireiro/Maquilador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Contra Regra

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Iluminador

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Operador de Áudio

Quadro Previsto = 5	Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 2

Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	2	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	1	0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Operador de VT

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 7	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	1	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	2	0	1
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	1
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas ocupadas por Classe	Limite de vagas para Promoção	Servidores aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

## EDITAL Nº 23/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2024, para efeito de promoção funcional por antiguidade, dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 do Decreto nº 11.722, de 5 de novembro de 2004. Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância aos arts. 29 e 30, § 2º, da Lei nº 6.490/2025, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (NUP: 51.004.455-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas  
de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL Nº 23/2026.

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Gestor De Comunicação De Jornalismo

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
8259021	Carlos Alberto José da Silva Filho	E	22/08/2024	131
6150021	Daniela Santos Benante	E	22/08/2024	131
100572022	Danielle de Araújo Benites	D	22/08/2024	131
91386021	Eva Regina Ferreira de Freitas	E	22/08/2024	131
20970024	Genival Mota	D	22/08/2024	131
50435021	Gerson Canhete Jara	C	25/05/2017	2777
86997021	Heloisa Helena Victorio Mandetta	E	22/08/2024	131
56323022	Julia Celi Torrecilha	E	22/08/2024	131
78835024	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	D	22/11/2023	404
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes Corrêa	D	11/12/2019	1847
112799022	Kárita Cristina Francisco	B	25/05/2017	0
89495021	Lucinéia Ramos	E	22/08/2024	131
79658022	Magda Tebcharani	E	22/08/2024	131
88966021	Maristela Torres Cantadori	E	22/08/2024	131
131735023	Nadjanara Morbeck de Oliveira	E	22/08/2024	131
58200021	Zilda Vieira de Souza	D	11/12/2019	1847

Cargo: Profissional De Atividades De Comunicação  
Função: Desenhista Gráfico

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
7941022	Eliane Paim Codorniz	E	22/08/2024	131

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Diretor de Programação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
54070022	Jose Eduardo Gallindo Novo	D	22/11/2023	404

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Diretor Musical

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
40120022	Gilson Pereira Espindola	E	22/08/2024	131
1128021	Marcelo Ricardo Miranda Espindola	C	01/07/2014	3836

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiarista

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
68512021	Daniela Teixeira Nahas	D	22/08/2024	131
72490021	Neli Terra dos Santos	A	08/07/2002	7846

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
55311021	Laucidio Melo Nogueira	E	22/08/2024	131

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Técnico de Serviços de Telecomunicação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
46586021	Ezequiel Holsback Ramos	D	11/12/2019	1847
58216023	Marcos Enzo Goulart	E	22/08/2024	131

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós Produção

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
86296021	Claudia Rojas Franco	E	22/08/2024	131

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
110241021	Deusiane Carvalho Capusso	E	22/08/2024	131
87746022	Jiovani Marques Fernandes	C	05/10/2018	2269

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Produtor Executivo

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
108850022	Carlos Rodrigo Diehl	D	22/08/2024	131
83551022	Claudinei Menezes Pecois	D	28/06/2022	917
93557021	Luciene Tanno Nogueira	E	22/08/2024	131

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
14570022	Ana Rita Moraes Dornelles	C	28/06/2022	917
90172021	Clayton Wander Nascimento Sales	E	22/08/2024	131
119565022	Karla Tatiane de Jesus	D	22/08/2024	131
119962023	Scheilla Regina de Moraes Paiva	D	28/06/2022	917

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Coordenador de Programação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
43824021	Joao Messias Rodrigues Mendes	D	13/11/2020	1509
65927021	Sandra Rojas Franco	E	22/08/2024	131
67792021	Waldir Pereira Rosa	E	22/08/2024	131

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de TV/Imagem

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
44796021	Silas Souza Alencar	E	22/08/2024	131

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Discotecário/Programador

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
76159021	Adriana Gressler	E	22/08/2024	131

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Editor de VT

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
123580021	Livio Polly Bozzano Rosa	E	22/08/2024	131
25227021	Wilton Araujo De Oliveira	E	22/08/2024	131

Cargo: Técnico De Atividades De Comunicação

Função: Locutor/ Apresentador/Animador

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
76803021	Antonio Marcos Martins Apolinario	E	22/08/2024	131
105767021	Athena Stoeltzlen Kefalinos	E	22/08/2024	131
26587022	Eliane Terezinha Martins Costa Pereira	C	13/11/2020	1509
78619022	Lucas Cardoso Teixeira	D	28/06/2022	917
108716021	Lucio Rodrigues Maciel	C	13/11/2020	1509
91333021	Maciel Muniz Dias	D	22/08/2024	131
9537021	Orivaldo Rocha Mengual	C	13/11/2020	1509

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Câmera Interna/Externa

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
68942022	Carlos Romeu Flores da Silva	E	22/08/2024	131
80740022	Denilcimar Souza Silva	E	22/08/2024	131
115909021	Emerson da Silva	C	01/07/2013	4191
75658022	Juarez Mara Xavier	E	22/08/2024	131
78950021	Marcio Mascarenhas Acunha	E	22/08/2024	131
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	D	11/12/2019	1847
40163023	Reinaldo Robert Talaveira	C	13/11/2020	1509
68588021	Valdir Mauricio da Silva	C	13/11/2020	1509

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Controle Mestre

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
82262021	Clayton Silva	D	11/12/2019	1847
107783021	Edson Bombi	E	22/08/2024	131
72195022	Luciano Pereira dos Santos	E	22/08/2024	131
90028023	Melchiene Gomes Barua	C	13/11/2020	1509

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Almojarife Técnico

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
61663021	Jose De Oliveira Brito	E	22/08/2024	131
125385021	Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano	C	01/07/2015	3105

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
49896022	Carlos Alberto Capistrano da Silva	E	22/08/2024	131
108519021	Edson Isidoro dos Santos	E	22/08/2024	131
97747021	Elias Marcio da Silva	E	22/08/2024	131
122327022	João Batista Souza de Almeida	E	22/08/2024	131
22072021	Luiz Paulo Ferreira	C	11/12/2019	1847
109654021	Rogério Marcal dos Santos	D	22/11/2023	405
68729021	Waldir Ribas	D	28/06/2022	917

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
118783022	Andre Silva Messias	C	13/11/2020	1143
100377021	Carlos Roberto de Abreu	E	22/08/2024	131
62025021	Edna Xavier da Silva	D	11/12/2019	1847
120634021	Patricia Mendes Vieira	E	22/08/2024	131
38839022	Rodynei Pereira Nolasco	C	11/12/2019	1847
111022023	Rosilda Pereira de Souza	E	22/08/2024	131
128029021	Yara Cristina Martins de Souza	C	01/07/2015	3471
98995021	Fernando Rodrigues Pinheiro	A	23/04/2019	2109

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Cabeleireiro/Maquilador

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
109546023	Gisely Aparecida Farias Areco	C	25/05/2017	2777
116428021	Magna Pereira de Melo	D	28/06/2022	917

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Operador de Áudio

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
61215022	Guilherme Costa Fico	C	01/07/2013	4201
84363021	Joel Almeida da Silva	C	13/11/2020	1143
93807021	Valdir Viana da Silva	E	22/08/2024	131

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Operador de VT

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
95466022	Alexandre Kempfer	E	22/08/2024	131
65524021	Safwan Al Kass Issahak	D	11/12/2019	1847
34297021	Vaner Fernandes Lisboa	E	22/08/2024	131

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na Classe
67892022	Cleuza Fernandes	D	11/12/2019	1847

EDITAL Nº 27/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público o quantitativo de vagas para fim de promoção funcional por antiguidade, com mudança de classe, para o exercício de 2025, nas carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 39, parágrafo único, da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, com redação dada pela Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.003.497-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO DO EDITAL Nº 27/2026

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Quadro previsto = 304	Quadro Ocupado = 88	Vagas disponíveis no cargo = 216
-----------------------	---------------------	----------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 304	8	-	0
B	Até 40	Até 121	2	Até 119	0
C	Até 35	Até 106	20	Até 86	2
D	Até 30	Até 91	53	Até 38	14
E	Até 25	Até 76	5	Até 71	0
F	Até 20	Até 60	0	Até 60	0
G	Até 15	Até 45	0	Até 45	0
H	Até 10	Até 30	0	Até 30	0
Total	xx	xx	88	xx	16

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Quadro previsto = 437			Quadro Ocupado = 40	Vagas disponíveis no cargo = 397	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 437	0	-	0
B	Até 40	Até 174	1	Até 173	0
C	Até 35	Até 152	10	Até 142	1
D	Até 30	Até 131	28	Até 103	7
E	Até 25	Até 109	0	Até 109	0
F	Até 20	Até 87	0	Até 87	0
G	Até 15	Até 65	1	Até 64	0
H	Até 10	Até 43	0	Até 43	0
Total	xx	xx	40	xx	8

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Quadro previsto = 308			Quadro Ocupado = 192	Vagas disponíveis no cargo = 116	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 308	1	-	0
B	Até 40	Até 123	86	Até 37	0
C	Até 35	Até 108	35	Até 73	86
D	Até 30	Até 92	70	Até 22	17
E	Até 25	Até 77	0	Até 77	0
F	Até 20	Até 62	0	Até 62	0
G	Até 15	Até 46	0	Até 46	0
H	Até 10	Até 31	0	Até 31	0
Total	xx	xx	192	xx	103

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Ações Sociais, Agente de Merenda, Lactarista, Auxiliar de Atendimento Infantil, Zelador, Cozinheiro, Agente de Relações de Consumo

Quadro previsto = 422			Quadro Ocupado = 262	Vagas disponíveis no cargo = 160	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 422	0	-	0
B	Até 40	Até 169	109	Até 60	0
C	Até 35	Até 148	62	Até 86	109
D	Até 30	Até 127	85	Até 42	33
E	Até 25	Até 105	0	Até 105	0
F	Até 20	Até 84	4	Até 82	0

G	Até 15	Até 63	2	Até 63	0
H	Até 10	Até 42	0	Até 42	0
Total	xx	xx	262	xx	142

Cargo/Função: Gestor de Relações de Consumo

Quadro previsto = 14			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 14	4	-	0
B	Até 40	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	4	xx	0

Cargo/Função: Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	5	-	0
B	Até 40	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 35	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	9	xx	0

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Quadro previsto = 35			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 35	7	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 35	Até 12	1	Até 11	0
D	Até 30	Até 10	8	Até 2	1
E	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 20	Até 7	0	Até 5	0
G	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	16	xx	1

Cargo/Função: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	3	-	0

B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	3	xx	0

## EDITAL Nº 28/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes das Carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, computados até 31 de dezembro de 2024, para efeito de Promoção Funcional por antiguidade, com fulcro no art. 34, inciso I, combinado com os arts. 35, 36 e 38 da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância aos artigos 29 e 30, § 2º, da Lei nº 6.490/2025 (NUP: 81.003.497-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## ANEXO DO EDITAL Nº 28/2026

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Ações Sociais, Agente de Merenda, Agente de Relações de Consumo, Auxiliar de Atendimento Infantil, Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, Lactarista, Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
902340210	Adailson dos Anjos Costa	B	01/07/2012	4560
119270021	Adelina de Souza Martins	B	01/07/2012	4561
109151021	Adevair Jordao dos Santos	D	20/12/2024	11
32188021	Adilson Goncalves da Silva	B	01/07/2012	3825
123804021	Adriana Alves da Cruz	B	01/07/2012	3822
93813021	Adriana Nunes	B	01/07/2012	4566
73673021	Afonso Silva Andrade	B	01/07/2011	4084
93933021	Agnaldo Lopes de Assis	D	30/12/2021	1097
104131021	Alessandra Dias da Silva Tedesco	B	01/07/2013	4200
129253021	Aliane Maria Camargo	B	01/07/2012	4566
99244021	Almir Francisco de Oliveira	B	01/07/2012	4547
70844021	Altemir Antonio Camargo	B	01/07/2012	4566
55760021	Alzira Garcia Barbosa	D	20/12/2024	11
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama	D	20/12/2024	11
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	B	01/07/2012	4566
70964021	Ana Maria Strogueia	C	02/06/2017	2769
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	C	19/12/2019	1353
60218021	Anderson Soares Melgare	B	01/07/2012	4566
100944021	Andre Luiz Pavao Moreno	D	20/12/2024	11
106073021	Andrea Patricia do Nascimento Cunha	B	01/07/2012	4561
133252021	Andreia Alves da Silva Felix	D	20/12/2024	11

105233021	Andreia Elias	D	20/12/2024	11
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	B	01/07/2012	4566
60388022	Andreia Leite Galvao	B	01/07/2012	3864
125430021	Angela Maria Gomes da Silva Arguelho	B	01/07/2012	4566
69247021	Angelo da Fonseca	D	20/12/2024	11
68489023	Anildo Centuriao	C	02/06/2017	2767
54431021	Antonio Kritkovski Roque	C	19/12/2019	1839
75502021	Ariadne de Arruda Russo	D	20/12/2024	11
74109021	Arminda de Souza Luiz	B	01/07/2012	4566
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	D	20/12/2024	11
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	D	20/12/2024	11
132590023	Carla Gauna Gonzales Florentin	D	20/12/2024	11
41985021	Carlota Gomes Novais	F	20/12/2024	11
80489021	Celio Alves Flores	G	20/12/2024	11
62822021	Cezario Souza Vilalba	B	01/07/2012	4566
3545021	Claudete Machado Batista	B	01/07/2012	4547
87045021	Claudia Delmondes Catirce	C	02/06/2017	2769
120141021	Claudia Lucia Rodrigues Costa	B	01/07/2012	4566
129751021	Claudia Maria Gomes Leite	C	20/12/2024	11
3754021	Claudia Modafari do Espirito Santo Chaves	C	30/12/2021	1097
115518021	Claudia Raquel de Arcanjo	B	01/07/2012	4566
14972021	Claudiamar Infran de Matos	B	01/07/2012	4566
107056021	Cleusa Dalceco Martins	C	02/06/2017	2769
120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade	C	02/06/2017	2767
106494021	Cristina Efigenia Correa de Ribeiro Freitas	C	20/12/2024	11
54912021	Dalva Sara das Neves Silva	C	02/06/2017	2330
65722021	Damaris Bezerra de Souza	B	01/07/2012	4564
125437021	Daniela de Souza Novaes Goncalves	D	20/12/2024	11
42495021	David Eugenio Pereira	D	20/12/2024	11
89881021	Davy Windson Coqueiro Ferro	C	30/12/2021	1097
119540021	Deigma Tonezi de Oliveira Cavalheiro	C	20/12/2024	11
15826021	Deusnilza da Cruz Martins Galvao	G	20/12/2024	11
59393021	Edi Selene Dutra Vilharga	D	20/12/2024	11
116340021	Edivania Santos Soares da Silva	D	20/12/2024	11
125296021	Edson Conche de Souza	C	20/12/2024	11
115560021	Edson Fernandes Nunes	D	20/12/2024	11
128758021	Edson Romero da Silva	B	01/07/2012	4538
131640021	Elaine Cristina Dantas Zamora	D	20/12/2024	11
24451021	Eliane Longo da Silva	C	30/12/2021	1097
121834021	Elias Alonso da Silva	C	19/12/2019	1839
81055021	Elida Santos de Albuquerque	B	01/07/2012	4566
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira	B	01/07/2012	4563
61304022	Eliene Barbosa de Avila	D	20/12/2024	11
53371022	Eliete Raquel de Araujo	D	30/12/2021	1097
94048021	Eliseu Carneiro Primo	F	20/12/2024	11
49493021	Eliza Nair dos Santos Gomes de Nobrega	D	20/12/2024	11
110679021	Elizabeth Fernandez	C	20/12/2024	11
67821021	Elizabeth Pereira Barros	B	01/07/2012	4564
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	C	02/06/2017	2336
128589021	Elton Rodrigues de Lima	B	01/07/2012	4566
122638021	Elvio dos Santos Rodrigues	D	20/12/2024	11
74282021	Elza de Souza Franke	B	01/07/2012	4564
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	C	02/06/2017	2756
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	B	01/07/2012	4566
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	B	01/07/2012	4566
95371021	Ester Silva Menacio	B	01/07/2012	4566
53259021	Eva de Castro	D	20/12/2024	11
38109021	Evelin da Silva Monteiro	C	02/06/2017	2769
114146021	Fabio da Silva	D	20/12/2024	11
53392021	Fatima Maria de Almeida	D	20/12/2024	11
116515021	Frank Willian de Lara Camposano	D	20/12/2024	11
57176021	Genete de Oliveira Santos Alves da Silva	B	01/07/2012	4566

90754021	Genilda Vicente de Lima Cardoso	B	01/07/2011	4081
46505021	Geny Ferreira Dias Martins	D	20/12/2024	11
130428021	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	B	01/07/2012	4566
79359021	Gisele Moises Pereira	C	19/12/2019	1839
133039021	Glassielly Rosa Soares Nascimento	B	01/07/2012	4566
97662021	Glaucia Martins Nantes Wider	B	01/07/2012	4562
128301021	Gleyce Fernandes Oliveira	B	01/07/2012	4566
19857021	Grazielli da Silva Barbosa	B	01/07/2012	4566
99738021	Helena Gomes Rocha	B	01/07/2012	4566
97597021	Ilda Bispo de Oliveira	D	20/12/2024	11
78722021	Ilsa Rosa Pires de Albuquerque	D	20/12/2024	11
131216021	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	B	01/07/2012	4566
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	B	01/07/2012	4566
116075021	Isabel Cristina Moraes de Oliveira	D	20/12/2024	11
75867021	Ivan de Araujo Almeida	B	01/07/2012	4565
51676024	Ivanilda Soares Diniz Andrade	D	20/12/2024	11
7611021	Ivanilde Pinheiro	C	02/06/2017	2769
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	B	01/07/2012	4566
73947021	Izabel Candida da Hora Moraes	C	30/12/2021	1097
35629021	Izabel da Silva	D	20/12/2024	11
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	C	02/06/2017	2769
130961021	Jane Monteiro Godoy	C	02/06/2017	2758
80729021	Janizete da Silva De Aguiar	B	01/07/2012	4566
90774021	Jaqueline de Souza Campos	D	20/12/2024	11
116622021	Jiannyffer Pereira de Sa	B	01/07/2012	4566
124431021	Joana Dark Aguiar da Silva	D	20/12/2024	11
104578021	Joao Batista Oliveira Ramires	B	01/07/2012	4465
53955021	Joel Dutra Recalde	D	20/12/2024	11
33019021	Joelma Maria da Silva Guerrero	B	01/07/2012	3470
90131021	Joelma Matos da Silva	B	01/07/2012	4565
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	C	02/06/2017	2427
90508021	José Ferreira da Silva	D	20/12/2024	11
129805021	Joseli de Araujo Santos	B	01/07/2012	4566
121542021	Josely de Andrea Lemes	C	19/12/2019	1839
119073021	Josenira Ferreira da Silva	C	30/12/2021	1097
39980021	Jucara Rosa de Oliveira	D	20/12/2024	11
64700021	Julici Pare de Moraes de Souza	B	01/07/2012	4566
108147021	Jurandir Gonçalves da Silva	B	01/07/2012	4559
28223023	Justa Pastora Figueredo	C	02/06/2017	2753
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	C	02/06/2017	2769
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	B	01/07/2012	4566
113905021	Kerle de Mattos Medeiros	D	20/12/2024	11
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	C	19/12/2019	1795
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	B	01/07/2012	4566
122040021	Leonardo Ribeiro	C	19/12/2019	1819
25485021	Lilian Pepsia Duarte	B	01/07/2012	4565
31253021	Lindonalva Maria Campos	B	01/07/2012	4566
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	B	01/07/2012	4566
87524021	Lucelia Pires de Albuquerque Goncalves	B	01/07/2012	4566
97810021	Luciana Nogueira Rodrigues	B	01/07/2012	4565
110737021	Luciani Aparecida Silva Almeida de Mello	B	01/07/2012	4566
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	D	20/12/2024	11
127012021	Luciene Marilu de Oliveira Abreu	B	01/07/2012	4556
77737021	Lucilia Soares da Silva	D	20/12/2024	11
88682021	Lucimary Ramos Piaser Burton	D	20/12/2024	11
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	C	19/12/2019	1839
91466021	Lucimeire Honorato da Cruz Colman	C	02/06/2017	2768
83579021	Luiz Aparecido da Silva Gonçalves	C	30/12/2021	1097
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa	D	30/12/2021	1097
47157021	Luiz Carlos de Souza	D	20/12/2024	11
105283021	Luiz Flavio Bueno Pereira	B	01/07/2012	4542
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	C	02/06/2017	2762

90664021	Luzia Katia Goncalves	D	20/12/2024	11
115689021	Luzia Primo de Araujo	B	01/07/2012	4558
124531021	Magner Jose de Magalhães	D	20/12/2024	11
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	B	01/07/2012	4566
68636021	Mara Lucia Martins da Cunha	F	20/12/2024	11
108527021	Marcia Dias dos Santos	B	01/07/2012	4557
86159021	Marcia Regina Cenedese	B	01/07/2012	4564
89934023	Marcio Alves Benites	C	02/06/2017	2719
114114021	Marcio Alves Saraiva	B	01/07/2012	4566
73229021	Marcio Ruy Dias	B	01/07/2012	4564
113338021	Marcos Amancio dos Santos	B	01/07/2012	4566
130079021	Marcos dos Santos Gauto	B	01/07/2012	4566
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco	D	20/12/2024	11
92771021	Maria Aparecida de Lima	D	20/12/2024	11
93999021	Maria Aparecida de Oliveira	C	30/12/2021	1097
98536021	Maria Aparecida Martins Vaz	B	01/07/2012	4566
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	C	19/12/2019	1838
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	B	01/07/2012	4563
69004021	Maria Aparecida Sá	D	30/12/2021	1097
66746021	Maria Girlene Dias da Silva Goncalves	C	20/12/2024	11
80182021	Maria Ireuda Rodrigues	D	20/12/2024	11
93899021	Maria Isolde Dullius	B	01/07/2012	4566
85969021	Maria Ivone da Silva Souza	D	20/12/2024	11
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	D	20/12/2024	11
64714021	Maria Lurdimira Guimaraes Brandao Pereira	B	01/07/2012	4554
39979021	Maria Madalena Gomes de Araujo de Souza	D	20/12/2024	11
69805021	Maria Marlene Guimaraes Martins	B	01/07/2012	4566
58600021	Maria Oliveira Rocha Felix	D	20/12/2024	11
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	D	20/12/2024	11
111135021	Maria Suenia de Lima Romeiro	C	19/12/2019	1839
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	D	20/12/2024	11
85830021	Marilene Ivonete Besen	D	20/12/2024	11
95195021	Marinalva Marques dos Santos	B	01/07/2012	4565
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	B	01/07/2012	4566
90701021	Marines Soares Chaves Barbosa	D	30/12/2021	1097
75485021	Marismeire Silva	B	01/07/2012	4566
61443021	Marlene Alves Sandim	C	20/12/2024	11
126679021	Marli Aparecida Leonardi Espindola	D	20/12/2024	11
124449021	Marli dos Reis Neckel Carvalho	C	30/12/2021	1097
86011021	Marta Patrocinio de Souza	D	20/12/2024	11
54529021	Matilde Lourenco Mendes	D	20/12/2024	11
71258021	Maura Aparecida Levandoski	D	20/12/2024	11
37911021	Mauro Andre Vieira	D	20/12/2024	11
4079021	Michely Felipe Monfort	C	30/12/2021	1097
70891021	Miriam Pereira dos Santos	B	01/07/2012	4566
82345021	Nazareno de Araujo Faria Filho	B	01/07/2012	4566
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	F	20/12/2024	11
96471021	Neide Andrade Franco	B	01/07/2012	4566
103095021	Nidia Afonso Dias	B	01/07/2013	4201
54168021	Nilza Urias Pereira	C	06/01/2023	725
95046021	Nivia Mara de Freitas Melo Taveira	C	30/12/2021	1097
93684022	Noélia dos Santos Medeiros	D	20/12/2024	11
71774021	Noemi Melgarejo Pedro	B	01/07/2012	4566
85739021	Oswaldo Barros dos Santos	D	20/12/2024	11
102573021	Pastora Fernandes	B	01/07/2012	4566
43912021	Pura Mara Villaruell Morales da Silva	C	02/06/2017	2767
98468021	Ramona Sunilda Gil	C	30/12/2021	1095
130870021	Raquel Benites Douglas Goncalves	D	20/12/2024	11
81978023	Raquel da Costa Lima	D	20/12/2024	11
60129021	Raquel Paiva da Silva	D	20/12/2024	11
113849021	Regina Celia de Oliveira Silva	B	01/07/2012	3992
115410021	Rejanne Francisca da Rosa Dias Amorim	B	01/07/2012	3599

91440021	Renato Dutra	C	19/12/2019	1825
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo	B	01/07/2012	4552
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes	B	01/07/2013	4186
84784021	Ronaldo Rocha Santos	D	06/01/2023	724
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	B	01/07/2012	4548
115947021	Rosa de Arruda Ortega Franca	B	01/07/2012	4566
94093021	Rosa Nobrega Amaral	D	20/12/2024	11
64526021	Rosana Claudia da Silva	C	30/12/2021	1097
132227021	Roseli dos Santos Ramos	D	20/12/2024	11
96122021	Rosely Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira	B	01/07/2012	3518
106105021	Rosemary Farias Silva	B	01/07/2012	4566
86299021	Rosemeire Alves da Silva	B	01/07/2012	4566
132300023	Rosiane de Barros Almeida	B	01/07/2012	4449
94181021	Rosimeire Oliveira de Souza	B	01/07/2012	4556
44749021	Roslaine de Cassia Marreto Santos	C	19/12/2019	1839
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista Moraes	C	30/12/2021	1097
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdokan	B	01/07/2012	4565
106272021	Salete Pereira de Araujo Xavier	D	20/12/2024	11
80495021	Samuel Francisco Coimbra	B	01/07/2012	4566
113259021	Samuel Rocha de Araujo	C	02/06/2017	2769
107985021	Sandra Loubet	B	01/07/2012	4566
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa	D	20/12/2024	11
70722021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	B	01/07/2012	4564
81966021	Sebastiana de Castro	D	20/12/2024	11
65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira	C	02/06/2017	2769
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro	B	01/07/2011	4891
60795021	Silvia Urias Pereira	D	20/12/2024	11
78266021	Silvio Cardena	B	01/07/2012	4558
89063021	Simone Cristina Gomes dos Santos	C	20/12/2024	11
133103021	Simone Ramos Xavier Monteiro	B	01/07/2012	4566
124271021	Solange Albuquerque Heringer Teixeira	C	30/12/2021	1097
98904021	Solange da Silva Vito	D	20/12/2024	11
88430021	Solange Nunes de Menezes de Souza	D	20/12/2024	11
101606021	Sonia Priscilla Duarte dos Santos Barbosa	C	19/12/2019	1839
98268023	Soraia Manoel do Carmo	B	01/07/2011	3914
131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	B	01/07/2012	4566
7550021	Suzana Moreira Brito	B	01/07/2012	3634
133472021	Suzilene da Silva Pereira	B	01/07/2012	4566
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	D	20/12/2024	11
53894023	Tereza da Silva Ferreira dos Santos	D	20/12/2024	11
128226021	Tereza Souza de Arruda	C	19/12/2019	1839
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	B	01/07/2012	4565
106734021	Valdenice Pinheiro de Lima Alegre	D	20/12/2024	11
104810021	Valdenice Silva de Santana	D	20/12/2024	11
114647021	Valdenira Rodrigues dos Santos Costa	C	30/12/2021	1097
48912021	Valdilea Joba	D	20/12/2024	11
89192021	Valdineia da Silva Santos	C	19/12/2019	1839
78849021	Valeria Pereira Alves	C	20/12/2024	11
129422021	Valter Silva	D	20/12/2024	11
34064021	Vandenir da Costa Freitas	D	20/12/2024	11
118299021	Vaneia Freire da Silva	D	20/12/2024	11
99021021	Vanessa Nunes dos Santos	B	01/07/2012	4566
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	C	19/12/2019	1796
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	D	20/12/2024	11
56873021	Wilson dos Santos	B	01/07/2012	4565

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargo/Função: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
501350021	Angelita Escolhante	A	03/10/2022	820
500371022	Naiade Guenka Espindola	A	15/08/2022	869

500392021	Pablo Felix Aquino de Oliveira	A	15/08/2022	869
-----------	--------------------------------	---	------------	-----

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	D	20/12/2024	11
52352022	Ana Claudia Godoy Metz	D	20/12/2024	11
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	C	02/06/2017	2769
132375021	Ana Fátima Belalian Correa da Silva	C	19/12/2019	1839
9803023	Ana Paula Cruz de Abreu	D	20/12/2024	11
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	D	20/12/2024	11
92793021	Ana Paula Rodrigues	C	13/11/2020	1098
78888021	Andrea Cristina Pires	D	20/12/2024	11
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	C	02/06/2017	2769
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	D	20/12/2024	11
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	D	20/12/2024	11
133876021	Decio Fialho Coenga Junior	D	20/12/2024	11
78542021	Dejanira Nunes da Silva	D	20/12/2024	11
120505021	Derliane Pena da Silva Silveira	D	20/12/2024	11
133956021	Diego Sebastian Jose da Costa Rocha	C	30/11/2016	2353
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	C	19/12/2019	1839
104717022	Edilson de Souza Trindade	D	20/12/2024	11
86045021	Edilza Santos de Paula Lacerda	D	30/12/2021	1097
17474021	Edson Rodrigues Leopoldino	D	30/12/2021	1097
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho	D	20/12/2024	11
132741022	Emmanuely Azevedo Siqueira Correa	D	20/12/2024	11
98403021	Heder Cesar Sanches	D	20/12/2024	11
128509025	Jane Fernandes dos Santos	D	20/12/2024	11
116079022	Joel Maceda de Souza	C	06/01/2023	231
128083021	Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	B	01/07/2012	2472
88277021	Karla Queiroz de Mendonça Almeida	D	20/12/2024	11
81709021	Leila dos Santos Silva	D	20/12/2024	11
92296021	Leila Preza Siqueira	D	20/12/2024	11
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	C	02/06/2017	2433
107887021	Lucilene Bezerra da Silva	D	20/12/2024	11
43062021	Luiz Valney Florencio da Silva	G	20/12/2024	11
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	D	20/12/2024	11
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	D	20/12/2024	11
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	D	20/12/2024	11
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	C	02/06/2017	2769
87747025	Maria Tereza da Costa	D	20/12/2024	11
71931022	Marta Renilda Alves de Oliveira	C	06/01/2023	725
70375021	Rosa Maria Saueia Neves	D	20/12/2024	11
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	D	20/12/2024	11
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	D	20/12/2024	11

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
22233022	Adriana Alves Fernandes	D	20/12/2024	11
40430021	Adriana Aparecida da Silva	C	30/12/2021	1097
97936021	Adriana Avila de Lima Tosta	B	01/07/2012	4566
101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho de Oliveira	B	01/07/2012	4556
13280021	Adrianna Silva de Souza Fernades	B	01/07/2012	4566
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	D	20/12/2024	11
18685021	Alessandra Goncalves Nakabayashi	B	01/07/2012	4566
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	B	01/07/2012	4566
79482025	Aline Mendes Pleutin Rosa	C	02/06/2017	1827
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	B	01/07/2012	4565
69554021	Ana Celia Valejo Machado da Silva	C	20/12/2024	11

25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	B	01/07/2012	4566
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto	B	01/07/2012	4566
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Moraes	D	20/12/2024	11
80433021	Andrea Candida Valença Melo	B	01/07/2012	4566
124096022	Andrea Mont Serrat de Oliveira Cirineu	C	30/12/2021	1097
46369021	Andreia Maria da Silva	C	20/12/2024	11
120864021	Aparecida Kamy de Calais	B	01/07/2012	4566
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	C	30/12/2021	1097
19661021	Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	B	01/07/2012	4565
30023	Armanda Arrua Goncalves Chaves	B	01/07/2012	4540
7515021	Aryana da Silva Moura	B	01/07/2012	4561
117612022	Carina Giatti Sodre	B	01/07/2012	3960
20610021	Caroline Martins Moraes	B	01/07/2012	4566
120320021	Celma do Nascimento de Melo	C	19/12/2019	1839
47853021	Cirlene Prates	B	01/07/2012	4564
38634021	Claudenira Cristina Roa	D	20/12/2024	11
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte	B	01/07/2012	4552
80294021	Clotilde Deleclodi Marques	D	20/12/2024	11
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	B	01/07/2012	4563
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	B	01/07/2012	4546
12585021	Cristiane Soares da Silva	B	01/07/2012	4566
11127021	Cristiany Yamada	B	01/07/2012	4563
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	C	19/12/2019	1839
7896021	Daciene Izabel da Silva	B	01/07/2012	4566
4249022	Daiane Palermo Ortega	B	01/07/2012	4566
105138021	Daniela Mecnas Taira	C	19/12/2019	1839
107769021	Darci Procopio da Silva	D	20/12/2024	11
84195021	Denise Marques Baptista	D	20/12/2024	11
76527021	Dulcelina e Silva Torres	B	01/07/2012	3629
108931021	Edna Maria da Silva	C	19/12/2019	1839
55986021	Elaine Thea Leite Souza	C	19/12/2019	1839
81125021	Elda Maria de Souza Barreto	D	20/12/2024	11
119331021	Elenice da Silva	D	20/12/2024	11
127984021	Elenir Santana Gomes	B	01/07/2012	4550
114428021	Eliana Rodrigues de Meneses de Sá	D	20/12/2024	11
47813021	Eliane Barbosa Carrilho	B	25/11/2015	3324
64586021	Elisa Martinez Ximenes	D	20/12/2024	11
67715021	Elisabeth Toralez Martins	D	20/12/2024	11
114683021	Elisangela Arguelo de Lima	B	01/07/2012	4545
40138021	Elma Patricia da Silva Farias	B	01/07/2013	4201
50513021	Emília de Souza	C	19/12/2019	1839
49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	B	01/07/2012	4564
118997021	Erlon Soares Honorio Alves	D	20/12/2024	11
67772023	Estael Maria de Moraes	D	20/12/2024	11
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	C	19/12/2019	1839
122045021	Eurides Maria Ferreira Silva	D	20/12/2024	11
131219021	Eva Gomes Ribeiro	D	20/12/2024	11
72069021	Fatima Aparecida Costa	B	01/07/2012	4561
26225021	Flavia Benites Leite	B	01/07/2012	4566
132121021	Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos	B	01/07/2012	4280
81675021	Gilza Chaves Nunes	D	20/12/2024	10
44884021	Gisele Miranda Irala	B	01/07/2012	4566
117530021	Gisiane Vieira de Oliveira	C	30/12/2021	1097
82618022	Giuliana Pereira Batistote	B	01/07/2013	4199
113460021	Glaucia Regina Quadra Vilhiagra	C	19/12/2019	1839
127182021	Gloria Aparecida Caceres	C	30/12/2021	1097
75735021	Graciela Fabrão da Silva	D	20/12/2024	11
65175021	Gracinete Alves Dantas Goncalves	C	19/12/2019	1839
56848021	Grasciela da Rocha dos Santos	B	01/07/2012	4566
108742021	Helen Adriana Ramires Ribeiro	D	20/12/2024	11
127453021	Helen de Souza Amorim Mendes	B	01/07/2012	4566
97709021	Helena Ferreira da Silva Mendes	D	20/12/2024	11

21411023	Hilda Alves dos Santos	D	20/12/2024	11
90578021	Ilza Rodrigues Paes	B	01/07/2013	4201
67806024	Iracilda Barbosa da Silva	D	20/12/2024	11
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	D	20/12/2024	11
22693021	Izabel Gonçalves de Souza Escobar	B	01/07/2012	4563
7723021	Janayne Pontes da Silva	B	01/07/2012	4560
120274021	Janira Ribeiro da Silva	B	01/07/2012	4562
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	B	01/07/2012	4566
96108021	Jeovaci Welika	D	20/12/2024	11
63514021	Joacir Rafael da Cruz	D	20/12/2024	11
125335021	Joseane da Silva Pinheiro	B	01/07/2012	4566
54421021	Jozaine de Arruda Faustini	B	01/07/2012	4566
88801021	Jozilda Batista dos Santos	B	01/07/2012	4566
86556021	Jucilene de Oliveira Dias	D	20/12/2024	11
90694024	Jucinara Soley Nascimento	D	20/12/2024	11
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	B	01/07/2012	4565
124043021	Juliana Arguelho Macedo	B	01/07/2012	4566
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	D	20/12/2024	11
130723021	Katia dos Santos Alves	B	01/07/2012	4566
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	B	01/07/2012	4566
120327021	Keila Goncalves Espindola	C	19/12/2019	1839
109230021	Kelia Machado do Couto Rodrigues	C	19/12/2019	1839
54188021	Kelly Bezerra da Conceição	B	01/07/2012	4566
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	D	20/12/2024	11
131277021	Kesia Regina de Almeida Duarte	C	20/12/2024	11
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves	B	01/07/2012	4208
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	B	01/07/2012	4566
125347021	Leila Nunes Azevedo Gimenes	D	20/12/2024	11
65920021	Lenice Feitosa Nogueira Cassol	D	20/12/2024	11
57610021	Leomar Alves Rosa	C	20/12/2024	11
47167021	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa	D	20/12/2024	11
21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida	C	19/12/2019	1839
72793021	Lila Maria Lagreca Picanco	C	20/12/2024	11
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	C	30/12/2021	1097
39639021	Lilian Silva Gomes	B	01/07/2012	3885
96381021	Lindalva Gomes de Lima	B	01/07/2012	4562
120541021	Luciana Rocha de Souza	B	01/07/2012	4566
132449023	Luciene Peralta Duarte	C	06/01/2023	725
33313021	Lucilene Sousa Silva dos Santos	D	20/12/2024	11
88485021	Lucilene Velasques da Silva Costa	D	20/12/2024	11
38771021	Lucimarta Alves Garcia	D	20/12/2024	11
107439021	Luiza de Oliveira Cordova	B	01/07/2012	4564
93165021	Mara Muniz de Oliveira Talaveira	D	20/12/2024	11
67509021	Mara Regina Nicoletti	C	02/06/2017	2769
115249021	Marcelle de Carvalho Almeida	C	19/12/2019	1839
78161022	Marcia Arguelho da Silva	C	19/12/2019	1708
90690021	Marcia Bronner Delmondes	D	20/12/2024	11
88489021	Marcia de Jesus Miranda Soares	D	20/12/2024	11
91385021	Marcia Lucymeyre Ferreira de Freitas Lima	D	20/12/2024	11
72010021	Marcia Regina Agapito Rodrigues Viegas	B	01/07/2012	4563
119773023	Marcia Regina dos Santos	B	01/07/2012	4566
37931021	Marcilene da Costa Correa	B	01/07/2012	4560
87538021	Maria Cristina Nunes da Penha	D	20/12/2024	11
88609021	Maria das Mercês Pereira de Sousa Mota	D	20/12/2024	11
27940021	Maria de Lourdes Leite Goulart	D	20/12/2024	11
112548021	Maria Gilene de Jesus	B	01/07/2012	4539
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	B	01/07/2012	4562
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	B	01/07/2012	4560
94145021	Maria Nice Torres de Meneses	D	20/12/2024	11
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	D	20/12/2024	11
58703021	Marilsa Abegg	D	20/12/2024	11
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	D	20/12/2024	11

59329022	Marinez Rodrigues de Oliveira Barreto	C	06/01/2023	725
47396021	Marisa Antonia de Brito Santana	D	20/12/2024	11
132815022	Maristela Felix Mendonca Marques	B	01/07/2012	4566
98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira Sabara	B	01/07/2012	4566
54469021	Nadir de Oliveira Onorio	D	20/12/2024	11
123487021	Neuza Odete Goncalves Pereira Caldas	B	01/07/2012	4236
82251021	Nilra Aparecida Carmona	D	20/12/2024	11
63476021	Nilza Aranda	B	01/07/2012	4562
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	C	19/12/2019	1839
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	B	01/07/2012	4565
78349021	Olavo Marques Pereira	D	20/12/2024	11
106313021	Oliria Garcia Santana	D	20/12/2024	11
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	B	01/07/2012	4565
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho	D	20/12/2024	11
46235022	Priscila Sousa Nunes	D	20/12/2024	11
79827021	Ramona Castro Lemes	B	01/07/2012	4562
130163021	Renata de Barros Silva	B	01/07/2012	4566
107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	D	20/12/2024	11
32383021	Rosa Maria de Oliveira Freitas	D	20/12/2024	11
132575021	Rosa Maria Guimarães	B	01/07/2012	4566
65923021	Rosa Ribeiro do Amaral Carneiro	D	20/12/2024	11
126978021	Rosana Freitas da Rosa	B	01/07/2012	4566
98744021	Rosana Goncalves de Holanda	D	20/12/2024	11
41151021	Rosangela Ferreira	C	19/12/2019	1839
5392021	Rosangela Nunes Uchoa	D	20/12/2024	11
93078021	Roselene Galarca	D	20/12/2024	11
70580021	Roseli Pereira Brito	D	20/12/2024	11
7436021	Rosemeire Silva de Miranda	C	20/12/2024	11
127486021	Rosicleia Gabriel	D	20/12/2024	11
78332023	Rosilene Aparecida Miranda Magalhães	B	02/06/2017	2769
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira	B	01/07/2012	4524
97848021	Ruth Satomi Otsubo	D	20/12/2024	11
114187021	Sandra Lucia Pinheiro Leal	C	19/12/2019	1839
108724021	Sandra Regina Santiago Nascimento Goncalves	D	20/12/2024	11
99032021	Sandrea dos Santos Minde	D	20/12/2024	11
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	B	01/07/2012	4563
80625021	Selma Pereira Baptista	D	20/12/2024	11
79777021	Silvia Brito da Silva Canale	D	20/12/2024	11
83986021	Simone Bastos Monteiro	C	19/12/2019	1807
96856021	Simone Carpenedo	D	20/12/2024	11
114749021	Simone da Silva Brito Vieira	D	20/12/2024	11
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga	B	01/07/2012	4558
7583021	Solange Candido da Silva Gomes	B	01/07/2012	4554
132825021	Solange Larreia Alves Xavier	B	01/07/2012	4565
94178021	Solange Weis Mendes	D	20/12/2024	11
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	A	22/03/2006	1632
98191021	Sylbene de Souza Barreto	B	01/07/2012	4566
74060021	Tania Lucia Ribeiro Aquino	B	01/07/2012	4500
62057021	Valdilene Souza Maia	B	01/07/2012	4566
71702021	Valdirene Ricarts Barros	D	20/12/2024	11
100712021	Vanessa da Costa Moreira	B	01/07/2012	4566
117494023	Vanessa Ormonde Martins	B	01/07/2012	4566
40554021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	C	30/12/2021	1097
15297021	Vanessa Silva de Souza	B	01/07/2012	4558
84138023	Vilma de Souza Correa	B	01/07/2012	4566
100380021	Viviani Marques de Oliveira	B	01/07/2012	4566
7419021	Wanessa de Souza Lima	B	01/07/2012	4566

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor  
Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
--------------	------	--------	----------------------	--------------------------

311605021	Alysson Figueiredo Rocha	A	15/08/2022	869
500382021	Camila Vieira Muinarsk	A	15/08/2022	869
97512021	Denise Brandao da Silva Delmondes	D	20/12/2024	11
56098021	Geneth Vilela Pereira	D	20/12/2024	11
813697021	Guilherme Vilela de Oliveira	A	10/09/2024	112
813005021	Jhone Tavares de Vitt	A	22/07/2024	162
125751021	Juliano Delmondes de Souza	D	30/12/2021	1097
500411022	Kelly Sayuri Sumiya	A	15/08/2022	869
813007021	Leticia de Almeida Thomas	A	24/06/2024	190
101850022	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas	D	20/12/2024	11
100987021	Marcio Bastos dos Santos	D	30/12/2021	1097
53456021	Maria Francisca Gomes Carcano Martins	D	20/12/2024	11
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	C	02/06/2017	2769
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira Leis	D	20/12/2024	11
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	D	06/01/2023	725
500751021	Vanessa Cardoso de Moura	A	08/09/2022	845

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargo/Função: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan Machado	C	20/12/2024	11
117526021	Fabianne da Silva Gordin	C	20/12/2024	11
815036021	Gabriel da Costa Gomes Rodrigues	A	30/10/2024	62
500405021	Leonardo Rezende da Costa Caramalac	A	15/08/2022	869
500468021	Luiz Felipe Minussi da Silva	A	15/08/2022	869
1831021	Rodrigo Bezerra Vaz	C	20/12/2024	11
444829021	Rudinei Anastacio dos Reis	A	09/09/2024	113
10815021	Suelen Librelotto Sirugi	B	13/11/2020	1509
814721021	Willian de Assis Theodoro	A	17/10/2024	75

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	C	30/12/2021	1097
95113021	Ana Lucia Silva de Souza dos Reis	D	30/12/2021	1097
500380021	Ana Paula Frade Araujo Couto	A	15/08/2022	869
78549021	Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	D	20/12/2024	11
52798021	Azenete Freitas da Silva	C	20/12/2024	11
116788021	Benta Furtada Custodia	D	30/12/2021	1097
106481023	Boris Valério Verbisck	C	30/11/2016	127
69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	D	30/12/2021	1097
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	D	20/12/2024	11
105121022	Celia Sampaio Gomes	D	30/12/2021	1097
84157021	Claudia da Silva Feitosa	D	06/01/2023	725
96139022	Claudia Rodrigues Rocha da Silva	C	06/01/2023	725
104371021	Creusa do Nascimento Souza	D	20/12/2024	11
104304021	Denise Couto Pottumati	D	06/01/2023	725
41325021	Donevil Teixeira Alvares	D	30/12/2021	1097
91459021	Edilene Linda dos Santos	D	06/01/2023	725
86427022	Edivaldo da Silva Ramos	D	20/12/2024	11
65163021	Edna Bordon Lopes	D	30/12/2021	1097
87550021	Edna Paula dos Santos	D	30/12/2021	1097
94881032	Eduardo Silva de Araujo	A	15/08/2022	869
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	C	19/12/2019	1839
62194025	Elaine de Oliveira França	B	01/07/2009	2398
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	C	02/06/2017	2764
13200021	Elizete Gomes da Silva	D	30/12/2021	1097
21022021	Elza Maria dos Santos Martins	D	06/01/2023	725
422634022	Felipe de Moraes Rodrigues	A	15/08/2022	869
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	C	02/06/2017	2769
90149022	Gilsienny Arce Munhoz	D	30/12/2021	1097

86345021	Giovana Ximenes da Silva	D	06/01/2023	725
500398021	Giovanna Schubach Savelli	A	15/08/2022	869
49852022	Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho	D	20/12/2024	11
484491023	Givaldo Valerio de Lima	A	15/08/2022	869
53888021	Gizele Augusta de Abreu Gomes	D	30/12/2021	1097
2599021	Iza Celesti Severino Bello	C	02/06/2017	2769
51309021	Izildinha Netto Bueno Barbosa	D	20/12/2024	11
77338022	Jacqueline Abrao Souza	D	20/12/2024	11
96686021	Janaina Saraiva de Avila	D	20/12/2024	11
64235021	Joelma Barreto Coelho	D	06/01/2023	720
78166022	Jose Aparecido da Costa	D	13/11/2020	1509
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	D	20/12/2024	11
114706022	Juscelia Maria Barboza Aguiar	D	20/12/2024	11
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	E	20/12/2024	11
106564021	Laucymara Ayala Ajala	C	25/11/2015	3218
133021021	Laura Karina Montania Vera	D	20/12/2024	11
124958022	Leila Denize Perin	D	20/12/2024	11
119478021	Leizelane Aparecida Tenorio Campagna	D	30/12/2021	1097
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz	C	02/06/2017	2769
500395021	Lorhan Antero Leite de Souza	A	15/08/2022	869
68521021	Luciana Cardoso de Barros	D	13/11/2020	964
114713021	Luciana Pauli	C	19/12/2019	1839
78574021	Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	D	30/12/2021	1097
51402022	Lucimar Carrilho de Arantes	D	30/12/2021	1097
78514021	Madalena Castilho	C	02/06/2017	2768
82660021	Marcia Carrapateira Gomes	D	06/01/2023	725
59220021	Marcia Teresinha Ratti	C	19/12/2019	1839
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	D	06/01/2023	725
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda	D	30/12/2021	1097
83606021	Maria Elda Mendonca Dutra	D	06/01/2023	725
72360021	Maria Eleusa Freires da Silva	E	20/12/2024	11
500400021	Maria Irene de Souza Zardo	A	15/08/2022	869
76235023	Maria Terezinha Lopes	D	06/01/2023	725
80068021	Mariselma Maidana Ferreira	D	20/12/2024	11
76828023	Maristania Vieira	D	06/01/2023	725
37997023	Mariza Monaco Navarro	D	06/01/2023	725
86106021	Mary Matias dos Santos Waldow	D	30/12/2021	1097
90890021	Matilde Fernandes Teixeira Lemos	D	20/12/2024	11
52064021	Neide de Oliveira Santos	B	01/07/2009	2674
131112021	Neusa Maria Valerio	D	30/12/2021	1097
77203021	Nilton Gomes Ferreira	C	02/06/2017	2769
112908022	Patricia Alencar Lima da Rosa	C	02/06/2017	2769
93788021	Patricia Borges Tenorio Noletto	D	20/12/2024	11
112912021	Raquel de Queiroz Silva	C	20/12/2024	11
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	D	20/12/2024	11
500408021	Renan Ulbricht Ferreira	A	15/08/2022	869
116613021	Renata da Silva Santana	C	02/06/2017	2769
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	C	02/06/2017	2769
117411021	Rosenir Silva da Cruz	D	30/12/2021	1097
113492021	Rosiane Basualdo Hernandes	E	20/12/2024	11
49420021	Sandra Silva Ormond	D	20/12/2024	11
60256021	Selma Rocha dos Santos Moura	D	30/12/2021	1097
64653021	Silmara Matheus Alaguez	D	20/12/2024	11
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	E	20/12/2024	11
109891021	Taciana Afonso Silvestrini Arantes	D	30/12/2021	1097
25199021	Tanea Maria Mariano da Silva Martins	C	30/12/2021	1097
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	D	30/12/2021	1097
47436023	Tania Regina Comerlato	E	20/12/2024	11
92915021	Ubiratan Borges Daniel	C	02/06/2017	2769
94297021	Virginia Pereira Cruz Del Corso	D	20/12/2024	11

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargo/Função: Gestor de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
813604021	Érica Schön Galeano	A	13/08/2024	140
813650021	Juliana Sybelle Ferreirad de Araújo	A	13/08/2024	140
364167021	Nathália de Mello Silva	A	13/08/2024	140
500404021	Talita Carvalhaes de Mattos Paixao da Silva	A	15/08/2022	869

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.021.812-2026  
 Interessado : MARCIA MATILDE IBRAHIM MIDON, matrícula n. 430330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, situada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.020.139-2026  
 Interessado : ADECILVA LIMA NEGRELLI, matrícula n. 77231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na EE Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na MANIFESTAÇÃO N. 166/2026/ATE/SED, de 13/3/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 37/2026, de 17 de março de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### RESOLUÇÃO "P" SED N. 573, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.022.392-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
112371021	CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	V	VI	5/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
76580021	CLAUDINETE LEITE BARBOSA DA SILVA	V	VI	19/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488298021	ALICE ARAÚJO ARANTES	I	II	24/2/2026
488278021	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	I	II	23/2/2026
488236021	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	I	II	24/2/2026
488302021	JONE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	I	II	24/2/2026
488286021	PATRICIA NERES VIEIRA	I	II	21/2/2026
488725021	ROSELENE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	I	II	9/3/2026
488085021	VANESSA NUNES JARA	I	II	22/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488173021	ANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	I	II	23/2/2026
488182021	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	I	II	22/2/2026
488290021	ELKE JOSIANE DOS SANTOS ESCALANTE NUNES	I	II	21/2/2026
123980021	EVA PEREIRA DA CRUZ	V	VI	11/3/2026
488163021	GILZA DE SOUZA GUEDES	I	II	24/2/2026
488281021	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES DE CAMARGO GALBIATTI	I	II	24/2/2026
488280021	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	I	II	24/2/2026
488285021	JONIMAR CUSTODIO LOPES	I	II	24/2/2026
488310021	LAURA LAINE RUIZ DA CRUZ	I	II	20/2/2026
488288021	THAIS ROSA SILVA	I	II	24/2/2026
474866023	VINICIUS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	I	II	21/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
114751021	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS	V	VI	4/3/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
488178021	LILIANE SHIMIZO FERNANDES	I	II	22/2/2026
488180021	MARCELA DOS SANTOS COSTA	I	II	23/2/2026
488068021	MYCHELLY PEREIRA DA SILVA	I	II	22/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 574, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JESULETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO, matrícula n. 83263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de março de 2026 (NUP: 29.021.885-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 575, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO, matrícula n. 83263027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 7 e 8 de março de 2026 (NUP: 29.021.885-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 576, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora SUELI BONKOSKI ALVES, matrícula n. 116326037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, no município de Aral Moreira/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 11 e 12 de março de 2026 (NUP: 29.022.425-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 577, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (NUP: 022.643-2026 – DGIAP/SED/2026).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CGC/SED	GILSON SANTIAGO DE SOUZA	84139025	01232532834

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 578, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Maria Lucia Pereira, matrícula n. 52486021, que responde pela Direção (NUP: 29.028.526-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 579, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSE PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 88336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de março de 2026, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (NUP: 29.016.192-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 580, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 6 a 15 de abril de 2026, em substituição à servidora Rosangela Celia Guedes Spalanzani, matrícula n. 116178022, em gozo de férias (NUP: 29.019.006-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 581, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO FERREIRA FREITAS, matrícula n. 500092021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, a partir de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.021.476-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 582, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 25 de março de 2026, em substituição à servidora Barbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (NUP: 29.021.493-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 583, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (NUP: 29.021.075-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 584, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e CRISTIANE MADALENA AFONSO, matrícula n. 118946022, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020, e da Lei Federal n. 8.666/1993, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 259, de 7 de fevereiro de 2023 e a Resolução "p" SED n. 997, de 25 de abril de 2025, conforme processo administrativo identificado (NUP: 29.022.465-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032360/2022	013/2023	AGUIAR SOLUÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 585, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, com validade a partir de 20 de janeiro de 2026, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decreto Estadual n. 15.530/2020, e da Lei Federal n. 8.666/1993, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 824, de 30 de março de 2023, conforme processo administrativo identificado (NUP: 29.022.555-2026 -SUAD -SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024355/2022	040/2022	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 586, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 96841034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Rochedo/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.080.978-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Língua Portuguesa	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 587, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA, matrícula n. 52003034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, para a escola estadual abaixo especificada, ambos localizados no município de Camapuã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.319-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Camilo Bonfim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	4	vespertino
Educação Física	EF	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 588, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 31038021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.004.926-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 589, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO NERIS BAES FERNANDES, matrícula n. 104731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aquidauana/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.215-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	4	integral
Arte	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 590, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELICE GARCIA MANHAES, matrícula n. 433575021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.985-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, matrículas n. 50938024 e n. 50938029, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Carmelita Canale Rebuá e Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Sidrolândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.935-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
50938024	Biologia	EM	4	matutino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

50938024	Ciências	EF	2	vespertino
----------	----------	----	---	------------

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
50938024	Biologia	EM	4	integral
50938029	Biologia	EM	6	Integral
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
50938029	Ciências	EF	6	integral
50938029	Ciências	EF	4	matutino

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo (Polo)

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
50938024	Biologia	EM	2	matutino
50938024	Biologia	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 592, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDINEIA PIMENTEL DE SOUZA, matrícula n. 499360021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.021.270-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 593, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALESSANDRA POZENA DE MENEZES, matrícula n. 424521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Tertulina Martins de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.021.558-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 594, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANA SOTOLANI EINECKE, matrícula n. 91087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.021.510-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 595, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CAMILA MACIEL LOPEZ, matrícula n. 505444021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual Ulisses Serra, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.020.607-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 596, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e n. 98254022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Teotônio Vilela e Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.579-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
98254021	Ciências	EF	8	integral
98254022	Ciências	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 597, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora IVANI ALVES LIMA BACH, matrícula n. 77912021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.564-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 598, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* a servidora LETICIA TEXEIRA DIAS, matrícula n. 132081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP:29.079.632-2025 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 599, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* a servidora MARIA RITA PONTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 113708021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma e da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, todos localizados no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.980-2025 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 600, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARISANDRA DAS GRAÇAS DEDE DE SOUZA, matrícula n. 77912021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.078.809-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 601, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor TONY ANGELO MARTINS, matrícula n. 97509021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com

validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.353-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Física	EM	4	matutino
Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 602, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELLEN MARIA MACHADO SANTOS FERNANDES, matrícula n. 473760027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.<sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues e Cândido Mariano, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade, todas localizadas no município de Aquidauana/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.077.042-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 603, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* o servidor JORGE LUIS MENDES LOUREIRO, matrícula n. 129332022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Augusta Costa Ramos, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP:29.004.937-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 604, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* o servidor LEANDRO FERREIRA FORTE, matrícula n. 105632022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.001.780-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 605, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LINCOLN ANTONIO SPOLADOR, matrícula n. 126736021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.510-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 572, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.039.634-2025 – PAD n. 13/2025, no disposto no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n. 005/2026 e Decisão PGE/MS/CJUR/-SAD N. 008/2026, bem como no Despacho CGE/MS/GAB n. 020/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczyński, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.875, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.881, de 10 de julho de 2025, página 281, no interesse do processo n. 29.039.634-2025 – PAD n. 13/2025, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/002.331/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, Processo 27/002.331/2026 - Aquisição de Correlatos Hospitalares II, através da Ata: 043/SAD/2025-1 - Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026, para atender a demanda dos cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214021
SUBSTITUTO	Denise Rodrigues Fortes	116411021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Paula Silva Nunes	250131022
SUBSTITUTO	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	499026021

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/002.335/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, Processo 27/002.335/2026 - Aquisição de Correlatos Hospitalares II, através da Ata: 031/SAD/2025-4 - Vigência: 04/04/2025 a 03/04/2026, para atender a demanda dos cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214021
SUBSTITUTO	Denise Rodrigues Fortes	116411021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Paula Silva Nunes	250131022
SUBSTITUTO	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	499026021

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	270041122026
<b>Empenho</b>	2026NE001705
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 052/SAD/2025-7.
<b>Sector Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

  

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

Processo 27/039.505/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.505/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

  

<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>O b r i g a ç õ e s gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
---------------------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/039.505/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.505/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/001.473/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/001.473/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/039.505/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.505/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/039.505/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.505/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>O b r i g a ç õ e s g e r a i s</b>	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/001.473/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/001.473/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>O b r i g a ç õ e s gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
---------------------------------------	---

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 91, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Instituto Atos de Amor	81.005.177-2025 2025TR005743	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direitos Humanos Eixo I
Associação de Mulheres Com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS	2025TR005922	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direitos Humanos Eixo II
U.A.C. União Atlético Clube	81.005.154-2025 2025TR005728	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD FEINAD Eixo IV
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti	81.005.194-2025 2025TR005755	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direitos Humanos Eixo II
Associação Ação Amando Vidas	2025TR005923	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD  Suplente: Isabela de Moraes Matrícula – 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direitos Humanos Eixo II

Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul – MAGMA/MS	2025TR005984	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula:53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025 Assistência Social EIXO IV
---	--------------	---	---

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 92, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Indicação/Termo de Fomento n.	Gestora/Matrícula/ Lotação
Associação Sul - Matogrossense de Amparo à Criança e Adolescente – ASSOMAT.	2026EM002919	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula:53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR00004	Suplente: Isabela de Moraes - Matrícula – 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD nº 93, 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, para fins de regularização, a relação das beneficiárias e dos beneficiários desligados do Programa MS SUPERA, no período de agosto a dezembro, conforme relação abaixo.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS DO PROGRAMA MS SUPERA

Nome	Data do Desligamento	Motivo Desligamento
ADAILTON MAGALHÃES FRANCO	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ADRIELLE ALEXANDRE DE SOUZA	9325/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

ALAN DAS NEVES JUNIOR	21/03/2025	xxxxx
ALEXSANDRA GONÇALVES MACIEL	29/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ALINE OVANDO DOS SANTOS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ALLANA FERREIRA DE SOUZA	20/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
AMANDA VILELA DE ALMEIDA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
AMELISON LOUVEIRA JARSON	29/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA CAROLINA MARTIN	29/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA CAROLINA VITOR TURBIANI	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANA CAROLINE FARINEA FIGUEIREDO	13/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES	21/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANA JULIA DA SILVA DE SOUZA	05/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA PRISCILA DE SOUZA	09/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANDRESSA CRISTINA TOBIAS	08/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANDRESSA EMANUELE JOHANN	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANDRESSA JANAINA GODOES SOCORRO	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANELISE COELHO MENDONCA	20/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANNA BEATRIZ BRITO BERGAMO	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANNA LETICICA CAVALCANTE GOSSLER	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANNA LORENA NAPOLEÃO CAMPOS	15/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANNE KAROLYNE DOS SANTOS RAMOS	08/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ARIENNE RAYANE MORAIS DA SILVA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ARIELE SANTANA FRANCO	05/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
AZANE VILHALVA	26/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BIANCA DE SOUSA MARTINS	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
BIANCA MORAIS DE OLIVEIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
BRUNA SOARES DE MOURA	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BRUNO DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BYANCA SOUSA DELMONDES	06/08/2025	DESISTÊNCIA DO CURSO
CAMILA DA SILVA VASQUES	07/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CAMILA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CAMILA GERONIMO MARQUES	08/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CAMILLI VITÓRIA OLIVEIRA CARREIRA	06/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CARLOS DANIEL FREITAS DE MIRANDA	17/11/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
CLARA ROCHA COSTA	27/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
CLAUDIANE LOPES	26/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CLEISIELI CANO RAMIRES	19/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DAIANE PORTUGAL DUARTE	29/12/2025	DESISTÊNCIA DO CURSO
DANIEL ALVES ROCHA DA SILVA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO

DAVI BARBOSA DE LIMA	08/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
DAVI MARIANO FIGUEIREDO	28/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DAYANE GERMANO DA COSTA	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
DOUGLAS CARVALHO DE FARIA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
EDILENE LEICE CASTRO DE OLIVEIRA	29/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
EDILENE RODRIGUES MORALES	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EDILEUZA PEDROSO DA SILVA	24/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EDUARDO COSTA LOBO	25/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EDUARDO GOMES DA COSTA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ELAINE MARQUES FERNANDES	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ELIANE EOMANHOLI DEGIOVANNI	04/09/2025	XXXX
ELIONAI DUARTE ROMEIRO	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EMILY DUARTE PIRES	10/07/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
EMILLY HELOÍSA VIEIRA ADÃO	08/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EMILY VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	19/08/2025	DESISTÊNCIA DO CURSO
ESTEFANI SANCHES DE OLIVEIRA	17/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
FABRÍCIO DA SILVA GIL	29/12/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
FELIPE PEREIRA SILVA	29/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
FERNANDA CANHETE KASKELIS	02/12/2025	DESISTÊNCIA DO CURSO
FERNANDA SANTANA DA SILVA	01/08/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
FERNANDO BARROS MARQUES	09/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
FREDERICO MACHADO AZEVEDO	29/12/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
GABRIEL ADERNOS SILVA SOARES	06/10/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
GABRIEL PIOVESANI	29/12/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
GABRIELA APARECIDA SANTANA DIAS CUNHA	07/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GABRIELA ESTEFANI FERREIRA	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GABRIELI DOS SANTOS SOUZA BORDAS	08/08/2025	DESISTÊNCIA DO CURSO
GABRIELLA ATAIDE DE ASSUNCAO LOPES	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
GABRIELLY DA SILVA	01/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
GABRIELLY EMANUELE OLIVEIRA SALES	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
GABRIELLY GIORDANO RIBEIRO	04/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
GEOVANA DE SOUZA LOPES	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GEOVANNA GONÇALVES GUIMARÃES	01/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
GILMAR FERREIRA	05/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GIOVANA DOS SANTOS MARQUES	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GIULIA FELIX FANTIN	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GUSTAVO PEREIRA MEDINA	29/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
HELEN APARECIDA AYALA DOS SANTOS	08/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
HELENE MACHADO LOUREIRO DA CRUZ	29/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
HELLEN INEZ ALBERNAZ	11/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
HELOYSIA HERZOG PROENÇA SANTOS	29/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

ISABELA MARIA PIRES SANTOS	07/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ISABELLA COELHO YOSHIMURA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
IGOR MARTINES VERA	29/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
IRONICE DA ROSA LANGNER	29/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
IVONE REGINALDO GARCIA DE SOUZA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JABEZ CRESCENCIO DE AMORIM CANDELARIO	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JANDREY PEREZ SELAGE	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JAQUELINE LIANES	29/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JEAN FELIPE ALENCAR DA SILVA	28/08/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
JENNYFER WINGLY FRANÇA	07/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES	28/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JESSICA SURUBI ALENCAR	01/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOANA LAURA MEDRADE DOS SANTOS	04/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JOAO LUIZ TAVARES DA SILVA MATTOSO	25/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JOÃO MATHEUS FERREIRA JACOBINA	31/07/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JOÃO VICTOR BRAGA DE MIRANDA FELIX	24/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOÃO VITOR BATISTA DE LIMA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOÃO VITOR TAVARES RODRIGUES	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOICE DE CARVALHO ALMEIDA	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOSÉ EDUARDO BENITES DOS SANTOS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JOSE PEDRO BATISTA GOMES RODRIGUES	06/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOSIQUELI CAMPOS DOS SANTOS	02/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JULIA CANDIDO ARAUJO	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIA SUEMI OHOSEKI PEREIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JULIA RADAÍ DE FREITAS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JULIANA DE OLIVEIRA BEZERRA BENITES	09/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JULIANE CLEMENTINO CAMPOS	11/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIANE GREGOL VIEIRA	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIANI DOS SANTOS FREITAS	07/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIELI BORLINQUES LUCIANO	16/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
JULIETE DOS SANTOS PEREIRA	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIO ARMANDO DE LIMA ASSUNÇÃO	01/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JUSCELINO FERREIRA LIMA NETO	13/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA CORREIA	10/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KAILA DAN PARRELLA DE OLIVEIRA	24/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KAMILLY MARIM COELHO	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KARINE DE ARRUDA MONTENEGRO	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

KÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA	01/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KAUÃ HIGA FONTOURA	15/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
KAYLANI DE ARRUDA ALBRES	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KELVIN RAFAEL DE CARVALHO SALAMENE	11/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KLEBNER NELSON VASQUE	06/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LAÉRCIO FARIAS DE SOUZA	08/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LARISSA AGUERO FABIANSKI	29/12/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
LARISSA MATIAS DA SILVA	22/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LARISSA SOUZA COELHO	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LAUANE RODRIGUES DA SILVA	07/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LAURA DE ARRUDA KONRADT	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LEANDRO ALVES DA ANUNCIACÃO	09/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LEIA RODRIGUES DIAS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LEONARDO LAZZAROTTO SIMÕES	07/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LIVIA GARCIA DE OLIVEIRA	19/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LORRAINY MARQUES DA SILVA DUTRA	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LUANA AKEMI AMANO KATO	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LUANA BATISTA DA SILVA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LUANA GAMARRA CAMPOZANO	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUANA SILVA DOS SANTOS	28/08/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
LUCAS MOLINA PEREIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
LUCIANO GONCALEZ FLORENCIANO	05/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUDYMILA SALOMÃO FROTA	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUÍS FELIPE CARVALHO DE LIMA	05/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUIS GUSTAVO ALMEIDA BENITEZ	07/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUIZ CARLOS MENDES SAMPAIO	24/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUIZ FELIPE PEREIRA RAMOS	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUIZ GUSTAVO DO CARMO OLIVEIRA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MAILENE FERREIRA	06/08/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
MANUELA MANDELBAUM PAULO	15/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARCELLY DA SILVA TRINDADE	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARCELO AUGUSTO SOUZA DA GAMA	11/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARCELLO CABRAL RODRIGUEZ	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARCIELLI KEVILYN DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	29/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARCIELE PEREIRA MARCELINO	28/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA	07/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

MARIA DANIELA DA HORA CARVALHO	15/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARIA EDUARDA DE ALENCAR PEREIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA EDUARDA GALDINO BARBOSA	30/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARIA EDUARDA LIMA QUEIROZ	04/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA LETICIA SILVA COSTA	07/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARIANA MATOS DOS SANTOS	27/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIELLI VITORIA DE ARAUJO MADRUGA SILVEIRA	08/10/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
MARILIA GABRIELY MARCELINO DA CUNHA	04/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARISANGELA FLORES PEREIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MARLENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	29/12/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
MATHEUS GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MATEUS GABRIEL MAGALHAES SALOMAO	04/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MATHEUS GABRIEL VALIENTE MARTINS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MAYKE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	29/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MELISSA LEQUISAMON GALEANO	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MIDIÃ DE SOUZA CALDAS	01/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MIENA BARROS MARTINS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MLENA NASCIMENTO DOS SANTOS	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
MILENY FRATUCCI ALVES	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MONIQUE ANDRADE DUARTE	13/08/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
MURILO SILVA GAUNA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
NAIANE DA SILVA CALHEIROS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NASHAYA ALVES AJALA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NATAN DE OLIVEIRA ANDRADE	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NATIELY ANDRADE DOS SANTOS	08/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NATIELY BEATRIZ PEDROSO MARCELINO	06/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NATHALIA CAMILA DE OLIVEIRA	25/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
NATHALIA DA SILVA LUZ	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
NAYANNE SANTOS SILVA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
NICOLAS ANGELO ROLAND DOS SANTOS	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NIVEA ANDRESSA MENDES OLIVEIRA	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
PATRICK ALEXANDER DE CARVALHO DOS SANTOS	15/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA	19/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

PEDRO HENRIQUE GAVIOLI GONÇALVES DA SILVA ARDEVINO	29/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
PRISCILA FERNANDA DA SILVA	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
PRISCILLA MENDOZA CORRÊA	06/08/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
PRITINEIA FLORES DUARTE	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RAFAEL MEIRELES	29/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
RAFAEL TODESCATO FREIRE VEIGA	19/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RAISSA DE SOUZA LOPES	24/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RAISSA RODRIGUES DE CAMPOS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RAISSA SANCHES ICASSATTI	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
REBEKA JAMILLY DE FRAN VIANA	27/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RENATA MENDES DOS SANTOS LUIZ	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	08/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RODOLFO SALLES LINO	19/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ROGERIO VIEIRA FRANCO	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ROSIELE RODRIGUES DA SILVA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ROSIELI RIOS	18/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ROSILENIS MENDES	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SABRINA BOGADO ARAÚJO	25/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SABRINA SANTOS ALVES	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
SAMIRA DANIELI LOPES PAZETO	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SANDRA GUALTER JORGE DE MIRANDA	17/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SARAH DE MELO DIAS	21/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SARAH LORRAYNNE DO NASCIMENTO SANCHES	25/11/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
SARAH TAHIRIH MEIRELES MARTINS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SIMONE HONÓRIO GONZAGA CAVALCANTI	14/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
STHEFANIE DE AGUIAR	18/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
TAIANA DA SILVA GARCIA	06/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
TAIS CABRAL DE SOUZA	29/12/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
TATYANE HILDEBRANDO LOPES	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
TAYNARA RAMOS CORTEZ	28/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
THAINARA CECILIA BRANDAO PEREIRA	25/09/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
THARCYS LORHAN MENDES ANICETO	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
THIFANY GOMES JACINTO	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
TIAGO ROSSATE BORVAO	02/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
TIAGO SOARES DE PAULA	21/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

TUIZA SOUZA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
VALDEMIR VASQUES	27/11/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
VANESSA EILERS	13/08/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
VANESSA FREITAS BARRETOS	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VICTOR AUGUSTO POTO PEREIRA	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VICTÓRIA SOUZA GALINDO	29/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VINICIUS FERREIRA BORGES	07/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VINICIUS LUIZ FRANCO PININGA	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VINICIUS SULTERO	11/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VITÓRIA ALVES DE REZENDE	08/10/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
VITORIA CAROLINE RODRIGUES ALVES	25/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VIVIANE ALVES DOS SANTOS	17/11/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
WALTER ROBERTO CORREA	05/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WALBERTT DA PAZ SANTOS	01/08/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WALLESKA NARA DA SILVA ROSA	29/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WESLEY CAZARI AMARO	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WILIAN DE JESUS LARREA CANO	25/11/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
YASMIN BARROS ALVES	09/12/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
YASMIN MACHADO PEREIRA	29/12/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
YASMIN DE SOUZA RODRIGUES	06/10/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
YASMIM REIS ACOSTA	01/09/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 061, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 2º, do art. 4º, da Lei Estadual n. 3.984, de 16 de dezembro de 2010, resolve:

DESIGNAR o membro representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, compor o Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 083, de 24 de abril de 2025, com validade a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Suplente: Tallisson Tauan Porangaba de Almeida	Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS)	Suplente: Andre Figueiredo Dobashi

Campo Grande (MS), 12 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 062, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790024, para exercer a função de **GESTOR**, bem como os servidores abaixo nominados para exercerem a função de **FISCAL**, dos respectivos convênios a serem celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), cujo objeto consiste em "concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual aos municípios sul-mato-grossenses para melhoria da condição de trabalho dos catadores de material reciclável", conforme especificação constante do quadro:

FISCAL	PROCESSO	SIAFIC	MUNICÍPIO/CONVENIENTE
MAMIULE DE SIQUEIRA	83.071.889-2025	2025TR006113	MARACAJU
PEDRO MENDES NETO	83.071.897-2025	2025TR006114	TACURU
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	83.071.902-2025	2025TR006115	BRASILÂNDIA
JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA	83.071.905-2025	2025TR006108	SÃO GABRIEL DO OESTE
MISS LENE TRESL M. DE REZENDE	83.071.906-2025	2025TR006109	COSTA RICA
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	83.071.914-2025	2025TR006110	MUNDO NOVO
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	83.071.919-2025	2025TR006116	NOVA ALVORADA DO SUL
BRUNA MENDES DIAS	83.071.922-2025	2025TR006111	ALCINÓPOLIS
HEMILLY TALIA F. DA SILVA	83.071.928-2025	2025TR006112	NAVIRAÍ
MAMIULE DE SIQUEIRA	83.071.935-2025	2025TR006118	DOURADOS
MISS LENE TRESL M. DE REZENDE	83.071.942-2025	2025TR006119	CORUMBÁ

Campo Grande (MS), 12 de março de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 065, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º-A, do art. 8º, do Decreto Estadual n. 9.949, de 15 de junho de 2000, acrescentado pelo Decreto Estadual n. 16.349, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DESIGNAR o representante abaixo nominado para, na qualidade de membro titular e em complementação de mandato, compor o Grupo Executivo do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 188, de 18 de novembro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Titular: Daniela França	Organizações não Governamentais Ambientais	Titular: Leonardo Pereira Gomes

Campo Grande (MS), 17 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### EDITAL 01/2026

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

#### 1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de

afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

### MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

## SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2025

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	818067021			100,00
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052022			99,84
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705022			85,00
CHLOE DA SILVA OLIVEIRA	815449021			20,00
CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47607025			100,00
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385026			100,00
DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	466928026			100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021			100,00
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751025			100,00
FABIANI SORDI DE MORAES	428309025			100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021			100,00
JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA	428138031		C002	0,00
JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	502878023			100,00
LETICIA RIBEIRO SOUZA	814215021			100,00
LIDIANE KASIOROWSKI BORGES	490919023			100,00
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583024			100,00
LUCIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	814822021			100,00
LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	74977029			100,00
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024			100,00
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024			99,85
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699024			100,00
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021			100,00
MAURICIO RODRIGUES PERALTA	427035024			100,00
MELANIA ARAUJO	472161027			99,80
NATALIA HIGA MOURAO	108783024			100,00
PAULO ROBERTO GARCIA	512643021			100,00
RAPHAELA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	817583021			20,00

SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021			80,00
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	507659021			100,00
SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	508209021			100,00
SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	427073026			80,00
SILVIO LOBO FILHO	36134029			82,86
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090029		C002	0,00
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021			99,20

**SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2024**

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021				99,20
JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021				100,00
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021				100,00
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021				100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021				100,00
LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	58641023				100,00
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021				99,87
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766024				100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690023				99,36
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022				100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023				100,00
THAIS OSHITA ITO	467870022				100,00
WALDERSON GONZALVES VILLALBA	94281021				100,00

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade - Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias - Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

## Secretaria de Estado da Cidadania

**EDITAL 01/2026****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

**1. DOS AFASTAMENTOS**

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde

organizado para a categoria.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

Cargos em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIELE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588029	-	-	100,00
ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421031	-	-	98,31
BENILDA VERGILIO	427538026	-	C002	0,00
CAIO VINÍCIUS ZARZUR	818080021	-	-	64,14
CARLA CHARBEL STEPHANINI	44811023	-	-	98,38
CIBELI DA SILVA CANEPA	502989024	-	-	98,54
CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	484814024	-	-	94,32
CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	93921026	-	-	95,03
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616023	-	-	96,84
ELCIO DA SILVA JÚLIO	427552023	-	C002	0,00
ELISANGELA DE ARAUJO VARGAS DUARTE	813661021	-	-	90,73
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517026	-	-	100,00
ELIZANDRA LEON ELIAS	133906024	-	-	94,77
ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA	61744034	-	-	92,93
FABIANI DE MORAES	503184023	-	-	86,51
FÁBIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864031	-	-	99,50
FELIPE SOARES LIMA	816943021	-	-	99,80
FERNANDA CARLA AJONAS ROCHA	815129021	-	-	91,04
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862023	-	-	98,21
FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528025	-	-	100,00
GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	498449024	-	C002	0,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250026	-	C002	0,00
GIZELLE AZEVEDO MIRANDA	818409021	-	-	100,00
GLACIELA ROCHA DA SILVA	511273021	-	-	96,87
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958024	-	-	97,59
JAIRO LUIZ DA SILVA	80533024	-	-	96,40
JAQUELINE HAHN TENTE	46914028	-	-	99,13
JESSÉ FRAGOSO DA CRUZ	29663031	-	-	92,76
JOELMA DAIANE BEKER	429852026	-	-	99,25
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229023	-	-	97,77
JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA	472650021	-	-	99,88
JOSE ROBERTO COSTA CARDOSO	120133028	-	-	100,00
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574022	-	-	99,63
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612023	-	-	100,00
LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	20062026	-	-	100,00

LARISSA DINIZ PARAGUASSU	510577021	-	-	96,75
LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA	481296023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071027	-	-	97,75
LUCY FARIAS LIMA	107438029	-	-	97,55
MANUELA NICODEMOS BAILOSA	132518024	-	-	97,77
MARA ALVES OLIVEIRA	109171022	-	-	99,38
MARCIA CATARINA ANDRADE	64220024	-	-	99,01
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	812932021	-	-	80,00
MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	67474024	-	-	94,24
MARIANA STABILE MENDES	816304021	-	-	99,14
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409024	-	-	100,00
MICHELLE ADERNO DA SILVA RAFAEL	439688021	-	-	92,60
MIKAELLA LIMA LOPES	818428022	-	-	99,50
NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	114729030	-	-	96,50
PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA	503748022	-	-	100,00
PEDRO BARROS DE MELO	465951025	-	-	99,43
PEDRO CELESTINO GAVILAN	53645022	-	-	90,22
SANDRA ELAINE REZENDE GONÇALVES	813678021	-	-	98,59
SILVIA JANAINA FLORES PEREIRA	498983027	-	-	97,23
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620027	-	-	100,00
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	34984026	-	C002	0,00
TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	503031022	-	-	87,79
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982024	-	-	96,22
VALDINEIS RIBEIRO RAMIRES	492959022	-	C002	0,00
VERIDIANA ALMEIDA	478481023	-	-	86,08
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447024	-	-	99,77

## Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	94,50
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	85,49
CARINA GIATTI SODRE	117612022	SEAD	-	-	100,00
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	99,20
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	SEAD	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00
CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	91,93
DOMENICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	97,03
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	100,00
IVONE ANGELA DOS SANTOS	84449021	SEMED/SED	-	-	100,00
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	44996022	SED	-	-	100,00
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	246	C003	0,00
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	99,80
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	100,00

MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00
MARIA TEREZA DA COSTA	87747025	SEAD	-	-	98,53
MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	AGEPEN	-	-	100,00
MIRIAN ANDERSON	96268024	AGEPEN	-	-	100,00
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	86,87
PRISCILLA SOARES TERUYA	1147669591	SEMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	-	-	100,00
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	-	-	98,67
ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	89,63
SIMONE ANSELMO GIRÃO	108631021	SED	-	-	98,33
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	100,00
VALDENICE SILVA DE SANTANA	104810021	SEAD	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 183/2026 – de 16 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

**Designar** o servidor Alison Fernando Stocco, Matrícula nº316669022, para desempenhar a função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, no período de **10 de março de 2026 a 19 de março de 2026** em substituição ao servidor titular **Marcus Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento**, Matrícula nº495920022, em razão de Férias (NUP 31.051.924-2026).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 184/2026 – de 16 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Marcus Marzoni de Andrade Trajano Do Nascimento**, Matrícula nº495920022, para desempenhar a função de Coordenador da Unidade de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT, no período de **13 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026** em razão de afastamento para tratamento de saúde do titular **Diorginis Bueno Montrazi**, Matrícula nº45670022 (NUP 31.021.216-2026).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 186 – de 16 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.055.730-2026).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 186 – de 16 de março de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
424485022	Ana Elisa de Moura	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/04/2026 A 01/06/2026
500367022	Daniele Oliveira Barbosa	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/04/2026 A 15/06/2026
344538023	Marjorie Liano Bezerra	PERITO OFICIAL FORENSE	10/04/2026 A 08/06/2026

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 187/2026 – de 17 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO**, PFIS nº 111050 para responder pela Unidade de Patrimônio/CCMP/SUAD/SEJUSP, no período de **10 de março de 2026 a 08 de abril de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Carlos Alberto Antunes de Lima, PFIS 56479, em razão de Licença Médica do titular. (NUP 31.054.372-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 185 de 16 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar **CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDNALDO DA SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75233022, no período de 10.04.26 a 19.04.26. (**Processo nº 31.050.790-2026**).

Campo Grande, 16 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 17 de março de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **abril de 2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.010.621-2026**).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº189 de 17 de março de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2025-2026	08/04/26 a 17/04/26
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2024-2025	02/04/26 a 01/05/26
85514022	ANTONIO NELSON TODESCATO	2023-2024	10/04/26 a 09/05/26
107381022	BENILSO ALVES	2025-2026	18/04/26 a 27/04/26
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES	2024-2025	02/04/26 a 01/05/26
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2024-2025	06/04/26 a 15/04/26
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2024-2025	10/04/26 a 19/04/26
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	2025-2026	06/04/26 a 05/05/26
98948022	JACQUELINE MARCONDES	2024-2025	06/04/26 a 20/04/26
117359022	JOAO ANTONIO DE BRITO	2024-2025	17/04/26 a 16/05/26
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	2024-2025	22/04/26 a 01/05/26
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	2023-2024	21/04/26 a 05/05/26
130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	2024-2025	01/04/26 a 15/04/26
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2024-2025	01/04/26 a 30/04/26
79976023	ODENIR ALVES DE SOUSA	2023-2024	17/04/26 a 16/05/26
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2023-2024	02/04/26 a 11/04/26
120179022	POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	2024-2025	04/04/26 a 03/05/26
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	2025-2026	01/04/26 a 30/04/26
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2024-2025	16/04/26 a 30/04/26
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2024-2025	15/04/26 a 29/04/26
73260023	ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	2024-2025	03/04/26 a 02/05/26
92796022	RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	2024-2025	08/04/26 a 07/05/26
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	2024-2025	06/04/26 a 15/04/26
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2024-2025	22/04/26 a 01/05/26

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

NUP n: 31.260.372-2025

Interessado: **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**

Assunto: **Indenização por Invalidez**

Despacho: Considerando o pedido de **pagamento da indenização** prevista no artigo 8º da Lei Estadual n. 2.590/02, **INDEFIRO** o pleito, uma vez que a indenização por invalidez não possui mais previsão legal no

ordenamento jurídico.

Campo Grande/MS, 17 março de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 190 de 17 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Suspender, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **Leila Rosana Alves da Silva**, matrícula n. **21545027**, ocupante do cargo de Coordenadora Especial II – SEJUSP/MS, a contar de 18/02/2026, referente ao período aquisitivo 23/03/2024 a 22/03/2025, prevista para ser usufruída no período de 18/12/2026 a 27/02/2026, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. **(Conforme NUP: 31.057.060-2026)**

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191 de 17 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Suspender, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **Tânia Maria Gonçalves**, matrícula n. **43911029**, ocupante do cargo de CCA 12 – SEJUSP/MS, a contar de 01/02/2026, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025, prevista para ser usufruída no período de 01/02/2026 a 02/03/2026, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. **(Conforme NUP: 31.057.060-2026)**

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 192 de 17 de março de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Suspender, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **Cristina da Silva Leite**, matrícula n. **480211022**, ocupante do cargo de CCA 10 – SEJUSP/MS, a contar de 26/01/2026, referente ao período aquisitivo 23/01/2025 a 22/01/2026, prevista para ser usufruída no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, com fundamento no artigo 129, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. **(Conforme NUP: 31.057.060-2026)**

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195/2026 – de 18 de março de 2026**

O **Secretário Adjunto Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/003/2023 de 03 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, DGPL/PMMS, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo que Ocupa
José <b>Roberto</b> Nobres de Souza	127755021	TEN Coronel QOPM - <b>PRESIDENTE</b>
Bilei Silveira de <b>Carvalho</b>	121683022	Sgtº QPPM - <b>SUPLENTE</b>
Mauricio Benvenuto <b>Ruiz</b>	88338021	2º Sgtº QPPM - <b>MEMBRO</b>
<b>Rui</b> Barbosa de Oliveira	109547022	3º Sgtº QPPM - <b>MEMBRO</b>
Fábio André <b>Hoffmaister</b> Ramires	100934021	3º Sgtº QPPM - <b>SUPLENTE</b>

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" " SEJUSP/MS/Nº 53- de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.740 de 10 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

**Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 194/2026 – de 18 de março de 2026**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 369/2024 de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.559 de 18 de julho de 2024, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP por um período 03 (três) anos, ao servidor **MARCELO MICHELI**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária

/ Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 104840025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 17 de março de 2026.**(NUP 31.055.354-2026)

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 98, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.101, de 17 de março de 2026, pag 189**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, e Considerando a decisão judicial definitiva proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0809767-76.2024.8.12.0002; Considerando a Orientação/PGE/MS/PP N. 000107, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado para o cumprimento da referida decisão judicial resolve:

**Computar**, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0809767-76.2024.8.12.0002, todo o tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul pela CB QPPM **LUCIANE OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 434196022, desde o seu primeiro ingresso na Corporação, para todos os fins legais.

Para todo efeito, fica reconhecido o tempo de serviço prestado pela CB QPPM **LUCIANE OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 434196022, **no período de 21 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2024**, o qual deverá ser considerado com o tempo de serviço contabilizado **a partir do novo ingresso em 7 de outubro de 2024**.

O tempo de serviço ora computado deverá ser considerado para todos os fins legais, especialmente para promoções, direitos funcionais e aposentadoria, nos termos da decisão judicial.

(Solução ao Processo n. 15.002.363-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 100, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **JENIFER GABILÃO DOS SANTOS**, Mat. 509175021, **da 5ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março de 2026;** com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo n. 31.054.286-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 101, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

**Autorizar**, o afastamento do CB QPPM **THIAGO KOLLER DA SILVA**, Mat. 483798021, do **CPAmb**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 e artigo 65, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 19 de março de 2026 a 18 de fevereiro de 2028**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço **em 19 de fevereiro de 2028**.

(Solução ao Processo nº 31.052.823-2026).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**- Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 102, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Agregar**, o CB QPPM **THIAGO KOLLER DA SILVA**, Mat. 483798021, do **CPAmb**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 19 de março de 2026 a 18 de fevereiro de 2028**.

(Solução ao Processo nº 31.052.823-2026).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**- Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 103, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, a Sub Ten QPPM **CLAUDIA GASPAS ZENGO**, Mat. 128449021, lotado na **9ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.039.252-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**- Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 104, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 11 de junho de 2025**, ao Sub Ten QPPM Desig. **EDINALDO BARBOSA DA SILVA**, Mat. 67089021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos n. 0830522-54.2025.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000056/2026.

(Solução ao Processo n. 15.002.420-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gesto de Pessoal da PMMS  
Mat 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível V, a contar de 17 de março de 2026**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue em anexo:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
Ten Cel QOPM	133703021	<b>FELIPE SOARES MALHADA</b>	31.042.822-2026
Ten Cel QOPM	20515021	<b>NATALY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA</b>	31.039.452-2026
Ten Cel QOPM	99398021	<b>JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA</b>	31.047.470-2026
Ten Cel QOPM	99041021	<b>JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE</b>	31.052.264-2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 106, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

**Suspender** o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao **exercício 2023/2024** do CB QPPM **WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO**, Mat. 426709021, do **4º BPM**, descontando o total de 66 (sessenta e seis) dias, em razão de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com agregação iniciada em 04 de junho de 2024, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 05 de junho de 2024, e revertido ao respectivo quadro a contar de 09 de agosto de 2024, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.585, de 15 de agosto de 2024, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de 01 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.053.547-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 107, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

**Excluir**, do Plano de férias, período aquisitivo referente ao exercício de 2 de março de 2025 a 1º de março de 2026, do SD QPPM **JOAO PEDRO BARBIERI**, Mat 483841021, previsto para fruição no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026, que tornou público o Plano Geral de Férias da PMMS – 2026/2027, conforme Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS nº 1.115, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.019 - SUPLEMENTO 11, de dezembro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.053.547-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 219, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
C A P QOPM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo – MS
1º TEN QAOPM	63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 220, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
CAP QOPM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	Subcomandante da 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS	12.084

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CAP QOPM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	Subcomandante da 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo – MS
CAP QOPM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	Subcomandante da 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 221, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA**, matrícula 490507021, para responder pela

função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Três Lagoas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º Ten QOPM LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA, matrícula 121612021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 23 de março a 21 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.056.240-2026).

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

#### PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 222, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	813983021	JOAO MARCOS VILELA LOPES	3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinoópolis – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD PM	509120021	EDUARDA DE OLIVEIRA	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinoópolis – MS

(Solução do NUP: 31.030.690-2026).

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMMS

#### PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 223, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RAFAEL RODOLFO ROSA**, matrícula 102729021, do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS**, para o **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**. (Solução ao NUP: 31.057.330-2026).

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**JOSE CARLOS RODRIGUES – Cel QOPM**  
Comandante do CPAmb da PMMS

#### APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA PMMS

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS nº 1.115, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.019 - SUPLEMENTO 11, de dezembro de 2025, que tornou público o Plano Geral de Férias da PMMS – 2026/2027, em decorrência de decisões proferidas em processos administrativos analisados no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoal, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTA:

Cargo	Quadro	Nome do Servidor	Matricula	Periodo Aquisitivo	Periodo fruição	OBS
CEL	QOPM	JOSE CARLOS RODRIGUES	112246021	01/11/2024 – 31/10/2025	10/01/2027 – 09/02/2027	Página 4
CEL	QOPM	JOSE CARLOS RODRIGUES	112246021	01/11/2024 – 30/10/2025	01/01/2026 – 30/01/2026	Página 35
CEL	QOS-2	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	53380022	12/12/2024 – 11/12/2025	01/01/2026 – 30/01/2026	Página 35
TC	QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	131636021	17/03/2025 – 16/03/2026	18/03/2026 – 16/04/2026	Página 5

Cargo	Quadro	Nome do Servidor	Matricula	Periodo Aquisitivo	Periodo fruição	OBS
CAP	QOPM	ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA	42140021	01/09/2024 – 31/08/2025	01/11/2025 – 30/11/2025	Página 34
2º TEN	QAOPM	MARCELINO BAEZ	87861021	12/12/2024 – 11/12/2025	15/12/2025 – 13/01/2026	Página 35
ST	QPPM	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	81081021	15/10/2023 – 14/10/2024	10/12/2026 – 08/01/2027	Página 76
ST	QPPM	SUZIANE VICENTE	67247022	24/10/2024 – 23/10/2025	01/11/2025 – 30/11/2025	Página 34
ST	QPPM	EDMIR CLARO JÚNIOR	111648021	01/12/2024 – 30/11/2025	15/02/2026 – 16/03/2026	Página 163
ST	QPPM	SANDRO CÉSAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	88614021	01/12/2025 – 30/11/2026	15/10/2026 – 13/11/2026	Página 166
ST	QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021	10/10/2025 – 09/10/2026	05/11/2026 – 20/11/2026	1ª Etapa
ST	QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021	20/02/2025 – 19/02/2026	06/01/2027 – 20/01/2027	2ª Etapa
1º SGT	QPPM	SILVANO XAVIER DA SILVA	112558021	10/08/2023 – 09/08/2024	01/12/2025 – 30/12/2025	Página 256
1º SGT	QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021	20/08/2023 – 19/08/2024	06/04/2026 – 20/04/2026	1ª Etapa
1º SGT	QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021	20/08/2023 – 19/08/2024	08/06/2026 – 22/06/2026	2ª Etapa
1º SGT	QPPM	JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA	96104021	01/12/2023 – 30/11/2024	10/07/2025 – 08/08/2025	Página 9
2º SGT	QPPM	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	6021021	01/08/2025 – 31/07/2026	15/08/2026 – 13/09/2026	Pág. 59 e 248
2º SGT	QPPM	ADMILSON CANDIDO	116459021	01/08/2024 – 31/07/2025	01/08/2025 – 30/08/2025	Página 34
2º SGT	QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022	01/12/2025 – 30/11/2026	01/02/2026 – 15/02/2026	1ª Etapa
2º SGT	QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022	01/12/2025 – 30/11/2026	16/07/2026 – 30/07/2026	2ª Etapa
3º SGT	QPPM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	01/10/2023 – 30/09/2024	20/03/2026 – 29/03/2026	1ª Etapa
3º SGT	QPPM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	01/10/2023 – 30/09/2024	05/07/2026 – 24/07/2026	2ª Etapa
3º SGT	QPPM	WILLIAN CAETANO GOES	33189021	01/07/2024 – 30/06/2025	01/09/2025 – 30/09/2025	Página 34
3º SGT	QPPM	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	125180021	01/07/2024 – 30/06/2025	01/10/2025 – 30/10/2025	Página 34
3º SGT	QPPM	VILSON SILVA DE SOUZA	84000022	16/08/2024 – 15/08/2025	01/01/2026 – 30/01/2026	Página 35
3º SGT	QPPM	VANIA DELEGLODI MARQUES	122941022	04/12/2024 – 03/12/2025	01/01/2026 – 30/01/2026	Página 35
3º SGT	QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	126028021	01/12/2024 – 30/11/2025	01/01/2026 – 30/01/2026	Página 35
3º SGT	QPPM	EVELYN DA ROSA RIBEIRO SILVA	84741021	01/10/2024 – 30/09/2025	15/04/2026 – 14/05/2026	Página 65
3º SGT	QPPM	MARCELO ALVES	121619021	27/09/2025 – 26/09/2026	15/01/2026 – 13/02/2026	Página 70
CB	QPPM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021	22/09/2024 – 21/09/2025	20/12/2026 – 18/01/2027	Página 76
CB	QPPM	FLAVIANO RODRIGUES	101004021	01/07/2024 – 30/06/2025	01/07/2025 – 30/07/2025	Página 34
CB	QPPM	WELLISON SANTANA DE BRITO	426806021	01/12/2024 – 30/11/2025	01/12/2025 – 30/12/2025	Página 35

**PASSE A CONSTAR:**

Cargo	Quadro	Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Obs.
CEL	QOPM	JOSE CARLOS RODRIGUES	112246021	01/11/2025 – 30/10/2026	01/01/2027 – 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025

Cargo	Quadro	Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Obs.
CEL	QOS-2	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	53380022	13/12/2025 - 12/12/2026	01/01/2027 - 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025
TC	QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	131636021	17/03/2024 - 16/03/2025	18/03/2026 - 16/04/2026	Solução NUP 31.289.655-2025
CAP	QOPM	ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA	42140021	01/09/2025 - 31/08/2026	01/09/2026 - 30/09/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
2º TEN	QAOPM	MARCELINO BAEZ	87861021	12/12/2025 - 11/12/2026	01/01/2027 - 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025
2º TEN	QOPM	KARYNE CACERES BARBOSA	11415021	01/09/2024 - 31/08/2025	01/12/2026 - 30/12/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
ST	QPPM	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	81081021	15/10/2024 - 14/10/2025	10/12/2026 - 08/01/2027	Solução NUP 31.290.629-2025
ST	QPPM	EDMIR CLARO JÚNIOR	111648021	01/12/2024 - 30/11/2025	15/10/2026 - 29/10/2026	1ª Etapa
ST	QPPM	EDMIR CLARO JÚNIOR	111648021	01/12/2024 - 30/11/2025	15/01/2027 - 29/01/2027	2ª Etapa
ST	QPPM	SANDRO CÉSAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	88614021	01/12/2025 - 30/11/2026	15/01/2027 - 13/02/2027	Solução NUP 31.294.879-2025
ST	QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021	10/10/2024 - 09/10/2025	05/11/2026 - 20/11/2026	1ª Etapa
ST	QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	60267021	10/10/2024 - 09/10/2025	06/01/2027 - 20/01/2027	2ª Etapa
ST	QPPM	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021	01/09/2025 - 31/08/2026	01/12/2026 - 30/12/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
ST	QPPM	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	72039023	10/12/2025 - 09/12/2026	01/01/2027 - 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025
1º SGT	QPPM	SILVANO XAVIER DA SILVA	112558021	10/08/2023 - 09/08/2024	01/12/2026 - 30/12/2026	Solução NUP 31.289.558-2025
1º SGT	QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021	10/08/2023 - 09/08/2024	06/04/2026 - 20/04/2026	1ª Etapa
1º SGT	QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021	10/08/2023 - 09/08/2024	08/06/2026 - 22/06/2026	2ª Etapa
1º SGT	QPPM	JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA	96104021	01/12/2024 - 30/11/2025	13/07/2026 - 11/08/2026	Solução NUP 31.007.388-2026
2º SGT	QPPM	LUIZ JOSÉ DA SILVA	6021021	01/08/2025 - 31/07/2026	15/08/2026 - 13/09/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
2º SGT	QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	126028021	01/12/2025 - 30/11/2026	01/01/2027 - 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025
2º SGT	QPPM	ADMILSON CANDIDO	116459021	—	—	Agregado por LTS
2º SGT	QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022	01/12/2024 - 30/11/2025	01/02/2026 - 15/02/2026	1ª Etapa
2º SGT	QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022	01/12/2024 - 30/11/2025	16/07/2026 - 30/07/2026	2ª Etapa
3º SGT	QPPM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	01/10/2024 - 30/09/2025	20/03/2026 - 29/03/2026	1ª Etapa

Cargo	Quadro	Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Obs.
3º SGT	QPPM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	01/10/2024 - 30/09/2025	05/07/2026 - 24/07/2026	2ª Etapa
3º SGT	QPPM	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	125180021	01/07/2025 - 30/06/2026	01/10/2026 - 30/10/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
3º SGT	QPPM	WILLIAN CAETANO GOES	33189021	01/07/2025 - 30/06/2026	01/11/2026 - 30/11/2026	Solução NUP 31.293.056-2025
3º SGT	QPPM	VANIA DELEGLODI MARQUES	122941022	04/12/2025 - 03/12/2026	01/01/2027 - 30/01/2027	Solução NUP 31.293.056-2025
3º SGT	QPPM	EVELYN DA ROSA RIBEIRO SILVA	84741021	01/10/2024 - 30/09/2025	15/07/2026 - 14/08/2026	Solução NUP 31.008.988-2026
3º SGT	QPPM	MARCELO ALVES	121619021	27/09/2025 - 26/09/2026	15/01/2026 - 13/02/2026	Solução NUP 31.008.988-2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

## Agência Estadual de Metrologia

### PORTARIA "P" AEM-MS/N. 22, de 18 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor **Alexandre Fonseca Moreira e Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 101863024, CNH nº 009.\*\*\*.\*\*\*.82, categoria AB, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), em exercício de suas funções na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir de 29 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

### PORTARIA "P" AEM/MS Nº 23, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preço Nº 06/2024, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a empresa YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul.

GESTOR  
Nome: EVERTON PAINI MALHEIROS

Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 129778022

GESTOR SUBSTITUTO  
Nome: KAMYLA MOREIRA NASCIMENTO  
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA  
Matrícula: 485926022

FISCAL  
Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM  
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO  
Matrícula: 62136022

FISCAL SUBSTITUTO  
Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 40137021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 18 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 1/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

### 1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I DO EDITAL N. 1

Carreira: Regulação de Serviços Públicos Concedidos

Cargo: Analista de Regulação

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	---	--------	------

Elisa Conceição Paes	44490023	0		78,45
Edson Alves Delgado	30493022	0		98,40
Hailton Maria Farias Vasconcelos	29074021	0		99,65
Iara Sonia Marchioretto	107481021	0		99,52
Luciana Ramalho Gomes	89374021	0		99,47
Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	109866022	0		82,13
Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	52076022	0		77,76
Paulo Patrício da Silva	20672021	0		97,69
Valter Almeida da Silva	52879021	0		97,56
Zaida de Andrade Lopes Godoy	64902022	0		98,67

Carreira: Regulação de Serviços Públicos Concedidos

Cargo: Técnico de Regulação

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Andréa Yule Carvalho	98002021	0		96,59
Antônio Messias Barbosa	25285021	0		75,95
Cícera Simplício Mairins da Cruz	54107021	0		95,09
Hélio Leite da Silva Junior	72407021	0		96,16
Henry Allyson Barros Aristimunho	97873021	0		97,87
João Henrique Dutra Araújo	94067022	0		94,72
Lilliam Ferreira de Matos	61380024	0		99,36
Maria das Graças Morro dos Santos	11234021	0		96,43
Paulo Ferreira Rosa	89366021	0		94,56
Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	122151021	0		98,77
Rubia Tatiane da Luz Silva	93092022	0		77,44
Silvia Fernandes Luzitano	104622021	0		92,08
Tatiana Rodrigues de Souza	104847021	0		82,72

ANEXO II DO EDITAL N. I.

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
José Luiz Florença Junior	44833022	0		93,12

ANEXO III DO EDITAL N. I.

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana de Vito Ros Ortiz	68229023	0		98,67
Aline Golega Abdo Baseggio	133126022	0		98,83
Ana Thais Oliveira de Andrade	816842022	0		96,01
Anahi David Bigarella	92710023	0		99,60
Analupe Rique Urbietta	478715026	0		98,03
Andresa Falcon Diniz	471138022	0		97,28
Arlene Alves Henrique	41252025	0		98,56
Arthur Suzini Poletto	504556021	0		97,76
Bruna da Silva Aquino	491575022	0		98,47
Carlos Alberto de Assis	125330030	0		99,15
Caroline Farias Tomanquevez	6216026	0		99,62

Cleidiomar Barbosa de Souza	481842023	0	96,16
Cristiane Figueiredo Leite Ferreira	98449022	0	99,76
Daniel Pereira Rossatti	813216021	0	99,00
Danielle Adma Martinez Vendimiati	470069023	0	99,71
Edenilson Marques de Oliveira	121420023	0	98,56
Elanai Rodrigues Lemos	435214026	0	98,40
Eliandra Godoy Marchetto	490182022	0	96,53
Ernesto Takamasa Katsu	37011028	0	99,10
Everson de Lima Silva	425851024	0	96,32
Fabiola Porcaro de Abreu	127934022	0	98,56
Felipe Vinícios Rodrigues	431565023	0	96,35
Gabriela Araújo Monteiro	506003021	0	96,43
Gilmar Nogueira Nunes	499122023	0	98,29
Graziela Conceição Coimbra Torres	511976021	0	92,63
Jaqueline Felipe da Cruz	427067024	0	97,30
Jessica Gonzalez Ribeiro	819639021	0	95,39
João Lucas Alves da Silva	501693022	0	78,56
José Erick Maldonado Coene	498815024	0	92,96
José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira	493759022	0	98,81
Kaio Araújo Mendes	506301023	0	99,20
Kelly Cristina Chaves Rodrigues	432747028	0	99,41
Larissa Moniqui de Paiva	471302023	0	84,09
Leandro de Almeida Caldo	480124023	0	99,80
Leonardo Gomes Corrêa	814754021	0	96,43
Leonardo Rodrigues de Mamann	505659021	0	98,21
Liandra Souza dos Santos	506116021	0	92,16
Lidiane Novaes de Araújo	112992024	0	98,67
Ligia Aparecida Fernandes	29399029	0	81,45
Lilian Aparecida Affonso da Cunha	423661023	0	79,92
Lourdes Ribeiro Ramos	133672025	0	83,87
Lucélia da Costa Nogueira Tashima	814917023	0	99,20
Luciano Espíndola	432317024	0	72,11
Lucimar Gonçalves da Silva	814987021	0	98,88
Lucimar Menezes Medina	476101024	0	98,81
Luis Augusto de Oliveira	504867021	0	99,80
Luiz Braz de Oliveira	133378024	0	98,43
Luiz Carlos dos Santos	511211021	0	99,87
Luiza de Souza Borges	377329022	0	98,96
Luz Cathia Ramos	81173033	0	60,37
Maíra Florêncio Falcão Pereira	488811027	0	96,61
Maria Eduarda Quideroli Sant'Ana	509762021	0	99,36
Marilu Pederiva Bernhard	487477023	0	99,37
Mathaus Vasconcelos Silva	813248021	0	94,97
Matheus Andrino de Matos	490645022	0	97,87
Matias Gonsales Soares	79023030	0	99,57
Monica Carstens Mendonça Lacerda	61592028	0	77,23
Nancy Quevedo David	431110023	0	96,15
Nilson Ferreira de Oliveira	80293023	0	92,16
Otávio Coelho do Espírito Santo	505641021	0	99,53

Paula Rafaela Aguilheira Pinto Nogueira	432741022	0		98,56
Paulo Cesar Ajeje	86931024	0		99,47
Paulo Cesar Dias Franchim	113998023	0		99,47
Rafael de Brito Jara	363506021	0		97,57
Rafael Eugenio Tamez Lazaro	422802021	0		98,17
Rejane Amorim Monteiro Mishima	427704027	0		98,91
Renan Almeida Sartori	431002025	0		96,99
Renan Carlos Almeida dos Santos	508526021	0		96,09
Renato Cintra	427194027	0		99,80
Rodrigo Lupatini	427476027	0		97,67
Rosana Durães dos Santos Zorato	815910021	0		99,36
Tarsilla Franccesca da Silva Agüero	504882021	0		99,84
Thais Ribeiro Rocha Maldonado	47945023	0		98,08
Thaisi Siqueira Fernandes	59258023	0		96,99
Thiago Valefro Silveira	432292029	0		96,96
Venceslada Salazar Barros	403908023	0		77,39
Vicente Paulo Fernandes	64264024	0		94,83
Vinicius Echeverria Brites	101494023	0		98,71
Vitor Arruda Lima	303769021	0		99,07
Zacarias Moyses Bacha	14224025	0		98,84

## ANEXO IV DO EDITAL N. I.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Angélica Rosa de Almeida	117916021	AGEPEN	0		95,79
Bárbara Andrade Ribeiro	467972022	AGEPEN	0		97,39
Daniella Souza Lima	33428023	AGEPEN	0		99,47
Jorge Valther Rios	32243021	AGESUL	0		99,84
Juraci Alves de Alencar	53696021	AGESUL	0		98,51
Lauro de Oliveira Souza	53584021	AGESUL	0		97,23
Luiz Claudio Martinêz da Silva	75615021	AGESUL	0		99,64
Rogério Simão da Silva	116275021	AGESUL	0		94,88
Sandra Marcia Ferreira da Silva	77471023	AGESUL	0		94,45
Silvano Jorge de Cristo	92328021	AGESUL	0		99,37
Walmir Marques Claro	49559021	AGESUL	0		99,87
Wilson de Oliveira Gonçalves	111770023	AGESUL	0		94,29
Izabel Cristina Araújo Corrêa	69091022	FUNDTUR	0		79,12
Alexander dos Santos Aleyne	89667023	SAD	0		97,88
Dirceu José Borba de Menezes	21125022	SAD	0		93,71
Elisabeth Bueno Alves	89976021	SAD	0		98,03
Elton Fabrício Tofano	35401023	SAD	0		98,67
Gizele Cruz de Oliveira	84215024	SAD	0		94,72
Hosilene de Araújo Lubacheski	129006023	SAD	0		99,79
Margareth Oliveira de Melo	116740021	SAD	0		98,87
Jane Cléa Arsamendia Lopes	104526022	SEFAZ	0		98,03
Katia Maria de Oliveira Freitas	123352022	SEFAZ	0		98,03
Aline Melo de Oliveira	80647021	SEJUSP	0		99,50

Simone de Moura Grisolia	62536022	SEJUSP	0	99,64
Marli Martins dos Santos da Costa	7732021	SED	0	96,32
Janaína Felipe Alves	118492026	SEGOV	0	96,73
Manoel Carlos de Souza	82637025	SEGOV	0	98,53
Elizangela Maria Marques Barros	85903021	SEAD	0	94,72

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 17 de março de 2026**

Publicada no Diário Oficial Nº 12.102, 18 de março de 2026, página 234/235.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.092, de 15/10/2025, publicada na página 252/253 do Diário Oficial nº 11.967, de 16/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.932-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 17 de março de 2026.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

Republicação por incorreção

### **PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 17 de março de 2026**

Publicada no Diário Oficial Nº 12.102, 18 de março de 2026, página 235.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 15/10/2025, publicada na página 252 do Diário Oficial nº 11.967, de 16/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.844-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos

trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 17 de março de 2026.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

Republicação por incorreção

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 301, de 17 de março de 2026**

Publicada no Diário Oficial Nº 12.102, 18 de março de 2026, página 235.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 130, de 30/01/2026, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 12.064, de 02/02/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.021.074-2026, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 17 de março de 2026.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/169542/2024 – Sindicância Administrativa Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, acolho a recomendação da Comissão Sindicante e Corregedoria-Geral, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei 2.518/2002, aplico a pena de suspensão de 02 (dois) dias à Policial Penal Marli de Souza Guerino, matrícula nº. 68391022, que deverá ser convertida em multa, a fim de que a servidora permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV, da Lei 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente em substituição legal  
Mat. 123340022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/082.194/2021 – Sindicância Administrativa Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas, bem como da homologação dos Termos de Ajustamentos de Condutas acima referenciados pela Corregedoria-Geral, acolho as homologações e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31.082.194-2021, em razão do cumprimento integral dos Termos de Ajustamento de Conduta Nº 012/2024/CG/AGEPEN/MS; TAC Nº 013/2024/CG/AGEPEN/ e TAC Nº 014/2024/CG/AGEPEN/MS, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da Resolução CGE/MS 63/2022.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente em substituição legal  
Mat. 123340022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA**

**PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 31/029.976/2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO** Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas e da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 038/2025, celebrado em 14/10/2025 e a Declaração de cumprimento pela chefia imediata da servidora ocorreu em 15/12/2025, acolho a homologação e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31/029.976/2023, em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 038/2025 – NUP 31/045.966/2026, nos termos do **art. 50, § 1º**, da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 123340022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 31/072.931/2022 – Sindicância Administrativa Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO** Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas e da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 021/2025 pela Corregedoria-Geral – Nota Técnica nº 016/20265, acolho a homologação e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31/072.931/2022, em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 021/2025 – NUP 31/045.911/2026, nos termos do **art. 50, § 1º**, da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 123340022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0356, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora EDNEIA RODRIGUES FROES, matrícula n. 52146021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066657/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**SELMO CASSIMIRO DA SILVA**

Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0357, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter atingido a idade limite, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE, matrícula n. 72170021, símbolo 708/2SG/6, código 40017, com fulcro nos arts 47, inciso III, 54, 86, inciso I, 89, inciso II e 91, inciso I, alínea "g", item 3, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e acrescida pela Lei Complementar

275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/271572/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0358, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JETER TAVARES CASTILHO FILHO, representado pelo curador NICASIO ADELINO ANTONUCCI, na condição de filho inválido do ex-servidor JETER TAVARES CASTILHO, matrícula n. 120978022, aposentado no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de julho de 2025 (Processo n. 77/010222/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0359, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA ANTONIA SOARES, na condição de Cônjuge do ex-servidor LINIMAR ANTONIO VANALLI, matrícula n. 12674022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/G/455, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001339/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0360, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUELY ARTIGAS FIGUEIREDO, na condição de Cônjuge do ex-servidor MILTON FIGUEIREDO, matrícula n. 39568022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002896/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0361, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ISABELLA PAIVA FIGUEIREDO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha do ex-servidor MILTON FIGUEIREDO, matrícula n. 39568022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002898/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0362, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARLENE NUNES PEREIRA, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOSE PEREIRA FILHO, matrícula n. 7038021, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo: 708/CB/5, código: 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 18 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001116/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/002280/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA, matrícula n. 73689022, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, a contar de 1 de agosto de 2024, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0800072-55.2025.8.12.0005 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000049/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0915/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/001757/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, concedido a BRUNO GASPAR PEREIRA, matrícula n. 333505021, FELIPE GASPAR PEREIRA, matrícula n. 483276021, na condição de filhos menores e FRANK ROGERS PEREIRA, matrícula n. 440721021, na condição de cônjuge de THAIS GASPAR, matrícula n. 36203021, ex-servidora da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 1417084-48.2025.8.12.0000 (Autos originários n. 0845171-60.2025.8.12.0001) e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000033/2026, a contar de 01 de março de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0735/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/002371/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e o RECÁLCULO DA BASE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLAUDEMIR ROBERTO MORANDO BASTOS, matrícula n. 52895022, transferido a pedido para reserva remunerada, no cargo de Coronel-PM, tabela salarial 708/CEL/6, em caráter sub judice, a contar de 1 de abril de 2026, proferida nos Autos Judiciais n. 0808311-26.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000054/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0920/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012502/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por MARIA HELENA DE JESUS FELICIANO PEREIRA, matrícula n. 13970022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0236/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007857/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VANDERLEI DE ASSUNÇÃO NUNES VELASQUE, matrícula n. 68598023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, com reavaliação prevista até 24 de dezembro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0564/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000108/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANA CLARA DA SILVA DOURADOS NARCISO, matrícula n. 49704022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0702/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000899/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ARLENE RAMOS LACERDA CUSTÓDIO, matrículas

n. 95654021 e 95654023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0708/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000778/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por TERUKO MISUZAKI MASSAGO, matrícula n. 36866021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0707/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012222/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOICEMIR FERREIRA BICA, matrícula n. 75617022, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0790/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001115/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ELAINE LUZIO FERNANDES, matrícula n. 21937023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0680/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada FÁTIMA REGINA SANCHES MUNARETO, matrículas n. 40822023 e 40822024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo supramencionado, implicará no bloqueio da sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5.778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 0234/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/008624/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Subs. Legal

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA**

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> Matrícula: <b>504041022</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>JARLEN SANTOS LEMOS</b> Matrícula: <b>34626021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA</b> Matrícula: <b>488438023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.012.324-2025**Contrato: **027/2026**GCONT: **29889**Modalidade: **CO 125/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS AO LONGO DA RODOVIA MS-180, TRECHO: ENTR. MS-289 - ENTR. MS-295, SUBTRECHO: KM 0,00 AO KM 84,84, (LOTE ÚNICO), NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI E IGUATEMI/MS.**

Campo Grande - MS, 17 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

**JARLEN SANTOS LEMOS**

Fiscal do Contrato

**FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**

Fiscal Substituto

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS DA SILVA</b> Matrícula: <b>473735023</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>

Nome: <b>CAMILLA CORRENT MANSANO</b> Matrícula: <b>498565023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>KAROLINE MENDES DE BONZI</b> Matrícula: <b>509579021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.012.382-2025**Contrato: **029/2026**GCONT: **29899**Modalidade: **CO 136/2025-DLO/AGESUL**Objeto: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA INTERSEÇÃO DA MS-141 COM AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS - CR 948.764/2023, OPERAÇÃO 1.089.842-75.**

Campo Grande - MS, 17 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

**CAMILLA CORRENT MANSANO**

Fiscal do Contrato

**KAROLINE MENDES DE BONZI**

Fiscal Substituta

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **FGC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS DA SILVA</b> Matrícula: <b>473735023</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>FERNANDO LEITE DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>479595023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FELIPE REIS POUSO SALAS</b> Matrícula: <b>363037024</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.015.424-2024**Contrato: **004/2026**GCONT: **29594**Modalidade: **CO 113/2025-DLO/AGESUL**Objeto: **INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS TUBARÃO, ASSIS, ATALAIA E AIMORÉS NO JARDIM JOQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS / MS. CR MDR 891.276/2019 - OPERAÇÃO 1.067.567-88/2019.**

Campo Grande - MS, 17 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

**FERNANDO LEITE DOS SANTOS**

Fiscal do Contrato

**FELIPE REIS POUSO SALAS**

Fiscal Substituto

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 113 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 202 de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.801 de 11 de abril de 2025, página 191, referente à designação do servidor Marcus Vinicius Romero Borde, matrícula nº 37229022, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2026. (NUP: 31.034.555-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 114 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da Função Gratificada correspondente à Função Técnica de Operação Intermediária, vinculados à Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026. (NUP: 31.034.555-2026)

Matrícula	Nome	Setor
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Serviços Gerais
130109021	André Luiz Souza	Almoxarifado
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Protocolo e Comunicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 115 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o desempenho da Função Gratificada correspondente à Função Técnica de Operação Intermediária, para exercerem a supervisão dos respectivos setores, vinculados à Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com fundamento no art. 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026. (NUP: 31.034.555-2026)

Matrícula	Nome	Setor
-----------	------	-------

37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Serviços Gerais
74085022	Lucenir Almeida Gonçalves de Menezes	Protocolo e Comunicação
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Almoxarifado

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 116 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor André Luiz Souza, matrícula nº 130109021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-05, para o desempenho da função de Supervisor do Setor de Patrimônio, vinculado à Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026. (NUP: 31.034.555-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.002/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** N. 29.019.352-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina/MS, com sede na Av. Antônio de Moura Andrade, n. 541, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 10.711.980/0001-94.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 16/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**WAGNER CARLOS PÉRIGO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** N. 29.020.447-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e município de Alcinópolis, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, CEP 79530-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.226.651/0001-04. Representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemática- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de ALCINÓPOLIS /MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 18/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**THIERRY FRANÇA PORATO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS/MS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 051/FADEB/MS/2026

**PROCESSO** N. 29.016.690-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com

sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e O Município de Corumbá, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº1, CEP 79333-141, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.330.461/0001-10, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de CORUMBÁ/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 16/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.002/FADEB/MS/2026**

**PROCESSO** N. 29.019.352-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina/MS, com sede na Av. Antônio de Moura Andrade, n. 541, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 10.711.980/0001-94.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 16/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**WAGNER CARLOS PÉRIGO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA/MS

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/FADEB/MS/2026**

**PROCESSO** N. 29.020.447-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e município de Alcinópolis, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, CEP 79530-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.226.651/0001-04. Representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de ALCINÓPOLIS /MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 18/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**THIERRY FRANÇA PORATO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS/MS

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 051/FADEB/MS/2026**

**PROCESSO** N. 29.016.690-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e O Município de Corumbá, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº1, CEP 79333-141, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.330.461/0001-10, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de CORUMBÁ/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 16/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 053/FADEB/MS/2026****PROCESSO** N. 29.021.525-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, com sede na Rua Dourados, nº 163, CEP 79780-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação da abordagem -Mentalidades Matemáticas- na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de BATAGUASSU/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 18/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**NILZA COSTA SOUZA PRIMO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BATAGUASSU/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 053/FADEB/MS/2026****PROCESSO** N. 29.016.133-2026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação de Jardim, com sede na Rua Coronel Juvêncio, nº 547, CEP 79240-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.074.320/0001-72.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação da abordagem "Mentalidades Matemáticas" na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de JARDIM/MS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 05/03/2026.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**LILIAN DE FÁTIMA SANCHES CAVALHEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 273/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

**CONCEDER**, licença para o trato de interesse particular, ao servidor **EDUARDO NAKAMURA**, matrícula n. 83803021, Cargo/Função Assistente de Atividades Culturais/ Assistente de Atividades Culturais, Classe B, Código 70112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 09 de março de 2026**. (Processo n. 85.002.160-2026).

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N. 275/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **JEAN CARLOS REGO GAMA**, matrícula n. 102457021, cargo de Assistente de Atividades Culturais, para responder pela Coordenação da Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaias Paim, no período **23 de março a 01 de abril de 2026** (10 dias), em virtude do gozo de férias do titular Aparecido Toledo Melchiatedes, matrícula n. 24437021.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 274/2026, 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 218/2026, Processo 85/002.359/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações Teatrais Circense.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2026, 18 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 240/2026, Processo 85/002.448/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR PRODUÇÕES E RVRNTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Andreia Salete Marca, matrícula 486775023, para substituir Adriana Oliveira Araújo, matrícula 76202028, na Gerência de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, durante 10 dias, a contar de 18 a 27 de março de 2026, durante a suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente- FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias a contar de 08 a 17 de abril do corrente ano, em substituição a Jackline Fermou de Almeida, matrícula nº 470655023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 16 de março de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente- FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Lidiane Garcia Pinto da Silva, matrícula 483699022, para substituir Andreia Floresto Ferreira Serafim, matrícula 31298027, na Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias a contar de 08 a 17 de abril do corrente ano, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente- FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **008/2022**, identificador **20433**, Edital **004/2022/FUNDESPORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **007/2022**, identificador **20547**, Edital **004/2022/FUNDESPORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **0102025**, identificador **29061**, Edital **004/2022/FUNDESPORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **001/2023**, identificador **21391**, Processo: **85.002.126.2023**, Edital **004/2022/FUNDESPORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Contrato nº **002/2025**, identificador **28050**, Processo: **85.004.972.2025**, Edital 0051/2024/SAD Ata 037/SAD/2025, item 001. 002, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **013/2025**, identificador **29064**, Edital **004/2022/FUNDESORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **011/2025**, identificador **29072**, Edital **004/2022/FUNDESORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Credenciamento nº **001/2023**, identificador **21088**, Edital **004/2022/FUNDESORTE**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou fiscais.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N.016, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER** as férias da servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Artes e Cultura, a contar de 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 13/07/2024 a 12/07/2025, prevista para ser usufruída no período de 13/03/2026 a 27/03/2026, por interesse da Administração Pública.

Campo Grande, 17 de março de 2026.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Publicado no Diário Oficial n. 11.725 de 21/01/2025, página 35.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26605, PROCESSO Nº.: 27/009.402/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
<b>SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO</b>	<b>SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO</b>
Nome: Sabrina Lima dos Santos Matrícula: 130758022 Função: Fiscal Técnico Substituto	Nome: Juliana Aparecida Leite Vasconcelos Matrícula: 476142021 Função: Fiscal Técnico Substituto

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

#### Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.700 de 19/12/2024, página 156.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 232/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26570, PROCESSO Nº.: 27/010.356/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.962.122/0001-60, Inscrição Estadual nº. 244.124.816.112, com sede na Avenida John Dalton 92, Condomínio Aztech, unid 03 - Techno Park, Campinas/SP- CEP: 13069-330, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOCULTURA E SENSIBILIDADE MICROBIANA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: <b>CAROLINE TIEPPO FLORES OLIVEIRA</b> Matrícula: <b>104926021</b> Função: Fiscal Setorial	Nome: <b>ANA LUIZA CANASSA</b> Matrícula: <b>112177021</b> Função: Fiscal do Contrato
Nome: <b>ANA LUIZA CANASSA</b> Matrícula: <b>112177021</b> Função: Substituto do Fiscal Setorial	Nome: <b>DEBORAH DE CASTRO MOREIRA</b> Matrícula: <b>813225021</b> Função: Substituto do Fiscal Setorial

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Trata-se da substituição de servidor para a função de Gestor do Contrato nº 07/2022 – FUNTRAB/MS, GCONT nº 20175.3, Processo nº 65.007.559-2021, vigência 09/12/2025 a 08/12/2026, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a empresa Térabras Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.994.101/0001-19, cuja a designação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.721, de 16 de janeiro de 2025, página 102. A substituição passa a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

<b>GESTOR (A SER SUBSTITUÍDO)</b>	<b>GESTOR DESIGNADO</b>
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) para fornecimento de equipamentos de informática e Softwares de computadores, com suporte, assistência Técnica, manutenção, mão de obra especializada e suprimentos necessários.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI**  
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Trata-se da substituição de servidor para a função de fiscal substituto setorial da quota-parte que cabe a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB na execução da contratação por meio do Contrato Cooperativo 001/2026/SAD, Processo administrativo nº 83.008.195-2026 Identificador nº29775, celebrado entre O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO- SAD, e a GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, cuja a designação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.077 de 18 de fevereiro de 2026, página 211. A substituição passa a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

<b>FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (A SER SUBSTITUÍDO)</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (DESIGNADO)</b>
Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula:124043021 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

**Processo administrativo:**83.008.195-2026

**Contrato de Adesão:**001/2026/SAD

**Identificador:** 29775

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 80 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**  
Diretora Presidente/FUNTRAB

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

Trata-se da substituição dos servidores designados para a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2026 – FUNTRAB/MS, GCONT nº 29845, Processo nº 83.067.303-2025, vigência 18/03/2026 a 18/03/2031, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, cuja a designação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.080, de 20 de fevereiro de 2026, página 174. A substituição passa a produzir efeitos a partir da data de publicação.

<b>GESTOR (A SER SUBSTITUÍDO)</b>	<b>GESTOR DESIGNADO</b>
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO FISCAL( A SER SUBSTITUÍDO)</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL( DESIGNADO)</b>
Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matricula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Maria Virgínia Americo Antonio Matricula:344408022: Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Campo Grande, 18 de março de 2026

**MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI**

Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 383, de 18 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DANIELA BASSO, matrícula nº. 479279021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades no Núcleo de Formação Docente Continuada, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 384, de 18 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 23 de maio de 2026, para realizar intercâmbio short e apresentação de trabalho científico da proposta intitulada "Geografia do transporte aéreo: circulação territorial, fluxos e integração regional entre o Brasil e a América do Sul", em Ciudad de México, México, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Ana Paula Camilo Pereira 427737021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 385, de 18 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelo edital mencionado.

Edital de Abertura: 61/2024 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277.

Edital de Homologação: 10/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Hugo Rafael de Oliveira Ribeiro	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/063.870/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2055/2026/UEMS**, Identificador nº **30031**, Processo n. **29/063.870/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY SERVICOS EM PETROLEO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para coleta e análise de amostras de solo na Unidade Universitária de Dourados/UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
--------------------	--------------------

Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de fevereiro de 2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
85170-022	Jane Meire Aparecida S. Proença	03/02/26 a 13/02/26	Atestado
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	04 e 05/02/26	Atestado
54470-021	Márcio Eduardo Marques de Oliveira	08/02/26 a 09/03/26	Boletim nº 249247
72741-022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	11/02/26	Atestado
64912-022	Maria Urbano de Oliveira	12 e 13/02/26 e 18 a 27/02/26	Atestado
3694-022	William Lopes de Almeida	12 a 21/02/26	Atestado
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	13/02/26	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	20/02/26	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	27/02/26	Atestado

Campo Grande, 18 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### PORTARIA "V" Nº 013/2026-CGDP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Beatriz Duran Gonçalves da Silva	Três Lagoas	14/11/2025
Carla Vieira Maciel	Bela Vista	19/12/2025
Marlon Luís Chagas de Almeida	Dourados	21/01/2026
Nicolly Gonçalves Sarturi Oliveira	Naviraí	02/02/2026

Campo Grande, 18 de março de 2026.

#### SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

### DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026

#### Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORIZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ALINE PAES GONZALEZ	CAMPO GRANDE BELA VISTA	23/02/2026 A 26/02/2026	094/2026	1.092,96	3	19/02/2026	310
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	23/01/2026	037/2026	182,16	0,5	03/02/2026	223
AMÉLIA LUNA PRADO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	30/01/2026	050/2026	182,16	0,5	10/02/2026	268
ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	CAMPO GRANDE DOURADOS	16/01/2026 A 17/01/2026	042/2026	546,48	1,5	03/02/2026	227
ANDRÉ TORRES LINO	CAMPO GRANDE NIOAQUE	02/02/2026 A 04/02/2026	047/2026	910,80	2,5	04/02/2026	238
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	16/01/2026	024/2026	182,16	0,5	03/02/2026	222
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	18/02/2026 A 20/02/2026	098/2026	910,80	2,5	24/02/2026	319

BARBARA BORGES DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE IVINHEMA	04/02/2026	066/2026	182,16	0,5	05/02/2026	254
BARBARA BORGES DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE RIBAS DO RIO PARDO	13/02/2026	082/2026	182,16	0,5	13/02/2026	292
BARBARA BORGES DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE IVINHEMA	19/02/2026 A 20/02/2026	114/2026	546,48	1,5	25/02/2026	338
CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE BONITO	29/01/2026	058/2026	182,16	0,5	04/02/2026	236
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE SETE QUEDAS	09/02/2026 A 13/02/2026	064/2026	1.639,44	4,5	10/02/2026 e 26/02/2026	267 e 376
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE DOURADOS	02/02/2026 A 04/02/2026	057/2026	910,80	2,5	10/02/2026	265
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE BELA VISTA	23/02/2026 A 26/02/2026	092/2026	1.092,96	3	19/02/2026	308
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE SETE QUEDAS	09/02/2026 A 13/02/2026	065/2026	1.275,12	3,5	10/02/2026	266
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	02/02/2026 A 05/02/2026	049/2026	1.275,12	3,5	04/02/2026	244
ERIK CARVALHO DO CARMO	CAMPO GRANDE BRASILÂNDIA	23/02/2026 A 26/02/2026	104/2026	1.275,12	3,5	24/02/2026	325
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE IVINHEMA	04/02/2026	068/2026	182,16	0,5	05/02/2026	255
ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	06/02/2026	079/2026	182,16	0,5	13/02/2026	290
JANAINA COUTO LIMA MELLO	DOURADOS ANTÔNIO JOÃO	23/02/2026 A 26/02/2026	102/2026	1.092,96	3	24/02/2026	324
JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	CAMPO GRANDE DOURADOS	16/01/2026 A 17/01/2026	048/2026	546,48	1,5	04/02/2026	237
JORDANA MOURA DUTRA	DOURADOS ANTÔNIO JOÃO	23/02/2026 A 26/02/2026	096/2026	1.092,96	3	19/02/2026	314
JOSHUÁ EMMANUEL DE OLIVEIRA	CAMAPUÃ FIGUEIRÃO	22/01/2026	052/2026	273,24	0,5	13/02/2026	298
JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	06/02/2026	080/2026	182,16	0,5	13/02/2026	289
KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	CAMPO GRANDE BONITO	29/01/2026	056/2026	182,16	0,5	03/02/2026	228
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE RIBAS DO RIO PARDO	28/01/2026	043/2026	182,16	0,5	04/02/2026	241
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE RIBAS DO RIO PARDO	13/02/2026	081/2026	182,16	0,5	13/02/2026	291
KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE RIBAS DO RIO PARDO	05/12/2025	867/2025	182,16	0,5	24/02/2026	317
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	CAMPO GRANDE DOURADOS	02/02/2026 A 04/02/2026	059/2026	910,80	2,5	04/02/2026	243
LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	CAMPO GRANDE BELA VISTA	23/02/2026 A 26/02/2026	093/2026	1.092,96	3	19/02/2026	309

LÚCIO DE MELLO GARCIA	CAMPO GRANDE DOURADOS	16/01/2026 A 17/01/2026	045/2026	546,48	1,5	04/02/2026	239
LUIZ FELLIPE BOTTO	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	30/01/2026	071/2026	182,16	0,5	13/02/2026	293
MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	CAMPO GRANDE DOURADOS	16/01/2026 A 17/01/2026	041/2026	546,48	1,5	03/02/2026	226
OTHON NOGUEIRA ARAUJO	CAMPO GRANDE RIBAS DO RIO PARDO	28/01/2026	044/2026	182,16	0,5	04/02/2026	240
PATRIK MAIA	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	22/01/2026	038/2026	182,16	0,5	03/02/2026	224
PATRIK MAIA	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	09/02/2026 A 13/02/2026	072/2026	1.639,44	4,5	09/02/2026	262
PATRIK MAIA	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	23/02/2026 A 27/02/2026	099/2026	1.639,44	4,5	19/02/2026	311
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	02/02/2026 A 05/02/2026	031/2026	1.275,12	3,5	04/02/2026	245
PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA	CAMPO GRANDE BRASILÂNDIA	23/02/2026 A 26/02/2026	095/2026	1.275,12	3,5	24/02/2026	323
REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	23/01/2026	036/2026	182,16	0,5	19/02/2026	306
REINALDO SILVA AMORIM	CAMPO GRANDE RIO BRILHANTE	20/02/2026	089/2026	182,16	0,5	19/02/2026	307
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	29/01/2026 A 30/01/2026	033/2026	546,48	1,5	02/02/2026	177
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	09/02/2026 A 10/02/2026	075/2026	546,48	1,5	06/02/2026	260
RICARDO GARCIA NARDONI	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	18/02/2026 A 20/02/2026	097/2026	910,80	2,5	24/02/2026	318
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	29/01/2026 A 30/01/2026	034/2026	546,48	1,5	02/02/2026	178
RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	09/02/2026 A 10/02/2026	076/2026	546,48	1,5	06/02/2026	261
RODRIGO BARRETO LOPES	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	22/01/2026	039/2026	546,48	0,5	03/02/2026	225
RODRIGO BARRETO LOPES	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	09/02/2026 A 13/02/2026	073/2026	1.639,44	4,5	09/02/2026	264
RODRIGO BARRETO LOPES	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	23/02/2026 A 27/02/2026	100/2026	1.639,44	4,5	19/02/2026	312
RYAN RECHE CAMPOS	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	09/02/2026 A 13/02/2026	074/2026	1.639,44	4,5	09/02/2026	263
RYAN RECHE CAMPOS	CAMPO GRANDE PONTA PORÃ	23/02/2026 A 27/02/2026	101/2026	1.639,44	4,5	19/02/2026	313
THAILLA SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE BONITO	29/01/2026	055/2026	182,16	0,5	04/02/2026	235
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE BONITO	29/01/2026	060/2026	182,16	0,5	04/02/2026	242

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM DESTINO	SAÍDA RETORNO	AUTORIZAÇÃO	VALOR	DIÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	NÚMERO DA ORDEM BANCÁRIA
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	CORUMBÁ CAMPO GRANDE	26/02/2026 A 28/02/2026	070/2026	1.795,06	2	24/02/2026	328
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	SÃO GABRIEL DO OESTE JARAGUARI	05/02/2026 A 07/02/2026	084/2026	1.032,26	2	13/02/2026	296
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	ÁGUA CLARA BRASILÂNDIA	21/01/2026 A 22/01/2026	067/2026	693,03	1	10/02/2026	271
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	CHAPADÃO DO SUL CAMPO GRANDE	06/02/2026	085/2026	696,14	0,5	13/02/2026	297
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CAMPO GRANDE GUARULHOS	26/01/2026 A 29/01/2026	053/2026	2.929,17	3	24/02/2026	326
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	AMAMBAI DOURADOS	30/01/2026 A 31/01/2026	077/2026	533,97	1	13/02/2026	295
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	24/02/2026 A 28/02/2026	063/2026	3.710,28	4	24/02/2026	327
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE SÃO PAULO	26/01/2026 A 29/01/2026	054/2026	2.929,17	3	10/02/2026	269
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	COXIM CAMAPUÃ	26/01/2026 A 27/01/2026	061/2026	715,75	1	10/02/2026	270
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	COXIM CAMAPUÃ	16/01/2026 A 17/01/2026	069/2026	715,75	1	10/02/2026	272
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	COXIM CAMAPUÃ	06/02/2026 A 07/02/2026	090/2026	715,75	1	19/02/2026	316
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	COXIM CAMAPUÃ	09/02/2026 A 10/02/2026	091/2026	715,75	1	19/02/2026	315
THAÍIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO MIRANDA	07/02/2026	078/2026	414,16	0,5	13/02/2026	294
THAÍIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	BONITO MIRANDA	13/02/2026	106/2026	414,16	0,5	24/02/2026	329

**Lucienne Borin Lima**  
**Ordenadora de Despesa**

### Atos de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

**PROCESSO SEI Nº 33/007288/2025**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 002/2026**

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Intenção de Registro de Preços para futuro e eventual Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, destinada a atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, **torna pública a disponibilização da presente Intenção de Registro de Preços (IRP)**, instaurada no âmbito do **sistema eletrônico de compras governamentais – Compras.gov.br**, com a finalidade de **possibilitar a manifestação de interesse de outros órgãos e entidades**, nos termos da legislação vigente.

A IRP encontra-se disponível para consulta e manifestação de interesse exclusivamente no sistema Compras.gov.br, sendo facultada a participação aos órgãos e entidades que possuam cadastro ativo no referido sistema, observados os prazos e condições ali estabelecidos.

**Prazo final para manifestação de interesse:** até 30 de março de 2026, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

As manifestações deverão ser realizadas diretamente no módulo próprio de Intenção de Registro de Preços (IRP) do sistema eletrônico, observando-se as orientações operacionais aplicáveis.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Coordenadoria de Licitações – DPE/MS

Tel.: (67) 3318-2517

E-mail: [cpl@defensoria.ms.def.br](mailto:cpl@defensoria.ms.def.br)

Site: [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/003721/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para Central de Processamento de Dados (CPD), para promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 18/03/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **13 de abril de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**

Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/005004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Cassilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no

que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 17/03/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **16 de abril de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**

Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/001197/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) licenças do software de desenvolvimento integrado IntelliJ IDEA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 18/03/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **22 de abril de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**

Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

### Atos de Pessoal

#### EDITAL DPGE Nº 055/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

#### CAPACITAÇÃO - SAJ DEFENSORIAS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras e servidores **lotados nas comarcas de Três Lagoas e Corumbá** –

**Ciclo 11**, para participarem da **Capacitação do SAJ Defensorias**, a realizar-se no dia **27 de março de 2026 (sexta-feira), no período das 12h30 às 16h30**, em **formato virtual**, antecedendo o início do uso do sistema, previsto para a semana subsequente, 30 de março de 2026 (Processo SEI n. 33/004851/2023).  
Campo Grande, data e assinatura do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EDITAL DPGE Nº 056/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

#### CAPACITAÇÃO - SAJ DEFENSORIAS

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras e servidores **lotados nas comarcas de Dourados e Brasilândia**, para participarem da **Capacitação do SAJ Defensorias – Ciclo 12**, a realizar-se no dia **10 de abril de 2026 (sexta-feira), no período das 12h30 às 16h30**, em **formato virtual**, antecedendo o início do uso do sistema, previsto para a semana subsequente, 13 de abril de 2026 (Processo SEI n. 33/004851/2023).  
Campo Grande, data e assinatura do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 340/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o Edital n. 003/2025 – Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para Atuação em Plenário do Júri, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, atuaram em sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001216/2026)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	DATA/HORA
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP da comarca de Porto Murtinho/MS	0001493-32.2019.8.12.0003	02/03/2026 8 horas
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP da comarca de Jardim/MS	0001228-64.2018.8.12.0003	06/03/2026 8 horas
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA 1ª e 2ª DP da comarca de Bonito/MS	0800012-88.2025.8.12.0003	09/03/2026 8 horas

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 341/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula nº 7195791, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, designada Coordenadora da 5ª Regional de Jardim, para atuar como ponto focal do **Projeto Acolhida** (vítimas de homicídio – MPMS), nas comarcas de Jardim/MS e Guia Lopes da Laguna/MS (Processo SEI n. 23.0.000001737-0).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 342/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula nº 55315981, integrante da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher e na 3ª Defensoria Pública Criminal, ambas da comarca de Corumbá/MS, para atuar como ponto focal do **Projeto Acolhida** (vítimas de homicídio – MPMS), no âmbito da 2ª Regional de Corumbá/MS (Processo SEI n. 23.0.000001737-0).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 343/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55173961, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, para atuar como ponto focal do **Projeto Acolhida** (vítimas de homicídio – MPMS), no âmbito da 4ª Regional de Dourados, na comarca de Jateí/MS (Processo SEI n. 23.0.000001737-0).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 344/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula nº 55313281, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, para participar do **III Congresso Internacional "Jurisdição em Fronteiras"**, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Foz do Iguaçu/PR, **nos dias 30 e 31 de março de 2026**, bem como nas **visitas institucionais previstas para o dia 1º de abril de 2026**, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001158/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 345/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula nº 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para realização de **visita técnica e reuniões institucionais relacionadas ao Projeto-Piloto de Cadastramento de Empresas para Fornecimento de Orçamentos em demandas de saúde**, a serem realizadas na cidade de Várzea Grande/MT, no período **de 08 a 10 de abril de 2026**, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos (Processo SEI n. 33/001096/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 346/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula nº 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para participar do **Congresso Nacional da Defensoria Pública em Direitos Fundamentais: Proteção, Cidadania e Justiça Constitucional**, na condição de painelistas, a realizar-se **no período de 11 a 13 de maio de 2026**, na cidade de Belém/PA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001007/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 347/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, designada para atuar em auxílio no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para participar do **Congresso Nacional da Defensoria Pública em Direitos Fundamentais: Proteção, Cidadania e Justiça Constitucional**, na condição de painelistas, a realizar-se **no período de 11 a 13 de maio de 2026**, na cidade de Belém/PA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001007/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 348/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e o Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, realizar **atendimento jurídico presencial às mulheres indígenas privadas de liberdade nos Estabelecimentos Penais Feminino de Jateí/MS e Rio Brilhante/MS**, no dia 19 de março de 2026, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/005732/2023).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	ESTABELECIMENTOS PENAIS
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do NUSPEN	Estabelecimento Penal Feminino de Jateí/MS Período Matutino
55077901	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO - 1ª DP de Fátima do Sul	
55173961	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - 2ª DP de Fátima do Sul	
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do NUSPEN	Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/ MS - Período Vespertino
55117261	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI - DP Criminal de Rio Brilhante/MS	

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE N. 082/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas

alterações **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para POSSE e EXERCÍCIO, no cargo de Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

**CANDIDATAS E CANDIDATOS NOMEADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960030274	Thaís Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes - ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 192/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 374/375
4960043138	Emanuelle Ramalho Amaral ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 194/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 375
4960010519	Ana Paula Gil de Amarante ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 195/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 376
4960011946	Priscila de Souza Fernandes ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 197/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 377
4960031921	Flavio Augusto de Araujo Braga ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 218/2026 D.O.E n. 12.089, pág. 300
4990043338	Cleonara Corrêa do Nascimento Gimenez - ANADP/Gestão de RH	Portaria S DPGE N. 198/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 377
4630030135	Filipe dos Santos Pires ANADP/Desenv.de Sistemas	Portaria S DPGE N. 200/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 378
1990026456	Érica da Silva Vasconcellos TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 206/2026 D.O.E n. 12.097, pág. 258 (Republicação)
1990033101	Murillo Henrique Rodrigues Martins TECDP/Administrativa	Portaria S DPGE N. 207/2026 D.O.E n. 12.085, pág. 382

**DATA DA POSSE E EXERCÍCIO**

EVENTOS	CARGOS	DATA/HORA	LOCAL
Posse e Exercício	Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria	20/03/2026 14h30min	Auditório Pantanal – Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse. Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 300/2026, DE 18 DE MARÇO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55324263	Ana Rafaela Silva Araujo	Assessor de DP de 1ª Instância	26/01/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00185/2026
55324263	Ana Rafaela Silva Araujo	Assessor de DP de 1ª Instância	13/03/2026 a 26/03/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00512/2026

55111143	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	12/12/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00227/2026
----------	---------------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 301/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55365481	Marcus Matos Fernandes	Analista de Defensoria	13/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00276/2026

Campo Grande, 18 de março 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 302/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor JOSÉ ANTINO MIÉRES, matrícula funcional nº 55072353, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **28.02.2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00505/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 303/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA WANDERLINDE QUARESMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 19 de março de 2026, na vaga de Mariana Primo da Silva. (Processo SEI n. 33/001396/2026).

Campo Grande, 18 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 023/2026. Processo Administrativo nº 273/2025. Pregão Eletrônico nº 080/2025. Protocolo (TCE): 607E23CC6DBC18F5DB0BE03EE9F686D3A8AAAE30. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Thiago Alves Vasconcelos. Objeto: Aditivo de Substituição do veículo do Contrato nº 072/2024. Do Aditamento: substituição do veículo utilizado na prestação de serviços de transporte escolar das Linhas 12 e 26 prevista no Contrato nº 023/2026, sem alteração do valor contratual ou da quilometragem contratada, substituindo-se o veículo I/M. Benz Guerra Esc, Placa TTF2G53 pelo veículo I/M. Benz Sprinter FFB ES, Placa RHD8G17 e o veículo VOLARE V8L EO, Placa NRZ 1019 pelo veículo I/M. Benz Guerra Esc, Placa TTF2G53. II - Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas. A presente alteração possui fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis. Data: 17/03/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - Thiago Alves Vasconcelos.

Extrato do Contrato nº 032/2026. Processo Administrativo nº 030/2026. Pregão Eletrônico nº 006/26. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Espaço Terapeutico Villa Dom Bosco Ltda. Objeto: contratação de clínica especializada em residência inclusiva para 2 (dois) usuários, sendo 1 (um) jovem adulto do sexo masculino e 1 (um) adulto do sexo feminino, em cumprimento de Termo de Curatela Provisória (FLS.557) do Processo/Autos nº 0817812-38.2025.8.12.0001, da 5ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência edital e seus anexos. Valor Total: 271.008,00 (duzentos e setenta e um mil e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 16/03/2026. Vigência Final: 16/03/2027. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: Espaço Terapeutico Villa Dom Bosco Ltda - Nelson Luiz da Silva Filho.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

#### CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 002/2026

#### Código de Registro TCE/MS Sfinge): 9A4DF0AC64339098331B26A8E347E5DFBE05E599

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do muro da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Anaurilândia-MS, compreendendo a construção conforme projeto previamente aprovado, observadas as especificações técnicas constantes deste termo de referência e dos demais documentos complementares. Vencedor: DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 13.582.322/0001-38.

Valor: R\$ 225.400,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 18 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 19/03/2026 às 23:59 do dia 30/03/2026.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 01/04/2026.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 01/04/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 935056294, e pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 18 de Março de 2026.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 19/03/2026 às 23:59 do dia 31/03/2026.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 01/04/2026.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 01/04/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 935056294, e pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 18 de Março de 2026.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

### Prefeitura Municipal de Aquidauana

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da C.I Nº 126/2026 – SETOR DE COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intenção de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 30/2025 autorizado pelo Processo Administrativo nº 115/2025, em razão da existência de vício de legalidade insanável no certame, comprometendo sua regularidade, cujo objeto se refere ao Registro de preço para futura e eventual aquisição dos medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, para o período de 12 meses. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2026.

Código registro TCE: 43A7A75F663AACCD358A125A064C818E935BCD34

Cibele Furtado da Cruz  
Núcleo de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 18/03/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B79CA4A35555A736C0DB9CB7E26BA8DB1F698662

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de março de 2026

Cleriton Alvarenga Ferreira  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Camila Daldon (SAS)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
EMPRESA: CHOCONTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate, para atender programas e projetos sociais de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa.

**VALOR:** R\$ 80.124,00 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/03/2026 até 17/03/2027.

**GESTOR DA ATA:** Cleriton Alvarenga Ferreira

**FISCAL DA ATA:** Camila Daldon, Gláucia da Cruz Adegas

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, CHOCONTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 88807924F219C5043B3D65A076D5FC9844AC9668

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 18/03/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): DD4F62974BBCBC5768B2CFBB49467824C9793673

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta

**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de **R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025."**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A

Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de **R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025."**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A

Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 021/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00968, processo administrativo nº 021/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40 com o lote 01 no valor total de R\$ 23.685,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.173.263/0001-24 com o lote 02 no valor total de R\$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais). MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.924.137/0001-33 com o lote 03 no valor total de R\$ 17.494,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Código do Registro no TCE/MS: 0BED597914662CA799D424065B9AC10EBE7DE6E5. Batayporã-MS, 18 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRONICO 002/2026

O município de BATAYPORÃ – MS, vem por meio deste, divulgar resultado de análise de amostra referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate (ovos de páscoa), para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01184, processo administrativo nº 017/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. As empresas SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.989.882/0001-84, apresentou amostra para o item 01 e FERNANDA GOERGEN ROWER LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.263.214/0001-44, apresentou amostra para os itens 02 e 03, dentro do prazo estabelecido no Edital. A empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.406.070/0001-66 por sua vez, não apresentou amostra para o item 04, sendo a mesma, DESCLASSIFICADA conforme previa o item 12.6.5 do Edital. Com relação as amostras apresentadas dos itens 01, 02 e 03, após análise da Comissão Técnica, as mesmas

foram APROVADAS, conforme relatório da equipe técnica. Declaramos assim, como VENCEDORA do item 01 a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, e como VENCEDORA dos itens 02 e 03 a empresa FERNANDA GOERGEN ROWER LTDA.

Convocamos para o dia 20/03/2026 às 09h00min (Horário de Brasília), a retomada da sessão para envio dos itens para fase de manifestação de recurso, via plataforma BNC. Código de Registro no TCE/MS: CC3F2BB812F3033E2C65F43765EC11B4F14AC225. Batayporã – MS, 18 de março de 2026. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação - Decreto nº 008/2026. MARIA BUENO DA SILVA AGUIAR - Equipe de Apoio - Decreto 008/2026. MICHEL GOMES DO CARMO - Equipe de Apoio - Decreto 008/2026. FREDERICO CAVALCANTE OGURA - Equipe de Apoio - Decreto 008/2026. AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE – Nutricionista - Matrícula 02/2021

## Prefeitura Municipal de Bela Vista

### EXTRATO - TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 008/2026

Objeto: Aquisição de projetores para atender a Rede Municipal de Ensino de Bela Vista/MS, no âmbito do Convênio nº 000568/2024 (Processo Administrativo nº 29/042.143/2024), firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 5º, 41 e 71, II; Súmulas 346 e 473 do STF; Parecer Técnico nº 05/2026 e Parecer Jurídico nº 146/2026.

Motivo da Revogação: Necessidade de adequação das características do objeto vinculadas ao Convênio nº 000568/2024, a ser submetida à aprovação do órgão concedente (SED/MS), recomendando-se a revogação para posterior instauração de novo certame com especificações atualizadas.

Data: Bela Vista/MS, 16 de março de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo manutenção preventiva, manutenção corretiva, higienização, instalação, desinstalação, carga de gás e substituição de componentes, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de março de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR ([www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br)) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: [licitacaocorguinho2@gmail.com](mailto:licitacaocorguinho2@gmail.com). Código E-Sfinge nº D918C75C4536540E03A0E69CCD08875F49DAE949. Corguinho – MS, 18 de março de 2026.

Celia Gomes Farias  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32.166/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS. Devido a necessidade de adequação do termo de referência e do edital.

E-SFINGE: C4B60269DBE44EBCFEE901F7F5F672AABBF30CC3

Corumbá / MS, 17/03/2026

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 12.090 de 04/03/2026, Pág. 271.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado, da Concorrência nº 03/2025 - Processo nº 15.227/2025.

Onde se lê: (...) FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN(...)

Leia se: (...) FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CORUMBÁ(...)

### Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Primeiro Aditivo da Carta Contrato 76/2024.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.679 de 28 de novembro de 2024 pág. 148.

Onde se Lê: ...Total de R\$ 17,18, diminuindo ao contrato o valor de R\$17,18 (dezesete reais e dezoito centavos).

Leia-se: ...Total de R\$ 17,80, diminuindo ao contrato o valor de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: J R MACHADO IMP. LTDA. CNPJ: 53.553.859/0001-94.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 7.799,97 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.99 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0005.4156.0000 – Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

666 – Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 17 de março de 2026.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João Roberto Machado - J R Nachado Imp. e Exp. Ltda.

PROTOCOLO e-SFINGE: 3FAC4D925CB848830612ACC0DA966FD6CCE20A9C

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2498/2026

Pregão Eletrônico nº 60/2026

Objeto: **Aquisição e instalação de tanque aéreo horizontal bipartido para armazenamento de combustível, com capacidade total de 15.000 litros, com bacia de contenção cada compartimento deverá estar equipado com bomba elétrica de abastecimento 220V para diesel, com vazão de 60 l/min, medidor de vazão mecânico de 3 dígitos, bico automático, mangueira de 5 metros e filtro.**

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que houve empresas participantes no certame. No entanto, durante a análise da documentação de habilitação, uma das empresas foi inabilitada por não atender às exigências do edital. Quanto às demais empresas participantes, verificou-se que os valores ofertados permaneceram acima do valor de referência estimado pela Administração. Durante a sessão pública foi realizada solicitação de negociação com as licitantes, visando a redução dos valores apresentados, porém mesmo após a negociação, os valores permaneceram acima do valor de referência.

Diante do exposto, considerando que a Administração não pode contratar por valor superior ao estimado, o certame fica **declarado FRACASSADO**.

Costa Rica/MS, 16 de março de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2025

Processo nº 2484/2025

Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.**

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que houve empresas participantes no certame. No entanto, durante a análise da documentação de habilitação, uma das empresas foi inabilitada por não atender às exigências do edital. Quanto a segunda empresa a mesma deixou de apresentar a documentação informa que o processo licitatório foi devidamente publicado, tendo acudido ao certame duas empresas interessadas. Contudo, após análise da documentação de habilitação, verificou-se que nenhuma das empresas participantes atendeu integralmente às

exigências previstas no edital, sendo ambas consideradas inabilitadas. Diante do exposto, declara-se o presente processo licitatório **FRACASSADO**, em razão da inabilitação de todos os licitantes.

Costa Rica/MS, 16 de março de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva  
**Agente de Contratação**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 6/2026 PROCESSO N.º 14/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado com inversão de fases, com aplicação subsidiária da legislação local e conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

**Objeto:** Execução de obras para restauração funcional do pavimento, revitalização, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade na Rua Iguazu (parte) e Rua Clóvis Cezósimo de Souza (parte) - Setor 01 e Rua Iguazu (parte) - Setor 02, no Município de Dourados/MS, com recursos do Plano de Ação n.º 09032025-080662/2025 - Emenda Parlamentar 202541810005 - Transferências Especiais.

**Participação:** Ampla concorrência.

**Critério de julgamento:** Menor preço (global).

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

**Data início de recebimento de propostas:** 23/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/04/2026 às 8h59 (horário de Brasília).

**Data de abertura da sessão pública:** 14/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

**Links de acesso ao edital:**

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

**Informação complementar:** No e-mail [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br), nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

**Código de Registro e-Sfinge** 42146AE1F894FC0951EFA6615EAF6DDFC96E6B4E.

Dourados (MS), 17 de março de 2026.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**DECISÃO ADMINISTRATIVA** Processo Administrativo nº 010/2026 Concorrência Eletrônica nº 01/2026 Vistos. Trata-se de análise acerca de ocorrência verificada no âmbito do Processo Licitatório nº 010/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cuja sessão pública de abertura foi designada para o dia 12 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), realizada por meio da plataforma eletrônica Compras BR. Conforme relatado pelo Setor de Licitações e Contratos, após a abertura da sessão pública foram apresentados questionamentos por empresas interessadas, as quais informaram não ter localizado, no sistema eletrônico, documentos indispensáveis à formulação das propostas, especialmente o cronograma físico-financeiro e a planilha de BDI. Após verificação administrativa, constatou-se que, de fato, não foi disponibilizada no sistema eletrônico a pasta contendo tais documentos, os quais constituem anexos essenciais para elaboração das propostas pelos licitantes. Diante da situação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico ASSJUR/L nº 43/2026, concluindo pela existência de vício no procedimento licitatório, decorrente da ausência de disponibilização integral dos anexos do edital no momento de sua divulgação, em desacordo com o disposto no §3º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021. O referido parecer opinou pela **anulação da sessão pública realizada**, com o posterior saneamento da falha mediante a disponibilização dos documentos necessários e republicação do edital com reabertura dos prazos legais, de modo a garantir a observância dos princípios da publicidade, isonomia e competitividade. **Analisando os autos, acolho integralmente as conclusões do Parecer Jurídico ASSJUR/L nº 43/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir. Assim, DETERMINO: I – A anulação da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, realizada no dia 12 de março de 2026, às 09h00**, tendo em vista a constatação de vício decorrente da ausência de disponibilização de documentos essenciais à formulação das propostas; II – Que o Setor de Licitações e Contratos proceda à inclusão, no sistema eletrônico e nos demais meios oficiais de divulgação, de todos os anexos necessários à formulação das propostas, especialmente o cronograma físico-financeiro e a planilha de BDI; III – **A republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, na mesma forma de sua divulgação original, com reabertura integral dos prazos legais**, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021; IV – Após o cumprimento das providências acima, seja designada

nova data para realização da sessão pública, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados. Publique-se. Cumpra-se. Ivinhema/MS, em 17 de março de 2026.

**JULIANO FERRO BARROS DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CARONA N. 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2026. AUTORIZO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025 GERENCIADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL PARA AQUISIÇÃO DE TELA/LOUSA INTERATIVA, PARA SUPRIR A DEMANDA FR MODERNIZAÇÃO EXISTENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, PARTE DO RECURSO ADVÉM O TERMO DE COMPROMISSO, CONVÊNIO 2025TR002-440/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, conforme solicitação, justificativas e demais documentos constantes no processo enumerado. **FAVORECIDOS:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ N. 65.149.197/0002-51. **VALOR:** valor total é de R\$ 103.110,00 (cento e três mil, cento e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida adesão correrá por conta dos recursos como segue: 020801-Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0013.2272.000 – Operacionalizar os recursos do salário educação – 44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação – Ficha 367 – Fonte 1.550.0000.020801-Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0013.2052.000 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental a Cargo do Município – 44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação – Ficha 767 – Fonte 1701.3210. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da futura contratação referente à **referida adesão será até 16 de Junho de 2026**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 18 de Março de 2026.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026. CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "E74A1D6A9DE19DE8056AE432EEB8B0793EB95356", AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento "Rodeio de Touros e Cavalos de Ivinhema/MS"**, com fornecimento de serviços técnicos e operacionais especializados voltados à planejamento, estruturação, logística, montagem, operação, desmontagem do rodeio e atendimento aos requisitos legais de segurança e proteção ao público e aos animais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2026.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2026.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 18 de Março de 2026.**

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

**EXTRATO DA ATA Nº. 0030/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

**CÓDIGO E-SFINGE: 8ABC03FCE78B10F8D420DD1A483E067388FBC612**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

**ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.818.993/0001-03**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a tender a demanda dos eventos a serem utilizados no município de Jateí-MS no ano de 2026, em conformidade com Termo de Referência e Edital, onde constam as demais especificações do objeto. **VALOR TOTAL R\$ 1.167.450,00.**

**DOTAÇÃO: DOTAÇÃO Nº 016/SEPLAN/2026**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DA PREFEITA - SEGAB
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500	FONTES

FORO: Fátima do Sul-MS.

DATA: 11 de março de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; MARCOS ANTONIO VIEIRA, representante da Contratada; e as testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 626589626C2D66A923E0BA9A4868C442F0440774**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO Nº 937681/2022 – PROPOSTA 29790/2022, PROGRAMA CALHA NORTE – MINISTÉRIO DA DEFESA.

Naviraí, 18 de março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Rio Brillhante****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7DC9A735875679F8272911030C05454D10DEFB97**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 11h00min do dia **19/03/2026**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **07/04/2026**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **07/04/2026**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brillhante - MS, 18 de março de 2026.

**Lusiana Montagner de Souza**

**Pregoeira - Portaria nº 120/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE SESSÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025****DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 028/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através do Agente de Contratação, **torna público** para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, visando o chamamento público eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, teve a abertura da primeira sessão no dia 16/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília) sendo declarada **DESERTA**, em razão de ausência de participantes.

Diante disso, fica designada a data para abertura de nova sessão, conforme abaixo:

**Data da segunda sessão:** a partir das 09h00min do dia **23 de março de 2026**.

O cadastro da documentação ocorrerá no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data **23 de fevereiro de 2027**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 17 de março de 2026

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 119/2025**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 06 de ABRIL de 2026**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: BB7755450A56568EFA3F8D0EDF3B3E82CD247A82

idRemessaOnline: 6160249

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2026.

**Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**

### RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3324/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026**

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

PREFEITURA MUNICIPAL

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO

O Município de São Gabriel do Oeste, através da Superintendência de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica RETIFICADO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Concorrência n. 003/2026, publicado em 13 de março de 2026, para corrigir os itens 5.8 e 3.10 do ETP.

### ALTERAÇÃO

Retifica-se os seguintes itens do ETP:

#### Onde se lê:

3.10. Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos são considerados necessários e suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a execução adequada do objeto, a observância das normas técnicas e legais, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo ao interesse público envolvido na implantação **do abrigo municipal**.

#### Leia-se:

**3.10.** Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos são considerados necessários e suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a execução adequada do objeto, a observância das normas técnicas e legais, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo ao interesse público envolvido na implantação **das unidades habitacionais**.

#### Onde se lê:

**5.8.** Dessa forma, com base no levantamento de mercado realizado, na análise das alternativas técnicas e operacionais e na destinação específica dos recursos para construção do abrigo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra, mediante licitação na modalidade concorrência eletrônica, representa a solução mais adequada, segura e alinhada ao interesse público, assegurando a efetividade das políticas municipais de **bem-estar animal** e a correta aplicação dos recursos públicos.

#### Leia-se:

5.8. Dessa forma, com base no levantamento de mercado realizado, na análise das alternativas técnicas e operacionais e na destinação específica dos recursos para construção do abrigo, conclui-se que a contratação

de empresa especializada para execução da obra, mediante licitação na modalidade concorrência eletrônica, representa a solução mais adequada, segura e alinhada ao interesse público, assegurando a efetividade das políticas municipais de **bem-estar da população** e a correta aplicação dos recursos públicos. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e não altera os demais termos e condições do Estudo Técnico Preliminar e do edital da Concorrência n. 004/2026.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 2026

Ronilso Freitas Brandão  
Superintendente de Compras e Licitações

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

### Avisos de Homologação e Adjudicação

**Concorrência Eletrônica nº 02/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: construção do Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura, empresa vencedora: De Alencar Soluções Elétricas e Construções Ltda, CNPJ: 55.686.458/0001-38, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 748.099,91. Adjudicado e homologado em 18/03/2026. Maria Toribia Olazar Sanches - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Concorrência Eletrônica nº 03/2026.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de: pavimentação: adequação de vias - execução de pavimentação, drenagem e sinalização viária prolongamento da rua algoas no perímetro urbano no Município, em atendimento da Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura. Empresa vencedora: Estrutural Construtora Ltda (05.556.275/0001-20), vencedora do lote 01, valor total R\$ 1.260.000,00. Convocada a representante para assinatura do contrato na Prefeitura, prazo de 10 dias. Homologação/adjudicação: 17/03/2026.

Enelvo Iradi Felini  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem através de sua Diretoria Executiva, CONVOCAR todos os trabalhadores e trabalhadoras, filiados ao SINTSS/MS e lotados na lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS), para participar de uma Assembleia Geral Estadual, a ser realizada no dia 24 de Março de 2026, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua da Abolição, 108, Bairro Taquarussu, Campo Grande - MS, para, discutir e deliberar da seguinte ordem do dia:

- 1 – Discutir e deliberar sobre a criação da Delegacia Sindical no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS);
- 2 – Eleger representantes da Categoria para compor e representar a Delegacia Sindical
- 3 – O que mais seguir.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

**Alexandre Junior Costa**  
- Presidente -

### EDITAL

**PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A – USINA CEDRO**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 07/2026 para atividade SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA – ATE 34.5 KV – Cód. 2.40.1, localizada à Rod. BR 158, Km 62, lado direita 7,5 Km, S/N, Zona Rural, município de Paranaíba - MS.